



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 3063, terça-feira, 06 de outubro de 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 788, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Acrescenta dispositivos na Lei complementar nº 360, de 19 de dezembro de 2011, para incluir e regulamentar maus tratos deixar cães desacompanhados em vias públicas e locais públicos e estabelecer o ressarcimento das despesas de atendimento a animais vítimas de maus-tratos.

A Prefeita do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ela sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o caput, acrescido o parágrafo 1º e renumerado o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 360 de dezembro de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º É proibido soltar ou abandonar animais em vias e logradouros públicos e privados, sob pena de multa, na forma do Capítulo VIII da presente Lei."

§1º Enquadra-se também na proibição prevista no caput a conduta dos tutores que permitirem que os cães sob seus cuidados tenham livre acesso às ruas e aos ambientes públicos, desacompanhados ou sem a devida contenção por coleira, guia ou outro meio que assegure sua guarda e controle, excetuando-se os cães comunitários.

§2º Os animais só poderão ser encaminhados ao órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses nos casos em que a enfermidade do animal for transmissível ao homem e à unidade de Bem Estar Animal em casos de maus tratos e/ou agressões comprovadas, mediante o respectivo Boletim de Ocorrência Policial."

Art. 2º Ficam alterados o caput, o parágrafo único e acrescido o parágrafo 1º, do artigo 14, da Lei Complementar nº 360 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. Para as ações de resgate, acolhimento, tratamento, recuperação e adoção de animais serão cobradas do tutor, responsável ou infrator as taxas e os custos correspondentes estabelecidos pelo Poder Executivo, incluindo despesas com transporte, hospedagem, alimentação, serviços veterinários, procedimentos clínicos e cirúrgicos, medicamentos e demais custos relacionados à manutenção e ao tratamento do animal, permitida a inscrição do débito em dívida ativa no caso de inadimplência, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

§1º O responsável ficará obrigado ao ressarcimento integral das despesas despendidas pelo Poder Público, diretamente ou por meio de entidades conveniadas, credenciadas ou contratadas, no atendimento, resgate, tratamento e manutenção do animal, inclusive quando os serviços forem prestados por serviço público de saúde veterinária ou equiparados.

§2º As associações de proteção animal, bem como seus voluntários e os protetores de animais, quando responsáveis unicamente pela castração, microchipagem, acolhimento temporário ou doação de animais, não serão responsabilizados pelos custos previstos no caput.”

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 06/10/2026, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30976499** e o código CRC **661E02C7**.

DECRETO Nº 74115, de 06 de outubro de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de outubro de 2026:

- Jociléia Freitas dos Santos, matrícula 64.940 do cargo de Auxiliar de Educador., com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita

Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 06/10/2026, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31158050** e o código CRC **C86FDF24**.

DECRETO Nº 74116, de 06 de outubro de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de outubro de 2026:

- Vanessa Jardim Couto, matrícula 59.365, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita

Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 06/10/2026, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31158077** e o código CRC **3DED7DEE**.

DECRETO Nº 74118, de 06 de outubro de 2026.

Promove admissão.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de novembro de 2026, na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de outubro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Ariadne Ayumi Sakashita, para o cargo de Médico Otorrinolaringologista.

Rejane Gambin
Prefeita

Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 06/10/2026, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31158135** e o código CRC **26E78661**.

DECRETO Nº 74117, de 06 de outubro de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 14 de outubro de 2026, na Secretaria de Educação:

- Amanda Apolinário, no cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 06/10/2026, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31158109** e o código CRC **0C5537B0**.

DECRETO Nº 74114, de 06 de outubro de 2026.**Promove nomeação.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 14 de outubro de 2026, na Secretaria de Educação:

- Priscila Ribeiro Godinho Wachholz, no cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 06/10/2026, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31157918** e o código CRC **ACD70F86**.

DECRETO Nº 74113, de 06 de outubro de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 08 de outubro de 2026, na Secretaria de Educação:

- Mateus de Souza Ferreira, no cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 06/10/2026, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31157894** e o código CRC **643E325A**.

DECRETO Nº 74119, de 06 de outubro de 2026.

Promove exoneração por motivo de falecimento.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007, promove exoneração do servidor abaixo relacionado, por motivo de falecimento:

- Andressa Aparecida Nunes Bachotld, matrícula 57.220, do cargo de Auxiliar de Educador, na Secretaria da Educação, a partir de 30 de setembro de 2026.

Rejane Gambin
Prefeita

Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 06/10/2026, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31162605** e o código CRC **315A2290**.

DECRETO Nº 74120, de 06 de outubro de 2026.

Altera o titular e o suplente da alínea "e" do inciso I, e o titular e suplente da alínea "d" do inciso II, todos do art. 1º do Decreto nº 63.226, de 14 de novembro de 2024, que dá nova composição ao Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável da Ilha do Morro do Amaral para o biênio 2025/2027, e nomeia seus membros.

A Prefeita de Joinville, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 68 da [Lei Orgânica](#) do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para complementar o mandato em andamento, de 15 de janeiro de 2025 a 14 de janeiro de 2027, alterando o titular e o suplente da alínea "e" do inciso I, e o titular e suplente da alínea "d" do inciso II, todos do art. 1º do Decreto nº 63.226, de 14 de novembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I -

.....

e)

Titular: Emanuele de Almeida

Suplente: Osmar Leon Silivi Junior

.....

II -

.....

d).....

Títular: Débora Luísa Negherbon

Suplente: Valdecir Meurer" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 06/10/2026, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31163216** e o código CRC **8285D4F0**.

DECRETO Nº 74112, de 06 de outubro de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de outubro de 2026:

- Bartira do Socorro Braga da Silva, matrícula 59.755, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita

Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 06/10/2026, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31157867** e o código CRC **0A6A97F4**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA**PORTARIA Nº 199/2026**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores IURY KARRAN XAVIER ROCHA, JEANE REGINA DA SILVA STIMAMIGLIO e SARA ELISA RAVACHE, sob a presidência do primeiro, para conduzir o **Processo de Sindicância de Rito Sumaríssimo nº 03/26**, previsto no § 4º, do artigo 9º, da LC 230/2007, a fim de apurar os fatos e responsabilidades da servidora Maria Luiza Gonçalves Carneiro Cordeiro Silva, matrícula nº 65.266, Auxiliar de Educador, lotada no CEI Sigelfrid Poffo, Secretaria de Educação, por supostas irregularidades na apresentação de atestado médico, conforme fatos relatados nos documentos constantes no Processo SEI 26.0.238307-9.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos VIII e X, do artigo 155, da Lei Complementar nº 266/08.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 05/10/2026, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31091846** e o código CRC **0D257270**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1992/2026 - SED.GAB**

Joinville, 06 de outubro de 2026.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 9.897, de 14 de agosto de 2025,

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para exercer as atividades que ensejam o Adicional de Gratificação de Anotação de Responsabilidade Técnica:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CREA/CAU	CARGO	ART CARGO E FUNÇÃO
WILKER PEREIRA DIAS	66364	232588-2-SC	ENGENHEIRO ELETRICISTA	10604667-8

Art. 2º O valor da gratificação fica estabelecido em conformidade com o disposto no Art. 5º da Lei Complementar nº 713/2025.

Art. 3º Deverá o servidor designado observar as determinações e obrigações da Lei Complementar nº 713/2025, bem como o Decreto nº 69568/2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de setembro de 2026.

Diogo Alexandre

Secretário Interino de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Secretário (a) Interino (a)**, em 06/10/2026, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31159646** e o código CRC **90450221**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 182/2026/SEHAB

Classificação como REURB ESPECÍFICA para fins de regularização fundiária urbana

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 72544/2026 e nos termos dos Arts. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Arts. 1º, I, "c"; 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE:**

Art.1º Mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao Protocolo SEI nº 21.0.280944-1, classificar, para fins de regularização fundiária urbana REURB EPECÍFICA, ao requerente denominado "Claudio Garcia Moreira e Outros". A área a ser

regularizada, conforme peças técnicas apresentadas no processo, correspondendo a 06 (seis) lotes.

Art. 2º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI nº 31112157, observado o art. 3º, II do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

Art. 3º Diante desta classificação, fica instaurada a REURB "Claudio Garcia Moreira e Outros".

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maurício Martins
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio de Diniz Martins, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/10/2026, às 19:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31146773** e o código CRC **B926EA09**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 183 /2026/SEHAB

Classificação individual para fins de titulação.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 72544/2026 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar o procedimento de REURB, na forma do Parágrafo Único do Artigo 38 do Decreto Federal nº 9310/2018, no Lote 22 da Quadra 43 da Urbanização Jardim Boituva III, aprovado pelo Auto de Regularização 2072 de 07/07/1989 e registrado no R-61 da matrícula nº 30.467 do 1º Ofício de Registro de Imóveis.

Art.2º Classificar individualmente, 01 (uma) família, para fins de titulação da área identificada no caput do art. 1º tramitada no processo Joaquina Ferreira de São Miguel Martins SEI n.º 24.0.087524-8.

Art. 3º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI nº 31142867, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maurício Martins
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio de Diniz Martins, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/10/2026, às 19:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31149588** e o código CRC **9A5DAAA3**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 350/2026

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora NAYARA BEATRIZ STAHLSCHMIDT CORSI, matrícula 62840, ASSISTENTE SOCIAL:

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Nathaniel Gustav Walmer - matrícula 46866
- b) Tatiana de Oliveira Silva - matrícula 41516

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Denise Muller Bohm - matrícula 46748
- b) Viviane Ribeiro Barbosa Capistrano - matrícula 20306

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 05/10/2026, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31142084** e o código CRC **DBAA22E6**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 351/2026

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório a servidora **GABRIELA DUARTE FERREIRA**, matrícula **65595**, PSICÓLOGA.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Gilmara Helena Bischof Baumer - Matrícula 35764;
- b) Licia Angelica Klock - Matrícula 35686.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- A) Denise de Souza Rodrigues - Matrícula 40753;
- B Rubia Lorena Rodrigues - Matrícula 24473.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 05/10/2026, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31142202** e o código CRC **3D609752**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.DAS/SAS.CAISAN

PORTARIA SAS Nº 352/2026

Portaria do Resultado dos trabalhos convocados para apresentação oral da 2ª Edição de Práticas Exitosas em Segurança Alimentar e Nutricional, promovido pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (Edital SEI nº 30165166).

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo nº 59 da Lei nº 10.200, de 15 de julho de 2026, e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão de Organização do 2º Edital de Práticas Exitosas em Segurança Alimentar, designada pela Portaria SAS nº. 256/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar os trabalhos convocados para apresentação oral na 2ª Edição de Práticas Exitosas em Segurança Alimentar e Nutricional, conforme Artigos 18, 19 e 20 do Edital SEI nº 30165166/2026:

Esta publicação possui como anexo o documento: Lista de trabalhos convocados para apresentação oral SEI nº 31172248.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Presidente Caisan Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31172265** e o código CRC **5165589E**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA Nº 186/2026

Classificação individual para fins de titulação.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 72.544/2026 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art.1º Classificar individualmente, 28 famílias, contemplando 28 lotes, para fins de titulação da área identificada no caput do art. 1º da Portaria nº 130/2026/SEHAB, que instaura o procedimento de REURB, na forma do Parágrafo Único do Artigo 38 do Decreto Federal nº 9310/2018, na Titulação "Loteamento Parque Residencial Getúlio Vargas", registrado sob nº 5, as folhas 5/6 do Livro 8 e Transcrição nº 17.902, as folhas 253 do Livro 3/M, do 2º Registro de Imóveis de Joinville.

Art. 2º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI nº 31041759 para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maurício de Diniz Martins

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Maurício de Diniz Martins, Secretário (a) Interino (a)**, em 06/10/2026, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31172281** e o código CRC **54E3D9E9**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD**PORTARIA N° 185/2026****Altera a redação da Portaria N° 137/2026/SEHAB de Classificação individual para fins de titulação**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n° 72.544/2026 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal n° 13.465/2017, Art. 5°, §7° do Decreto Federal n° 9.310/2018 e Art. 1°, I, "c", 3°, I ou II, 5°, 10, §4° e 12 do Decreto Municipal n° 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art.1° Retificar o anexo SEI 30587500 da PORTARIA N.º 137/2026/SEHAB SEI n.º 30590021.

Art.2° Classificar individualmente, 14 (dezessete) família(s), para fins de titulação da área identificada no caput do art. 1° tramitada no processo SEI n.º 26.0.126493-9

Art.3° Acostar nova listagem com detalhamento dos beneficiários SEI n° 31028556

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauricio de Diniz Martins

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio de Diniz Martins, Secretário (a) Interino (a)**, em 06/10/2026, às 16:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31172081** e o código CRC **9873DF68**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD**PORTARIA N.º 184/2026/SEHAB****Dispõe sobre divulgação de famílias não localizadas conforme a Portaria n° 153/2026/SEHAB.**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 72.544/2026, **RESOLVE**:

Art. 1º Tornar pública a família não localizada referente ao processo de seleção do Residencial Areia Branca - Minha Casa Minha Vida, conforme se apresenta:

NOME DO PRETENDENTE	CPF
P.C.D.S.	XXX.417.834-XX

Art. 2º A família acima listada deverá se apresentar na Secretaria de Habitação, localizada na Rua João Colin nº 2719, até às 18h00 do dia 09 de outubro de 2026, portanto os seguintes documentos:

- Comprovante de residência;
- RG/CPF de todos da família (crianças e adolescentes que ainda não possuem os documentos, poderá ser apresentada Certidão de Nascimento);
- Certidão de estado civil dos titulares (nascimento ou casamento) - titulares são aqueles responsáveis pelo núcleo familiar;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família que possuem, preferencialmente em formato digital ou física (mesmo em caso de aposentadoria, não assinatura ou desemprego);
- Extrato do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) - pode ser acessado dentro do aplicativo “Carteira Digital”;
- Extrato de “Outros vínculos de trabalho” - pode ser acessado dentro do aplicativo “Carteira Digital”;
- 03 últimos comprovantes de renda (folhas de pagamento) de todos da família que trabalham. Se aposentado, cópia do extrato de recebimento da aposentadoria, emitido pela Previdência Social através do aplicativo Meu INSS. Se for pessoa autônoma ou com emprego informal, será preenchida e assinada uma Declaração de rendimentos no dia do atendimento. Se atendido por Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou qualquer outro auxílio (Bolsa Família, auxílio doença, auxílio acidente), cópia do extrato de recebimento, emitido pela Previdência Social através do aplicativo Meu INSS;
- Caso possua, comprovante de inscrição no Cadastro Único;
- Caso haja na família algum tipo de deficiência, doença rara ou degenerativa, câncer ou doença incapacitante para o trabalho, trazer laudo médico com CID.

Art. 3º Caso a família mencionada no art. 1º desta Portaria não atender a esta convocação, terá o cadastro indeferido em relação ao enquadramento na Portaria nº 153/2026/SEHAB, sendo de responsabilidade dela realizar a atualização cadastral para participação em futuros processos seletivos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauricio Martins
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Maurício de Diniz Martins, Secretário (a) Interino (a)**, em 06/10/2026, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31171091** e o código CRC **42023483**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC

PORTARIA Nº 2931/2026 - SGP.NAD.AGC

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº **1020/2026** - que entre si celebram o Município de Joinville – Secretaria de Gestão de Pessoas, inscrito no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado CONTRATANTE e a empresa Als Uniformes Profissionais Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº. 43.496.899/0001-98, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

Fiscais Titulares:

- I. Adriana Benvenutti Rodrigues - Matrícula: 44.061
- II. Dálcio José Vicente - Matrícula: 42.665
- III. Márcia Regina Dias de Santana Vieira - Matrícula: 66.504

Fiscal Suplente:

- I. Wilson da Silva - Matrícula: 66.213

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

- I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de

contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tendo em vista a ausência do Secretário, a Diretora Executiva assina este ato, nos termos da Lei nº 9.868 de 15 de julho de 2025, em conformidade com o artigo 22, §4º.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31148174** e o código CRC **DC0334E8**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC

PORTARIA Nº 2932/2026 - SGP.NAD.AGC

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Nº 1018/2026, que entre si celebram o Município de Joinville – Secretaria de Gestão de Pessoas, inscrito no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado CONTRATANTE e a empresa Dominus Pro Comércio de Produtos e Serviços Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº. 62.296.904/0001-63, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's

Fiscais Titulares:

I. Adriana Benvenutti Rodrigues - Matrícula: 44.061

II. Dálcio José Vicente - Matrícula: 42.665

III. Márcia Regina Dias de Santana Vieira - Matrícula: 66.504

Fiscal Suplente:

I. Wilson da Silva - Matrícula: 66.213

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tendo em vista a ausência do Secretário, a Diretora Executiva assina este ato, nos termos da Lei nº 9.868 de 15 de julho de 2025, em conformidade com o artigo 22, §4º.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31148855** e o código CRC **2ADF563C**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 478/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868/2025, resolve:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo como Subfiscais do Termo de Contrato nº 1193/2023 (0018691209), firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE, inscrito no CNPJ nº 83.169.623/0001-10 – Secretaria de Administração e Planejamento, doravante denominada Contratante, e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0028-23, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS.

Parágrafo único: Os Subfiscais foram indicados pelas Secretarias Requisitantes.

I - Secretaria de Esportes:

- a) Angela Vidal Santos, matrícula 24008 - Titular;
- b) Jamile Jeremias de Oliveira, matrícula 38576 - Suplente.

II - Secretaria de Comunicação:

- a) Karim Rosana Loss Coletti de Miranda, matrícula 53317 - Titular;
- b) Francielle Chiapparini Stefanski, matrícula 28146 - Suplente.

III - Secretaria de Infraestrutura Urbana:

- a) Luiza Lacerda Lins, matrícula 18249 - Titular;
- b) Carolina Rosa Billes, matrícula 62713 - Suplente;
- c) Edivaine Ev, matrícula 36930 - Suplente.

IV - Secretaria de Assistência Social:

- a) Gabriela Santos Stelmack, matrícula 47938 - Titular;
- b) Gisele de Souza da Cruz Grzechechen, matrícula 28456 - Suplente.

V - Secretaria de Educação:

- a) Patrícia Regina Schroeder, matrícula 25827 - Titular ;
- b) Vanessa Garcia Hellmann, matrícula 46047 - Suplente.

VI - Unidade Regional Sudoeste:

- a) Mara Regina de Mattos, matrícula 33576 - Titular;
- b) Mariana Rossi, matrícula 62.959 - Suplente.

VII - Secretaria de Habitação:

- a) Flávia Luiza Tomazoni, matrícula 52984 - Titular;
- b) Jaque Greick Borba, matrícula 63564 - Suplente.

VIII - Unidade Regional Oeste:

- a) Marilene Dumke, matrícula 21435 - Titular;
- b) Eliane de Souza Santos, matrícula 31049 - Suplente;
- c) Gilson de Souza Batista, matrícula 35664 - Suplente.

IX - Secretaria de Cultura e Turismo:

- a) Ana Claudia Ribeiro Albano, matrícula 63290 - Titular;
- b) Ivonete Lemos Ferrari, matrícula 23278 - Titular;
- c) Giovana Francisco da Silva, matrícula 25849 - Titular;
- d) Juliana Manarin, matrícula 42159 - Suplente.

X - Secretaria de Governo:

- a) Barbara Daiany Warsch Teston, matrícula 36459 - Titular;

- b) Márcia Ballmann, matrícula 63434 - Suplente;
- c) Thássia Geórgia S. da Rosa B. da Silva, matrícula 63950 - Suplente.

XI - Secretaria do Meio Ambiente:

- a) Luciéle Saragossa, matrícula 38050 - Titular;
- b) Jaime Manoel Miranda Filho, matrícula 64702 - Suplente.

XII - Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Cleomar Portes Carvalho, matrícula 23722 - Titular;
- b) Carla Micheli Tezza, matrícula 62348 - Suplente.

XIII - Procuradoria-Geral do Município:

- a) Cristiane de Souza, matrícula 36028 - Titular;
- b) Emerson Pires Machado, matrícula 23453 - Suplente.

XIV - Unidade Regional Leste:

- a) Pedro Duriex Neto, matrícula 52986 - Titular;
- b) Gabriela Zang, matrícula 48408 - Suplente.

XV - Unidade Regional Pirabeiraba:

- a) Claudemir Damas, matrícula 42509 - Titular;
- b) Jonas Pykocz, matrícula 63970 - Titular;
- c) Lucas Felipe Rohrbacher, matrícula 46245 - Suplente;
- d) Rina Ribeiro Branco Ferreira, matrícula 38634 - Suplente.

XVI - Secretaria de Gestão de Pessoas:

- a) Alessandra Mittelstadt, matrícula 62401 - Titular;
- b) Camila Arnoldo, matrícula 58922 - Suplente.

XVII - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:

- a) Teresinha Dziedicz, matrícula 28105 - Titular;
- b) Ricardo Luiz Wan Dall, matrícula 51173 - Suplente.

XVIII - Unidade Regional Nordeste:

- a) Fábio Nasário Damásio, matrícula 38285 - Titular;
- b) Josiane da Silva Fernandes, matrícula 29714 - Suplente.

XIX - Unidade Regional Sul:

- a) Fernando de Paula Cordeiro, matrícula 54690 - Titular;
- b) Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula 23527 - Suplente;
- c) Miria Luckfett Raimondi, matrícula 31057 - Suplente;
- d) Ernesto Wendhausen, matrícula 38287 - Suplente.

XX - Unidade Regional Centro-norte:

- a) Ricardo Alves Coan, matrícula 36071 - Titular;
- b) Diogo Marcio Goral, matrícula 58919 - Titular;
- c) Matheus Machado Galvão, matrícula 62236 - Suplente.

XXI - Unidade Regional Sudeste:

- a) Fernanda Benato Ferreira, matrícula 56867 - Titular;
- b) Ruan Felipe Loz, matrícula 58872 - Suplente.

XXII - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação:

- a) Magnóli Luchezi Pinheiro, matrícula 48945 - Titular;
- b) Luiza Oliveira Zin, matrícula 63301 - Suplente.

XXIII - Controladoria-Geral do Município:

- a) Irinéia da Silva Maia, matrícula 29368 - Titular;
- b) Eliane Elaine Laube, matrícula 30458 - Suplente.

XXIV - Secretaria de Saúde:

- a) Edna Iolanda Teixeira Machado, matrícula 65695 - Titular;
- b) Jeovane Carlini, matrícula 38398 - Suplente.

XXV - Secretaria de Administração e Planejamento:

- a) Luiz Eduardo Polizel Morante, matrícula 31269 - Titular (SAP.UPA);
- b) Jessica Tambosi, matrícula 43845 - Suplente (SAP.UPA);
- c) Silvia Fernanda Sabino de Oliveira Machado, matrícula 38205 - Titular (SAP.UPI);

d) Silvia Rosane Borges da Costa, matrícula 21688 - Suplente (SAP.UPI).

XXVI - Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade de Cemitérios:

- a) Camilli Sestrem, matrícula 62371 - Titular;
- b) Leticia Cristina de Siqueira Oliveira, matrícula 63834 - Suplente;
- c) Kelly Cristina Nogueira, matrícula 64099 - Suplente.

Art. 2º - Compete aos Subfiscais:

I - Conhecer e observar o disposto nos Termos de Referência nº 0018421998/2023 e de Contrato nº 1193/2023 (0018691209);

II - Acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas à sua Unidade;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto à sua Unidade, ou por solicitação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

IV - Garantir que o serviço atenda à demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;

V - Auxiliar os Fiscais nomeados no art. 1º da Portaria 310/2026 (29736978) quanto à medição dos serviços, informando mensalmente, até o terceiro dia útil do mês subsequente, se a prestação dos serviços foi cumprida integral ou parcialmente, em conformidade ao estabelecido nos termos de referência e de contrato;

VI - Reportar à Unidade de Fiscalização qualquer descumprimento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e fica revogada a Portaria nº 316/2026 - SAP.GAB/SAP.NAD (29737061), publicada em 11 de junho de 2026, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2981.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31021222** e o código CRC **786085F7**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA N.º 508/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868/2025, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Credenciamento n.º **1037/2026** (31060684), firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Administração e Planejamento, e Fernando Caetano Moreira Filho, inscrito no C.P.F. n.º 039.xxx.186-xx, cujo objeto refere-se ao credenciamento de leiloeiro para a prestação dos serviços de avaliação e alienação por leilão público presencial e/ou eletrônico de bens móveis e de bens imóveis, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Fiscais da Secretaria de Administração e Planejamento - Unidade de Apoio Operacional (SAP.UAO):

- I - Jéssica Alves Peroni - matrícula 48805 - titular;
- II - Gilberto Giesel - matrícula 54729 - titular;
- III - Gisele Casa Tomazini - matrícula 63912 - titular;
- IV - Gilmar Pavinatto - matrícula 56764 - titular;
- V - Ana Claudia Borba da Cunha - matrícula 43715 - suplente;
- VI - Carmela Weinheimer Rodrigues - matrícula 48520 - suplente;
- VII - Simone Burchardt - matrícula 38164 - suplente;
- VIII - Juliano Andress Mertens Garcia - matrícula 42230 - suplente;
- IX - Katia Karoline Rosa Kurchaki - matrícula 63648 - suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Credenciamento n.º 1037/2026 (31060684) e Termo de Referência - 26233562;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CREDENCIADO, quando necessários ao fornecimento;

III - Comunicar formalmente ao CREDENCIADO qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento e/ou realização dos serviços, determinando o que for necessário à sua regularização;

IV - Solicitar a adequação ou o refazimento dos serviços prestados que apresentem falhas, irregularidades ou vícios durante a sua verificação ou execução;

V - Rejeitar no todo ou em parte, o(s) produto(s) e serviço(s) que estiver(em) em desacordo com este Termo de Referência ou que tenha sido constatada qualquer irregularidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31162598** e o código CRC **3EFDDCF4**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1340/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30682206, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 201/2026.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30682206, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 201/2026, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Angular Produtos para Saúde Ltda., inscrita no CNPJ n.º 24.118.004/0001-37, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de Materiais Gerais de Uso Hospitalar:

a) Titulares:

1. Thuane Araujo Espinosa - Matrícula n.º 100287;
2. Bruna Martins de Souza - Matrícula n.º 100111;
3. Gisele Almeida dos Santos - Matrícula n.º 61155.

b) Suplentes:

1. Vinicius Barrea - Matrícula n.º 84377;
2. Iraci Miguel Batista - Matrícula n.º 79688.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 30682206, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Thuane Araujo Espinosa - Matrícula n.º 100287;
2. Gisele Almeida dos Santos - Matrícula n.º 61155
3. Bruna Martins de Souza - Matrícula n.º 100111.

b) Suplentes:

1. Vinicius Barrea - Matrícula n.º 84377;
2. Cleidenir Waiczuk Rodrigues - Matrícula n.º 48909.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;

- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/10/2026, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31164370** e o código CRC **43257B4B**.

PORTARIA SEI - SEPUR.GAB/SEPUR.NGP

PORTARIA Nº 26/2026

Dispõe sobre a Designação relativa ao Adicional de Gratificação de Anotação de Responsabilidade Técnica na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR.

O Secretário de Pesquisa e Planejamento Urbano, no exercício de suas atribuições nos

termos do DECRETO Nº 40.296, de 04 de janeiro de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor abaixo relacionado para exercer as atividades que ensejam o Adicional de Gratificação de Anotação de Responsabilidade Técnica:

Matrícula	Servidora(or)	Cau/Crea	Cargo
48.402	Gabriel Esteves Ribeiro	A95637-6	Arquiteto e Urbanista

Art 2º - O valor da gratificação fica estabelecido em conformidade com o disposto no Art. 5º da Lei Complementar nº 713/2025.

Art. 3º - Deverá o servidor designado observar as determinações e obrigações da Lei Complementar nº 713/2025, bem como o Decreto nº 69568/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de 06 de outubro de 2026.

Marcel Virmond Vieira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira**, **Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31149533** e o código CRC **C0F93DE1**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA CONJUNTA N.º 467/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868/2025, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 1295/2023 (0019124151), firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria da Saúde, inscritas no CNPJ n.º 83.169.623/0001-10, Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ n.º 08.184.821/0001-37 e Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, inscrito no CNPJ n.º 83.108.035/0001-76 e a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ n.º 79.283.065/0001-41, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação e zeladoria, copeiragem e telefonista com fornecimento de equipamentos .

A comissão fica assim constituída:

Fiscais de unidades da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

- I - Jessica Alves Peroni - matrícula 48805 - Titular;
- II - Claudir Meurer - matrícula 65752 - Titular;
- III - Gilmar Pavinatto, matrícula 56764 - Suplente;
- IV - Rosane Freitas, matrícula 38476 - Suplente;
- V - Katia Karoline Rosa Kurchaki - matrícula n.º 63648 - Suplente.

Fiscais de unidades da Secretaria de Meio Ambiente - SAMA:

- I - Camila Uller de Brito, matricula 48113 - Titular;
- II - Luciéle Saragossa, matrícula 38050 - Suplente;
- III - Ailton Rodrigues da Silva, matrícula 47992 - Suplente;
- IV - Jackson Santos, matrícula 46428 - Suplente;
- V - Esthefani Cristine Lopes da Silva, matrícula 48714 - Suplente;
- VI - Frankisleine Martins, matricula 23522 - Suplente;
- VII - Paulo César Lourenço da Silva, matricula 48324 - Suplente.

Fiscais de unidades da Secretaria de Saúde - SES:

- I - Charlene Neitzel, matrícula n.º 41.922 - Titular;
- II - Edina Renaud Guimarães Juraszek, matrícula n.º 42.050 - Suplente;
- III - Anderson Amaral, matricula n.º 46232 - Suplente;

IV - Jane Batista Martins Farias, matrícula nº41.625 - Suplente e;

V - Maria Guilhermina Murtinho de Borba, matrícula nº 29547 - Suplente.

Fiscais de unidades do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS:

I - Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487 - Titular;

II - Simone Stein Prestes Machado, matrícula 779 - Suplente;

III - Jordane Priscila Graudin Von Indelt, matrícula 590 - Suplente;

IV - Cristina Basilio Barbosa Eiras, matrícula nº 656 - Suplente;

V - Lara Cristiane da Luz Jaski, matrícula 822 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato n.º 1295/2023 e Termo de Referência;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, conforme as medições apresentadas pela fiscalização técnica ou setorial no Instrumento de Medição de Resultado - IMR e demais documentos inerentes a execução do serviço;

VII - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, e fica revogada a Portaria nº 362/2026 - SAP.GAB/SAP.NAD (30003737), publicada em 07 de julho de 2026, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2999.



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2026, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 05/10/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 05/10/2026, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31148788** e o código CRC **3EF1BE5E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1998/2026 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do PREGÃO 297/2026.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **PREGÃO 297/2026**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **aquisição de aquisição de vidros, espelhos, divisórias e portas de vidro, incluindo a instalação e o fornecimento de materiais**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Marco Robert Klitzke - Titular
Cleide Cristina Teixeira - Titular
Altair Gomes Bucher - Titular
Maira Turazi Ferreira - Suplente
Rafael Ardigo Medeiros - Suplente
Renato Buzzi - Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de outubro de 2026.

Diogo Alexandre

Secretário Interino de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Secretário (a) Interino (a)**, em 06/10/2026, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31164148** e o código CRC **5D07813D**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 109, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Resposta a Incidentes de Segurança e Privacidade de Dados do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente em seu art. 47, que impõe aos agentes de tratamento o dever de adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e contra situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

CONSIDERANDO que o referido dever legal configura obrigação permanente de estruturação organizacional, abrangendo não apenas soluções tecnológicas, mas também a implementação de políticas institucionais, fluxos operacionais, definição de responsabilidades e capacitação de agentes públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes institucionais claras e padronizadas para a identificação, resposta, mitigação e tratamento de incidentes de segurança e privacidade de dados pessoais no âmbito do IPREVILLE;

CONSIDERANDO que a adequada resposta a incidentes constitui elemento essencial para a mitigação de danos, preservação de evidências, continuidade dos serviços públicos e salvaguarda dos direitos dos titulares de dados;

CONSIDERANDO a natureza dinâmica das ameaças à segurança e à privacidade, a qual exige a contínua atualização e aperfeiçoamento das rotinas, fluxos e procedimentos institucionais de resposta a incidentes;

CONSIDERANDO a atuação do Comitê Gestor de Proteção de Dados e Segurança da Informação (CGPD) como instância central de governança, coordenação e apoio estratégico na gestão de incidentes de segurança e privacidade de dados;

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville (IPREVILLE), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 20, inciso XIII, da Lei Municipal n. 9.964, de 13 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Resposta a Incidentes de Segurança e Privacidade de Dados do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville (IPREVILLE), destinado a orientar a atuação institucional em situações de incidentes envolvendo dados pessoais e segurança da informação.

Parágrafo único. Por conter informações estratégicas e operacionais de segurança da informação, o Plano possui acesso restrito e será mantido sob a guarda e custódia do Setor de Tecnologia da Informação, com fundamento no art. 23, inciso VII, da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e no art. 46 da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Art. 2º O Plano de que trata esta Portaria tem por finalidade:

I - orientar a atuação dos agentes públicos diante de incidentes de segurança e privacidade de dados;

II - minimizar impactos operacionais, financeiros, legais e reputacionais decorrentes de incidentes;

III - assegurar a conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

IV - proteger os direitos fundamentais dos titulares de dados pessoais;

V - garantir a adequada preservação de evidências e a rastreabilidade das ações adotadas;

VI - promover a melhoria contínua dos processos de segurança da informação.

Art. 3º A gestão e execução do Plano de Resposta a Incidentes competem, de forma integrada:

I - ao Comitê Gestor de Proteção de Dados e Segurança da Informação (CGPD), como instância central de coordenação, análise e deliberação estratégica;

II - ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), especialmente quanto às comunicações institucionais e à interlocução com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e os titulares;

III - ao setor de Tecnologia da Informação, no que se refere às medidas técnicas de prevenção, contenção, erradicação e recuperação;

IV - aos demais colaboradores do IPREVILLE, quanto ao dever de reporte imediato de incidentes ou suspeitas.

Art. 4º O Plano de Resposta a Incidentes deverá ser observado por todos os agentes públicos do IPREVILLE, sendo obrigatório o reporte imediato de quaisquer incidentes ou indícios de violação de segurança ou privacidade de dados, nos termos dos fluxos e procedimentos nele estabelecidos.

Art. 5º O Comitê Gestor de Proteção de Dados e Segurança da Informação (CGPD) promoverá as revisões periódicas do Plano, considerando:

- I - a evolução tecnológica e das ameaças cibernéticas;
- II - as alterações normativas e regulatórias;
- III - as lições aprendidas a partir de incidentes ocorridos;
- IV - a necessidade de aprimoramento das políticas institucionais de segurança da informação.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 73, de 25 de março de 2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 06/10/2026, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31158774** e o código CRC **040ADD9D**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1256/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 6º mês no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **KARINA RUIZ**, matrícula

65481, os servidores:

Denise Bussarelo dos Santos, matrícula 41114, indicação dos servidores da área;
Vanessa Cristina Vieira Nunes, matrícula 36297, indicação dos servidores da área;
Elisangela Haweroth Garcia, matrícula 22797, indicação do dirigente máximo do órgão;
Neuza Estefane Ostrowski Cota, matrícula 35693, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31160961** e o código CRC **82E947CE**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1255/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 6º mêsno Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Maria Steffens**, matrícula **64030**, os servidores:

Nilva Alberton, matrícula 47826, indicação dos servidores da área;
Luciana Braga, matrícula 30193, indicação dos servidores da área;
Jéssica Fischer, matrícula 41664, indicação do dirigente máximo do órgão;

Maria Rozelane de Cunha Lima, matrícula 40547, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31150321** e o código CRC **71EFDF1D**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1254/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **LUANA SCHLINDWEIN IMHOF BARNI**, matrícula **63358**, os servidores:

Gabriela Borges Garcez, matrícula 46225, indicação dos servidores da área;

Jacir Garcia de Rezende, matrícula 55414, indicação dos servidores da área;

Ana Paula Baldansi, matrícula 47975, indicação do dirigente máximo do órgão;

Fernanda Marconcini Morbis, matrícula 48976, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31149068** e o código CRC **CDE0EC6E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1997/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão para a realização das avaliações de desempenho no estágio probatório - 4ª/Última Avaliação (3º ano) da servidora **Sandra Paula Pires Santana**, matrícula **58800**.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Juliana Cristina Kormann, matrícula 58669 ; e
- b) Francieli Ribeiro de Souza Ferreira Lima, matrícula 58686 .

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Monica Francisco, matrícula 15766 ; e
- b) Alexandra de Souza, matrícula 48350 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Diogo Alexandre

Secretário Interino de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Secretário (a) Interino (a)**, em 06/10/2026, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31160526** e o código CRC **C2A27402**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1253/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **RODRIGO LUIZ BARBOSA**, matrícula **61296**, os servidores:

Rosilene de Lima Silva, matrícula 35445, indicação dos servidores da área;

Ezequiel Veiga, matrícula 44384, indicação dos servidores da área;

Israel de Souza Berkenbrock, matrícula 38485, indicação do dirigente máximo do órgão;

Vanessa Raimundo dos Santos Silva, matrícula 49982 indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31144057** e o código CRC **01965B93**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1996/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão para a realização das avaliações de desempenho no estágio probatório - 2ª Avaliação (1º ano), 3ª Avaliação (2º ano) e 4ª/Última Avaliação (3º ano) da servidora **SHERON DAYSE MATOS DOS SANTOS DAESKI**, matrícula **64103**.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Juliana Cristina Kormann, matrícula 58669 ; e
- b) Francieli Ribeiro de Souza Ferreira Lima, matrícula 58686 .

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Alexandra de Souza, matrícula 48350 ; e
- b) Monica Francisco, matrícula 15766 .

Art. 2º Altera-se a Portaria nº 1093/2026 - SED.GAB, de 13/05/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Diogo Alexandre

Secretário Interino de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre**, Secretário (a) Interino (a), em 06/10/2026, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31160316** e o código CRC **C54E4340**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1252/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 6º mês no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ROSEMERI DE CARVALHO DALPRA**, matrícula **64654**, os servidores:

Renata da Silva Laurett, matrícula 58970, indicação dos servidores da área;

Cristina dos Reis Macedo, matrícula 61.099, indicação dos servidores da área;

Vanderli de Oliveira, matrícula 38291, indicação do dirigente máximo do órgão;

Maria Aparecida Monteiro Albino, matrícula 41.416, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31143251** e o código CRC **5A1306B9**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1251/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei

Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ALEXANDRE YUKIO SHIGEMORI**, matrícula **61454**, os servidores:

Everley Hobold, matrícula 53.333, indicação dos servidores da área;

Cristina dos Reis Macedo, matrícula 61.099, indicação dos servidores da área;

Vanderli de Oliveira, matrícula 38291, indicação do dirigente máximo do órgão;

Maria Aparecida Monteiro Albino, matrícula 41.416, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31142909** e o código CRC **2AE2FDA9**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1249/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **JANE SILVA MATTAR**, matrícula **65218**, os servidores:

Renata da Silva Laurett, matrícula 58970, indicação dos servidores da área;

Cristina dos Reis Macedo, matrícula 61.099, indicação dos servidores da área;

Vanderli de Oliveira, matrícula 38291, indicação do dirigente máximo do órgão;

Maria Aparecida Monteiro Albino, matrícula 41.416, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31142400** e o código CRC **15E53FAE**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1250/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **AGATHA ORLANDI FALCAO**, matrícula **62272**, os servidores:

Renata da Silva Laurett, matrícula 58970, indicação dos servidores da área;

Cristina dos Reis Macedo, matrícula 61.099, indicação dos servidores da área;

Vanderli de Oliveira, matrícula 38291, indicação do dirigente máximo do órgão;

Maria Aparecida Monteiro Albino, matrícula 41.416, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31142719** e o código CRC **62544D5F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1995/2026 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Pedro Ivo Figueiredo de Campos.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Eliane de Souza Borba Soares - matrícula 47096, Carmen Lúcia Fernandes Onofre - matrícula 35712 e Márcia Andrea de Souza da Silva - matrícula 46237, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Pedro Ivo Figueiredo de Campos.

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar "Laudo de Avaliação Patrimonial", em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 581/2024 - SED.GAB, de 14/05/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diogo Alexandre

Secretário Interino de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Secretário (a) Interino (a)**, em 06/10/2026, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31160144** e o código CRC **BE9BD477**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1994/2026 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Permissão de Uso de Bem Público Nº 958/2026, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Calevi Bar & Lanchonete Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Permissão de Uso de Bem Público Nº 958/2026**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Calevi Bar & Lanchonete Ltda**, inscrita no CNPJ/MF n.º:02.702.452/0001-40, cujo objeto refere-se à **Permissão de uso remunerada para prestação de serviços de cantina/lanchonete/cafeteria no Centro de Referência em Inovação para Educação - CRIE**.

Fiscais:

Ademar Stringari Junior - Titular

Elisete da Rocha - Titular
Camilla Siedschlag Axt - Titular
Marco Robert Klitzke- Suplente
Érico Rafael da Silva - Suplente
Elis Regina Soares - Suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Permissão de Uso Remunerada de Espaço Público nº 958/2026**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II – Esclarecer dúvidas do preposto da Permissionária que estiverem sob a sua alçada;

III - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar os serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o Termo de Permissão de Uso e o ato licitatório;

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Permissão de Uso e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Permissionária, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

IX – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação, reajuste e/ou rescisão da Permissão de Uso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Joinville, 06 de outubro de 2026.

Diogo Alexandre
Secretário Interino de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Secretário (a) Interino (a)**, em 06/10/2026, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31160028** e o código CRC **8B2B9200**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº 232/2026

O Diretor Executivo de Gestão e Planejamento, da Secretaria de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto na Portaria nº 136/2025 da Secretaria de Cultura e Turismo e no Decreto nº. 69.220/2025 e no Art. 104, III, da Lei nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 1049/2026 (31106205) firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, inscrito no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado CONTRATANTE, e a empresa Zeferino & Camelo Servicos Administrativos Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº. 23.958.279/0001-16, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no serviço de certificação digital para aquisição e renovação de certificados digitais, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 296/2026**.

Fiscais:

- a) Alessandro Bussolaro - Matrícula nº 38.159 - Titular;
- b) Ana Cláudia Ribeiro Albano - Matrícula nº 63.290 - Titular;
- c) Cristiano Marcelino Souza - Matrícula nº 36.957 - Titular;
- d) Fabiane de Espindola Furtado - Matrícula nº 35.806 - Suplente;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº

1049/2026, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º. desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Alessandro Bussolaro - Matrícula nº 38.159 - Titular;
- b) Ana Cláudia Ribeiro Albano - Matrícula nº 63.290 - Titular;
- c) Cristiano Marcelino Souza - Matrícula nº 36.957 - Titular;

d) Fabiane de Espindola Furtado - Matrícula nº 35.806 - Suplente;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31142725** e o código CRC **F0B3A3A7**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº 233/2026

O Diretor Executivo de Gestão e Planejamento, da Secretaria de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto na Portaria nº 136/2025 da Secretaria de Cultura e Turismo e no Decreto nº. 69.220/2025 e no Art. 104, III, da Lei nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Fiscalização do **Acordo de Cooperação nº 30904535/2026/PMJ**, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a Associação Joinvillense de Tiro ao Alvo (AJTA), organização da sociedade civil, inscrito no CNPJ/MF sob nº 86.888.104/0001-08, doravante denominado **OSC**, que tem por objeto a conjugação dos esforços entre as partes para apoio logístico à realização do evento "33ª Festa Rei dos Reis e Rainha das Rainhas do Tiro ao Alvo", mediante o fornecimento de infraestrutura de palco, sonorização, iluminação, além de serviços de zeladoria e segurança privada, a ser realizado através da execução de contratos de Atas de Registro de Preços vigentes do Município de Joinville.

Fiscais:

a) Carla Prus - Matrícula no 60.115 - Titular;

- b) Roberto Hartmann Dobner - Matrícula nº 63.055 - Titular
- c) Melina Novaes de Brito Pinheiro - Matrícula nº 63.317 - Titular;
- d) Deise Andrea Hansch - Matrícula 64.815 - Suplente;
- e) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula 62.455 - Suplente;
- f) Poliana Santos - Matrícula nº 61.293 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Monitorar e avaliar a parceria celebrada, atestando a execução física do objeto pactuado;

II - Receber e analisar o relatório de execução física do objeto que a **OSC** apresentar, verificando o alcance dos objetivos/metastas, bem como recomendar por meio de notificação as providências necessárias para sanar eventuais problemas apontados;

III - Realizar o acompanhamento, por meio visitas *in loco*, quando necessário, objetivando atender ao interesse público, e as metas estabelecidas no plano de trabalho.

IV - Notificar a **OSC** quanto às não conformidades constatadas, a qual deverá atender a notificação no prazo de 30 (trinta) dias.

V - Promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão.

VI - Emitir mensalmente relatório Técnico de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização, atestando a execução física do objeto pactuado e versando sobre as visitas *in loco*, quando couber.

VII - Emitir documento sobre o grau de satisfação do público-alvo, quando couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31144487** e o código CRC **23F14E06**.

PORTARIA Nº 230/2026

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Decreto nº. 62.222/2024 e no Art. 104, III, da Lei nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 416/2026** (SEI 29495737), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Golden Tecnologia em Construção Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 34.927.925/0001-02, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Levantamento Topográfico e Sondagem, por Sistema de Registro de Preços, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 375/2025**.

Fiscais:

- a) Diego da Rocha Gonçalves - Matrícula nº 64.154 - Titular;
- b) Tiago Lemos Benghi - Matrícula nº 63.417 - Titular;
- c) Pablo Gondim de Oliveira - Matrícula nº 63.461 - Titular;
- d) Rayssa Renovato dos Reis - Matrícula nº 65.893 - Suplente;
- e) Samir Alexandre Rocha - Matrícula nº 39.511 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº 416/2026**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º. desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Diego da Rocha Gonçalves - Matrícula nº 64.154 - Titular;
- b) Tiago Lemos Benghi - Matrícula nº 63.417 - Titular;
- c) Pablo Gondim de Oliveira - Matrícula nº 63.461 - Titular;
- d) Rayssa Renovato dos Reis - Matrícula nº 65.893 - Suplente;
- e) Samir Alexandre Rocha - Matrícula nº 39.511 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Art. 5º - Revoga-se a PORTARIA Nº 103/2026 - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC (29712876), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2977, de 03/06/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31139818** e o código CRC **250C463C**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 229/2026

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Decreto nº. 62.222/2024 e no Art. 104, III, da Lei nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 379/2026** (SEI 29320152), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Magnus Engenharia e Arquitetura Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 09.549.705/0001-37, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Especializados de Engenharia e Arquitetura, Visando a Elaboração de Projetos Arquitetônicos e Complementares de Engenharia, de Acordo com Todas as Normas Técnicas (NBRS, INS, entre outras) Aplicáveis em Cada Disciplina de Acordo com a sua Especificidade e com as Devidas Aprovações nos Órgãos Competentes (Corpo de Bombeiro, Vigilância Sanitária, Meio Ambiente, Aprovação de Projetos, Celesc, entre outros), para Atender aos Municípios Consorciados ao CIM-AMUNESC, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº. 009/2024 do CIM-AMUNESC**.

Fiscais:

- a) Diego da Rocha Gonçalves - Matrícula nº 64.154 - Titular;
- b) Tiago Lemos Benghi - Matrícula nº 63.417 - Titular;
- c) Pablo Gondim de Oliveira - Matrícula nº 63.461 - Titular;
- d) Rayssa Renovato dos Reis - Matrícula nº 65.893 - Suplente;
- e) Samir Alexandre Rocha - Matrícula nº 39.511 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 379/2026**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º. desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Diego da Rocha Gonçalves - Matrícula nº 64.154 - Titular;
- b) Tiago Lemos Benghi - Matrícula nº 63.417 - Titular;
- c) Pablo Gondim de Oliveira - Matrícula nº 63.461 - Titular;
- d) Rayssa Renovato dos Reis - Matrícula nº 65.893 - Suplente;
- e) Samir Alexandre Rocha - Matrícula nº 39.511 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Art. 5º - Revoga-se a PORTARIA Nº 105/2026 - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC (29732067), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2980, de 10/06/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31139471** e o código CRC **7CEA09EC**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 228/2026

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Decreto nº. 62.222/2024 e no Art. 104, III, da Lei nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 384/2026** (SEI 29620704), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Di Fatto Indústria e Comércio Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 12.323.692/0001-98,, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em estruturas metálicas para quadra coberta no CEU aventureiro, com fornecimento de materiais e mão de obra, na forma e condições estabelecidas no **Concorrência nº 080/2026**.

Fiscais:

- a) Diego da Rocha Gonçalves - Matrícula nº 64.154 - Titular;
- b) Pablo Gondim de Oliveira - Matrícula nº 63.461 - Titular;
- c) Tiago Lemos Benghi - Matrícula nº 63.417 - Titular;
- d) Amanda da Silva - Matrícula nº 66.439 - Suplente;
- e) Mariza de Moura Arent - Matrícula nº 46.460 - Suplente;
- f) Ramon Júlio da Silva - Matrícula nº 47.749 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 384/2026**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º. desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Diego da Rocha Gonçalves - Matrícula nº 64.154 - Titular;
- b) Pablo Gondim de Oliveira - Matrícula nº 63.461 - Titular;
- c) Tiago Lemos Benghi - Matrícula nº 63.417 - Titular;
- d) Amanda da Silva - Matrícula nº 66.439 - Suplente;
- e) Mariza de Moura Arent - Matrícula nº 46.460 - Suplente;
- f) Ramon Júlio da Silva - Matrícula nº 47.749 - Suplente.

Art. 4º - Revoga-se a PORTARIA Nº 119/2026 - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC (SEI 29862348), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2986, de 18/06/2026.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31139469** e o código CRC **79CB4573**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 227/2026

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Decreto nº. 62.222/2024 e no Art. 104, III, da Lei nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 345/2026** (SEI 29329104), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **LAS Comércio Serviços e Locações Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 32.563.737/0001-09, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra com Fornecimento de Materiais e Instalação Completa dos Pórticos Vigorelli e Rio da Prata, na forma e condições estabelecidas na **Concorrência nº. 491/2025**.

Fiscais:

- a) Diego da Rocha Gonçalves - Matrícula nº 64.154 - Titular;
- b) Pablo Gondim de Oliveira - Matrícula nº 63.461 - Titular;
- c) Tiago Lemos Benghi - Matrícula nº 63.417 - Titular;
- d) Amanda da Silva - Matrícula nº 66.439 - Suplente;
- e) Samir Alexandre Rocha - Matrícula nº 39.511 - Suplente;

f) Thaís Christine Ferreira - Matrícula nº 65.185 - Suplente;

g) Rosângela Moser - Matrícula nº 23.260 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 345/2026**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º. desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Diego da Rocha Gonçalves - Matrícula nº 64.154 - Titular;
- b) Pablo Gondim de Oliveira - Matrícula nº 63.461 - Titular;
- c) Tiago Lemos Benghi - Matrícula nº 63.417 - Titular;
- d) Amanda da Silva - Matrícula nº 66.439 - Suplente;
- e) Samir Alexandre Rocha - Matrícula nº 39.511 - Suplente;
- f) Thaís Christine Ferreira - Matrícula nº 65.185 - Suplente;
- g) Rosângela Moser - Matrícula nº 23.260 - Suplente.

Art. 4º- Revoga-se a PORTARIA Nº 095/2026 - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC (SEI 29419917), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2965, de 18/05/2026.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31139113** e o código CRC **FA11B165**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 226/2026

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Decreto nº. 62.222/2024 e no Art. 104, III, da Lei nº. 14.133/2021, nos termos do

Decreto Municipal nº. 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 916/2025** (SEI 27002656), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Magnus Engenharia e Arquitetura Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 09.549.705/0001-37, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Especializados de Engenharia e Arquitetura, Visando a Elaboração de Projetos Arquitetônicos e Complementares de Engenharia, de Acordo com Todas as Normas Técnicas (NBRS, INS, entre outras) Aplicáveis em Cada Disciplina de Acordo com a sua Especificidade e com as Devidas Aprovações nos Órgãos Competentes (Corpo de Bombeiro, Vigilância Sanitária, Meio Ambiente, Aprovação de Projetos, Celesc, entre outros), para Atender aos Municípios Consorciados ao CIM-AMUNESC, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº. 009/2024 do CIM-AMUNESC**.

Fiscais:

- a) Pablo Gondim de Oliveira - Matrícula nº 63.461 - Titular;
- b) Rayssa Renovato dos Reis - Matrícula nº 65.893 - Titular;
- c) Tiago Lemos Benghi - Matrícula nº 63.417 - Titular;
- d) Amanda da Silva - Matrícula nº 66.439 - Titular;
- e) Fernanda Luiza Franco - Matrícula nº 63.895 - Suplente;
- f) Samir Alexandre Rocha - Matrícula nº 39.511 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 916/2025**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento

Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º. desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Pablo Gondim de Oliveira - Matrícula nº 63.461 - Titular;
- b) Rayssa Renovato dos Reis - Matrícula nº 65.893 - Titular;
- c) Tiago Lemos Benghi - Matrícula nº 63.417 - Titular;
- d) Amanda da Silva - Matrícula nº 66.439 - Titular;
- e) Fernanda Luiza Franco - Matrícula nº 63.895 - Suplente;
- f) Samir Alexandre Rocha - Matrícula nº 39.511 - Suplente.

Art. 4º- Revoga-se a PORTARIA Nº 104/2026 - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC (SEI 29731692), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2980, de 10/06/2026.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31138464** e o código CRC **2E3D38DB**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 108 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor lotado no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 20, inciso XIII, c/c artigo 23, ambos da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025, resolve baixar a seguinte Portaria

Art. 1º Fica constituída Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor **Gabriel Fernandes Backes**, matrícula **189**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, com atribuições junto a unidade de financeira do IPREVILLE.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório os seguintes servidores, ocupantes de cargo de provimento efetivo do IPREVILLE:

- a) Josiane Wiggers, matrícula 156;**
- b) Marcia Gomes Serafin, matrícula 64.**

Art. 3º Integram, também, a Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, os

seguintes servidores, ocupantes de cargo de provimento efetivo do IPREVILLE, indicados pelo Diretor Presidente do IPREVILLE, a saber:

a) Fabiane Heiderscheidt Moreira, matrícula 130;

b) Suele Correa Tironi, matrícula 158.

Art. 4º Compete a Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, preencher a Ficha de Acompanhamento de Desempenho no Estágio Probatório, apontando o cumprimento ou não pelo referido servidor avaliado dos requisitos estabelecidos pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Joinville, nos períodos de 06 (seis), 12 (doze), 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício e, ainda, 04 (quatro) meses antes do fim do período do estágio probatório.

Art. 5º A avaliação de desempenho funcional poderá, ainda, facultativamente, ser realizada a qualquer tempo durante o período do estágio probatório, independentemente dos prazos estabelecidos no artigo anterior, quando ocorrerem fatos que justifiquem tal decisão.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório serão coordenados pelo servidor **Vilson Meier, matrícula 124, Gerente da Unidade Financeira do IPREVILLE**, e chefe imediato do servidor avaliado, nos termos do § 1º, artigo 19, da LC 266/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos de Joinville.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 06/10/2026, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31163377** e o código CRC **3E2C4A55**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1257/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **JANAINA GOMES HEUKO**, matrícula **61377**, os servidores:

Luciane Margareth dos Santos, matrícula 19216, indicação dos servidores da área;

Adriane Batista Boehm, matrícula 27292, indicação dos servidores da área;

Edevilson de Oliveira Borges, matrícula 44407, indicação do dirigente máximo do órgão;

Leonilda Banki Macao Pavesi, matrícula 45126, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31164173** e o código CRC **DD610017**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1993/2026 - SED.GAB

Joinville, 06 de outubro de 2026.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 9.897, de 14 de agosto de 2025,

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para exercer as atividades que ensejam o Adicional de Gratificação de Anotação de Responsabilidade Técnica:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CREA/CAU	CARGO	ART CARGO E FUNÇÃO
ANDRIELI HELOISA DA SILVA	65081	149092-6	ENGENHEIRA CIVIL	10684059-0

Art. 2º O valor da gratificação fica estabelecido em conformidade com o disposto no Art. 5º da Lei Complementar nº 713/2025.

Art. 3º Deverá o servidor designado observar as determinações e obrigações da Lei Complementar nº 713/2025, bem como o Decreto nº 69568/2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 22 de setembro de 2026.

Diogo Alexandre

Secretário Interino de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Secretário (a) Interino (a)**, em 06/10/2026, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31159841** e o código CRC **21328530**.

EDITAL SEI Nº 31095834/2026 - SAMA.UNF.AFP

Notificado(a): Andelir de Farias, CPF 920.294.429-68.

Auto de Embargo nº 8120, lavrado em 10/08/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Itambé, nº 1095, bairro Jardim Iririú.

Inscrição Imobiliária 13.31.12.64.0427.

Fundamentado nos termos do artigo 68 e 69, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à edificação em alvenaria sem licença e sem projeto.

Infringindo ao(s) artigo(s) 68 I da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias úteis** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **20 (vinte) UPMs**, conforme dispõe o artigo 71 e 72, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 05/10/2026, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31095834** e o código CRC **B9D92221**.

EDITAL SEI Nº 31095543/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 30 de setembro de 2026.

Notificado(a): Beno Francisco Beppler, CPF 312.052.169-87.

Auto de Embargo nº 88128, lavrado em 30/06/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Fátima, nº 2565, bairro Fátima.

Inscrição Imobiliária 13.21.00.58.0303.

Fundamentado nos termos do artigo 68 e 69, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à construção sem alvará e sem projeto.

Infringindo ao(s) artigo(s) 68 I da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias úteis** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **30 (trinta) UPMs**, conforme dispõe o artigo 71 e 72, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 05/10/2026, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31095543** e o código CRC **D0A5360F**.

EDITAL SEI Nº 31149568/2026 - SED.NGP

Joinville, 05 de outubro de 2026.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL SEI Nº 30807359/2026 – SED.NGP

EDITAL DE REMOÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – QUADRO DO MAGISTÉRIO E AUXILIARES

A Secretaria de Educação de Joinville, por meio do Núcleo de Gestão de Pessoas, **RETIFICA** o Edital SEI nº 30807359/2026, que dispõe sobre o processo de Remoção e Ampliação de Carga Horária do Quadro do Magistério e Auxiliares, nos seguintes termos:

1. Fica retificado o **item 4.8, Parágrafo Único**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único: A avaliação da assiduidade prevista no inciso II abrangerá o período compreendido entre 05/09/2025 e 04/09/2026, sendo consideradas todas as ausências ao trabalho, inclusive as justificadas e/ou abonadas, licenças e os demais afastamentos legalmente admitidos, excetuando-se apenas os afastamentos em virtude de férias, licença-prêmio, serviços obrigatórios por lei (serviço eleitoral, participação em júri, convocação para o serviços militar, convocação judicial obrigatória), licença gestante, licença ao adotante, licença-paternidade e afastamento por falecimento de cônjuge, companheiro ou parente de primeiro grau.”

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital SEI nº 30807359/2026.

3. Esta retificação passa a integrar o Edital SEI nº 30807359/2026 para todos os fins.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Rafaela Liandro, Coordenador(a)**, em 06/10/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Calistro, Gerente**, em 06/10/2026, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Secretário (a) Interino (a)**, em 06/10/2026, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31149568** e o código CRC **A4C17B6F**.

EDITAL SEI Nº 31108792/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 01 de outubro de 2026.

Notificado(a): Judite Empreendimentos e Participações Ltda., CNPJ nº 52.983.503/0001-28.

Notificação nº 1719, lavrada em 26/06/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua São Paulo, nº 4211, bairro Petrópolis.

Inscrição Imobiliária 13.10.23.69.976.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à imóvel com ausência de segurança (adequar conforme relatório nº 78/2026: cercamento ou colocação de tapumes, roçada de vegetação e retirada de focos do mosquito da dengue).

Infringindo aos artigos 34-A e 34-B da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **20 (vinte) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 05/10/2026, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31108792** e o código CRC **16E08333**.

EDITAL SEI Nº 31109299/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 01 de outubro de 2026.

Notificado(a): Graziela Pinheiro da Luz, CPF 046.715.939-47.**Notificação nº 5328, lavrada em 13/08/2026.****Referente ao imóvel localizado na Rua Augusto Ernesto Boettcher, s/nº, bairro Floresta.****Inscrição Imobiliária 13.10.23.49.938.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à terreno com vegetação indevida ou detritos.

Infringindo ao artigo 77 I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **07 (sete) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 05/10/2026, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31109299** e o código CRC **3A56126B**.

EDITAL SEI Nº 31110289/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 01 de outubro de 2026.

Notificado(a): Graziela Pinheiro da Luz, CPF 046.715.939-47.

Notificação nº 5329, lavrada em 13/08/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Augusto Ernesto Boettcher, s/nº, bairro Floresta.

Inscrição Imobiliária 13.10.23.49.923.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à terreno com vegetação indevida ou detritos.

Infringindo ao artigo 77 I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **07 (sete) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 05/10/2026, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31110289** e o código CRC **F360F191**.

EDITAL SEI Nº 31110536/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 01 de outubro de 2026.

Notificado(a): Graziela Pinheiro da Luz, CPF 046.715.939-47.

Notificação nº 5330, lavrada em 13/08/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Augusto Ernesto Boettcher, s/nº, bairro Floresta.

Inscrição Imobiliária 13.10.23.49.938.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à lote sem calçada.

Infringindo ao artigo 19 II da Lei Complementar nº 732/2025.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 05/10/2026, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31110536** e o código CRC **FCD4B751**.

EDITAL SEI Nº 31110745/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 01 de outubro de 2026.

Notificado(a): Graziela Pinheiro da Luz, CPF 046.715.939-47.

Notificação nº 5331, lavrada em 13/08/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Augusto Ernesto Boettcher, s/nº, bairro Floresta.

Inscrição Imobiliária 13.10.23.49.923.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à lote sem calçada.

Infringindo ao artigo 19 II da Lei Complementar nº 732/2025.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 05/10/2026, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31110745** e o código CRC **01211958**.

EDITAL SEI Nº 31110926/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 01 de outubro de 2026.

Notificado(a): Graziela Pinheiro da Luz, CPF 046.715.939-47.

Notificação nº 5332, lavrada em 13/08/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Augusto Ernesto Boettcher, s/nº, bairro Floresta.

Inscrição Imobiliária 13.10.23.49.938.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a)

Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à terreno em via pavimentada sem muro.

Infringindo ao artigo 88 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 05/10/2026, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31110926** e o código CRC **5CDF15D4**.

EDITAL SEI Nº 31111402/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 01 de outubro de 2026.

Notificado(a): Graziela Pinheiro da Luz, CPF 046.715.939-47.

Notificação nº 5333, lavrada em 13/08/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Augusto Ernesto Boettcher, s/nº, bairro Floresta.

Inscrição Imobiliária 13.10.23.49.923.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à terreno em via pavimentada sem muro.

Infringindo ao artigo 88 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 05/10/2026, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31111402** e o código CRC **C409E386**.

EDITAL SEI Nº 31111643/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 01 de outubro de 2026.

Notificado(a): Lauro Rodrigues, CPF 007.752.030-09.

Notificação nº 1768, lavrada em 19/05/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Salvador do Amorim, nº 608, bairro Paranaguamirim.

Inscrição Imobiliária 13.11.25.6.267.1.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à numeração predial em desacordo com a oficialmente fornecida.

Infringindo ao artigo 10 da Lei Municipal nº 5230/2005.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á

o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 05/10/2026, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31111643** e o código CRC **8DE2C830**.

EDITAL SEI Nº 31111918/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 01 de outubro de 2026.

Notificado(a): Edson Luiz de Oliveira, CPF 604.101.599-72.

Notificação nº 5405, lavrada em 10/08/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua João de Lima Cubas, nº 148, bairro Guanabara.

Inscrição Imobiliária 13.10.45.53.413.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à terreno e calçada com vegetação indevida e detritos.

Infringindo aos artigos 76 e 77 I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 25 (vinte e cinco) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **06 (seis) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 05/10/2026, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31111918** e o código CRC **5D0CE87C**.

EDITAL SEI Nº 31112269/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 01 de outubro de 2026.

Notificado(a): Sandro Luiz da Luz, CPF 379.973.869-04.

Auto de Embargo nº 10120, lavrado em 26/07/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Armazém, nº 250, bairro Itaum.

Inscrição Imobiliária 13.10.25.83.0290.000.

Fundamentado nos termos do artigo 68 e 69, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à solicitação para executar muro de arrimo (risco de colapso conforme Ocorrência da Defesa Civil nº 520/2013).

Infringindo ao(s) artigo(s) 36 § 1º e § 2º da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

O autuado dispõe de **prazo imediato** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **20 (vinte) UPMs**, conforme dispõe o artigo 71 e 72, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 05/10/2026, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31112269** e o código CRC **DA3468E1**.

EDITAL SEI Nº 31112483/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 01 de outubro de 2026.

Notificado(a): Valdomir Silveira, CPF 652.610.709-53.

Auto de Embargo nº 10117, lavrado em 26/07/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Colombo (acesso lateral), nº 469, bairro João Costa.

Inscrição Imobiliária 13.11.20.12.3984.000.

Fundamentado nos termos do artigo 68 e 69, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à edificação em alvenaria sem alvará e sem projeto aprovado no local.

Infringindo ao(s) artigo(s) 68 I da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias úteis** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **20 (vinte) UPMs**, conforme dispõe o artigo 71 e 72, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 05/10/2026, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31112483** e o código CRC **36FF3D4D**.

EDITAL SEI Nº 31112943/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 01 de outubro de 2026.

Notificado(a): Diego dos Santos Rosin, CPF 108.485.669-71.

Auto de Infração nº 12836, lavrado em 30/07/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Inconfidentes, nº 539, bairro Bom Retiro.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à animal sem atendimento veterinário e falta de asseio no ambiente, objeto da **Notificação nº 2756/26**.

Infringindo ao artigo 3º XXX § 1º e 18 da Lei Complementar nº 360/2011.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 05/10/2026, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31112943** e o código CRC **5B49058F**.

EDITAL SEI Nº 31120431/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 02 de outubro de 2026.

Notificado(a): Renaldo Kohn, CPF 293.929.349-04.

Notificação nº 674, lavrada em 13/04/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Dona Francisca, nº6814, esquina com Servidão Leopoldo Batista, bairro Zona Industrial Norte.

Inscrição Imobiliária 12.00.22.11.1194.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à terreno com vegetação indevida e detritos.

Infringindo ao artigo 77 I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 05/10/2026, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31120431** e o código CRC **9FAC382A**.

EDITAL SEI Nº 31120663/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 02 de outubro de 2026.

Notificado(a): Renaldo Kohn, CPF 293.929.349-04.

Notificação nº 675, lavrada em 13/04/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Dona Francisca, nº 6814, esquina com Servidão Leopoldo Batista, bairro Zona Industrial Norte.

Inscrição Imobiliária 12.00.22.11.1194.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à lote sem calçada.

Infringindo ao artigo 19 II da Lei Complementar nº 732/2025.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias úteis** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 05/10/2026, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31120663** e o código CRC **AC00B57A**.

EDITAL SEI Nº 31120928/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 02 de outubro de 2026.

Notificado(a): Renaldo Kohn, CPF 293.929.349-04.

Notificação nº 676, lavrada em 13/04/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Dona Francisca, nº 6814, esquina com Servidão Leopoldo Batista, bairro Zona Industrial Norte.

Inscrição Imobiliária 12.00.22.11.1194.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à obstrução de via pública e falta de limpeza no passeio.

Infringindo aos artigos 36 e 76 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 48 (quarenta e oito) horas** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 05/10/2026, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31120928** e o código CRC **54B92638**.

EDITAL SEI Nº 31121155/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 02 de outubro de 2026.

Notificado(a): Diego Pereira Molina, CPF 050.813.029-88.

Auto de Embargo nº 88132, lavrado em 30/06/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Anêmonas, nº 351, bairro Fátima.

Inscrição Imobiliária 13.21.00.58.0498.

Fundamentado nos termos do artigo 68 e 69, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à construção sem alvará e sem projeto aprovado.

Infringindo ao(s) artigo(s) 68 I da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias úteis** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **15 (quinze) UPMs**, conforme dispõe o artigo 71 e 72, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 05/10/2026, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31121155** e o código CRC **917E7933**.

EDITAL SEI Nº 31121555/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 02 de outubro de 2026.

Notificado(a): Beno Francisco Beppler, CPF 312.052.169-87.

Auto de Embargo nº 88127, lavrado em 30/06/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Fátima, nº 2573, bairro Fátima.

Inscrição Imobiliária 13.21.00.58.0254.

Fundamentado nos termos do artigo 68 e 69, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à construção sem alvará e sem projeto aprovado.

Infringindo ao(s) artigo(s) 68 I da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias úteis** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **15 (quinze) UPMs**, conforme dispõe o artigo 71 e 72, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 05/10/2026, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31121555** e o código CRC **D9877E56**.

EDITAL SEI Nº 31121836/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 02 de outubro de 2026.

Notificado(a): Adriane Aparecida Correa Soares, CPF 006.640.049-03.

Auto de Embargo nº 88032, lavrado em 30/06/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Joaquim Couto, nº 40, bairro Fátima.

Inscrição Imobiliária 13.21.00.38.0201.

Fundamentado nos termos do artigo 68 e 69, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à construção sem alvará e sem projeto aprovado.

Infringindo ao(s) artigo(s) 68 I da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias úteis** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **20 (vinte) UPMs**, conforme dispõe o artigo 71 e 72, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 05/10/2026, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31121836** e o código CRC **6F43F850**.

EDITAL SEI Nº 31122079/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 02 de outubro de 2026.

Notificado(a): Simone dos Santos Cruz, CPF 024.663.069-80.

Auto de Embargo nº 88185, lavrado em 30/06/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Acácias, nº 418, bairro Fátima.

Inscrição Imobiliária 13.21.00.68.0186.

Fundamentado nos termos do artigo 68 e 69, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à construção sem alvará e sem projeto aprovado.

Infringindo ao(s) artigo(s) 68 I da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias úteis** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **5 (cinco) UPMs**, conforme dispõe o artigo 71 e 72, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 05/10/2026, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31122079** e o código CRC **B8912F89**.

EDITAL SEI Nº 31122458/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 02 de outubro de 2026.

Notificado(a): Daniel Fabio Domingues, CPF 609.643.329-49.

Auto de Embargo nº 88257, lavrado em 01/07/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Guanabara, nº 3742, bairro Fátima.

Inscrição Imobiliária 13.21.01.21.0269.

Fundamentado nos termos do artigo 68 e 69, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à construção sem alvará e sem projeto aprovado.

Infringindo ao(s) artigo(s) 68 I da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias úteis** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, conforme dispõe o artigo 71 e 72, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 05/10/2026, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31122458** e o código CRC **B93B004E**.

EDITAL SEI Nº 31123651/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 02 de outubro de 2026.

Notificado(a): Raquel Solange Pereira Silveira, CPF 048.919.989-54.

Auto de Embargo nº 88130, lavrado em 30/06/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Anêmonas, s/nº, bairro Fátima.

Inscrição Imobiliária 13.21.00.58.0414.

Fundamentado nos termos do artigo 68 e 69, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à construção sem alvará e sem projeto aprovado.

Infringindo ao(s) artigo(s) 68 I da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias úteis** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, conforme dispõe o artigo 71 e 72, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 05/10/2026, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31123651** e o código CRC **BBEB7AA8**.

EDITAL SEI Nº 31124535/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 02 de outubro de 2026.

Notificado(a): Hélio Juarez Schuetzler, CPF 006.529.389-49.

Notificação nº 2136, lavrada em 04/08/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Alfredo Ernesto Schneider, s/nº, bairro Nova Brasília.

Inscrição Imobiliária 13.10.32.50.8695.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à lote com detritos ou vegetação indevida e falta de limpeza no passeio.

Infringindo aos artigos 76 e 77 I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **06 (seis) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 05/10/2026, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31124535** e o código CRC **84A0A428**.

EDITAL SEI Nº 31126176/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 02 de outubro de 2026.

Notificado(a): Cohavale Cooperativa Mista Habitacional e de Trabalho na Construção do Vale - Em Liquidação, CNPJ nº 95.823.167/0002-40.

Auto de Infração nº 5955, lavrado em 11/08/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Inambu, nº 4000, bairro Costa e Silva.

Inscrição Imobiliária 09.33.15.05.2182.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à falta de asseio no imóvel.

Infringindo ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **20 (vinte) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 05/10/2026, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31126176** e o código CRC **90D46C3B**.

EDITAL SEI Nº 31128676/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 02 de outubro de 2026.

Notificado(a): Zulma Oening da Rosa, CPF 649.851.309-82.

Notificação nº 5171, lavrada em 05/08/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Gralha, nº 18, bairro Costa e Silva.

Inscrição Imobiliária 09.30.00.77.0208.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à falta da limpeza no passeio.

Infringindo ao artigo 76 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 08 (oito) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **06 (seis) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 05/10/2026, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31128676** e o código CRC **57C8F9AA**.

EDITAL SEI Nº 31129075/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 02 de outubro de 2026.

Notificado(a): Marli de Diniz Martins, CPF 798.577.289-87.

Notificação nº 1467, lavrada em 05/05/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Marechal Hermes, nº 251, esquina com Rua Brigada Lopes, bairro Glória.

Inscrição Imobiliária 13.20.31.42.0857.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à terreno com vegetação indevida e detritos.

Infringindo ao artigo 77 I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **06 (seis) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 05/10/2026, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31129075** e o código CRC **E6EB18DD**.

EDITAL SEI Nº 31129334/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 02 de outubro de 2026.

Notificado(a): Marli de Diniz Martins, CPF 798.577.289-87.

Notificação nº 1468, lavrada em 05/05/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Marechal Hermes, nº 251, esquina com Rua Brigada Lopes, bairro Glória.

Inscrição Imobiliária 13.20.31.42.0857.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à falta de limpeza no passeio.

Infringindo ao artigo 76 da Lei Complementar nº 84/2000.

A autuada dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **06 (seis) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 05/10/2026, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31129334** e o código CRC **BF184580**.

EDITAL SEI Nº 31129508/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 02 de outubro de 2026.

Notificado(a): Marli de Diniz Martins, CPF 798.577.289-87.

Notificação nº 1469, lavrada em 05/05/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Marechal Hermes, nº 251, esquina com Rua Brigada Lopes, bairro Glória.

Inscrição Imobiliária 13.20.31.42.0857.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à calçada irregular.

Infringindo ao artigo 19 II da Lei Complementar nº 732/2025.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 05/10/2026, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31129508** e o código CRC **B2A0A62A**.

EDITAL SEI Nº 31129826/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 02 de outubro de 2026.

Notificado(a): Ilson dos Santos, CPF 309.371.679-91.

Notificação nº 5169, lavrada em 05/08/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Bernardo Welter, nº 595, bairro Costa e Silva.

Inscrição Imobiliária 09.30.00.99.0402.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à terreno em via pavimentada sem muro.

Infringindo ao artigo 88 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 50 (cinquenta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMS**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 05/10/2026, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31129826** e o código CRC **98E82C4A**.

EDITAL SEI Nº 31129988/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 02 de outubro de 2026.

Notificado(a): Ilson dos Santos, CPF 309.371.679-91.

Notificação nº 5170, lavrada em 05/08/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Bernardo Welter, nº 595, bairro Costa e Silva.

Inscrição Imobiliária 09.30.00.99.0402.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à lote sem calçada.

Infringindo ao artigo 19 II da Lei Complementar nº 732/2025.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 05/10/2026, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31129988** e o código CRC **39DF57DE**.

EDITAL SEI Nº 31018275/2026 - SEINFRA.UCE

Joinville, 24 de setembro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana, através da Unidade de Cemitérios e do atendimento do serviço funerário com sede à Rua Saguacu, 265, bairro Saguacu, Joinville/SC, responsável pela administração dos cemitérios públicos municipais, através da Lei nº 9.868, de 15 de julho de 2025, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO para os responsáveis por sepulturas abandonadas e/ou em estado de abandono e em mau estado de conservação** o localizadas na **QUADRA 03 DO CEMITÉRIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE JOINVILLE**, situado na Rua Kesser Zattar nº 70, Bairro João Costa, nesta cidade.

CONSIDERANDO a Lei n.º 7.864 de 11 de novembro de 2014, dispõe sobre a criação de ossários em cemitérios públicos no município de Joinville e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 24.623 de 13 de maio de 2015, que regulamenta a Lei n.º 7.864/2014, dispõe sobre a criação de ossários nos cemitérios públicos de Joinville, estabelece normas sobre sepulturas e remanejamento de restos mortais e outras disposições sobre a administração dos cemitérios municipais;

CONSIDERANDO a Lei 9.808/2025 De 20 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação formal às famílias sobre a exumação de corpos em cemitérios municipais e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 24.623/2015 que estabelece que "Sepulturas abandonadas são as que não possuem quaisquer tipos de edificações; as que não recebem a devida manutenção, limpeza e conservação; as que não possuem benfeitorias; as que se encontram em ruínas por não terem sido feitos os serviços de reparação, reforma ou reconstrução necessários à segurança de pessoas, de bens e à salubridade dos cemitérios e as que não contêm ou não possibilitem a verificação de qualquer tipo de identificação ou inscrição que remetam ao responsável pela sepultura";

CONSIDERANDO que o órgão municipal que responde pela administração dos cemitérios públicos é o responsável por identificar as sepulturas abandonadas, as quais deverão ser retomadas pelo Município de Joinville, por intermédio do devido processo administrativo, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal n.º 24.623/2015;

CONSIDERANDO a constatação de sepulturas situadas no Cemitério Nossa Senhora de Fátima, que se encontram em completo abandono, algumas em ruína, sem aparente visitação e conservação pelos responsáveis/familiares;

CONSIDERANDO que as sepulturas estão sem nenhuma identificação, sem as datas de sepultamento e sem qualquer tipo de indicação de seu familiar;

CONSIDERANDO que trata-se de sepulturas de concessão assistencial, e em estado de abandono.

CONSIDERANDO ainda a escassez de espaço físico para sepultamentos nos cemitérios municipais de Joinville;

PROCEDE-SE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS POR SEPULTURAS ABANDONADAS E/OU EM ESTADO DE ABANDONO E SEM IDENTIFICAÇÃO LOCALIZADAS NA QUADRA 03 DO CEMITÉRIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NA FORMA DESTES INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS.

Para fins do presente Edital de Convocação, consideram-se em estado de abandono as sepulturas que:

1. Não recebem a devida manutenção, limpeza e conservação;
2. Não possuem benfeitorias;
3. Se encontram em ruínas por não terem sido feitos os serviços de reparação, reforma ou reconstrução necessários à segurança de pessoas, de bens e a salubridade do Cemitério;
4. Não contêm ou não possibilitem a verificação de qualquer tipo de identificação ou inscrição que remetam aos responsáveis pelos mesmos.

Diante disso, **INTIMA-SE OS FAMILIARES, PARENTES E/OU INTERESSADOS**, que tenham pessoas sepultadas na **QUADRA 03 DO CEMITÉRIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE JOINVILLE**, conforme **MAPA DE IDENTIFICAÇÃO**, para que compareçam na Administração dos Cemitérios - CASERF, localizada na Rua Ottokar Doerffel n.º 12, Bairro Atiradores, de segunda a sexta-feira no horário compreendido entre 07:00 e 16:00hrs, no **PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA DIAS) ÚTEIS** a contar da publicação do presente Edital, para que:

- **ENTRE EM CONTATO COM A ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO, EM ATÉ 30 DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DA SEPULTURA; E/OU**
- **PARA NO MESMO PRAZO SE MANIFESTAR SOBRE O DESTINO DOS RESTOS MORTAIS.**

Para os casos em que não houver o comparecimento no prazo fixado, o Município tomará as providências legais conforme determina o Art. 23 do Decreto Municipal 24.623/2015 "As ossadas provenientes de sepulturas abandonadas ou de sepulturas de concessão assistencial, que estão há mais de 05 (cinco) anos sem regularização, serão realocadas aos ossários verticais, por mais 03(três) anos, respeitando-se o limite máximo de permanência dos restos mortais nos ossários verticais, de 05 (cinco) anos." As sepulturas que permanecerem sem a devida regularização, estarão sujeitas às medidas administrativas baseadas na legislação supracitada, quais sejam, respectivamente:

- **RETOMADA/REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO DE USO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL; E**
- **POSTERIOR EXUMAÇÃO DOS RESTOS MORTAIS, JUSTIFICADA PELA RETOMADA/REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO DE USO, A PARTIR DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2025 COM DESTINO AO OSSÁRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO À**

RUA JANAÚBA N.º 93, BAIRRO JARDIM IRIRIÚ NESTA CIDADE

O presente Edital visa à identificação apenas dos responsáveis pelas sepulturas localizadas na quadra 03 do mapa indicativo constante no Mapa de Identificação, e conforme tabela abaixo:

Nome	Data de sepultamento	Situação	Identificação
Jair Correa	18/07/2017	Bom Estado	FAT-002-0002
Thaiana Aparecida Rosa	25/08/2017	Bom Estado	FAT-002-0005
Sem Identificação	Sem Identificação	Bom Estado	FAT-002-0006
Eva Ribeiro Durante	04/11/2017	Bom Estado	FAT-002-0007
João José Borba	07/11/2017	Bom Estado	FAT-002-0009
Joacir Roberto Vieira	28/08/2017	Bom Estado	FAT-002-0010
Rodolfo Dutra Oswaldo Philippus	05/09/2017 14/02/2022	Bom Estado	FAT-002-0011
Sebastião Pinheiro da Cruz Henry Garcia da Cruz	20/10/2017 29/07/2024	Bom Estado	FAT-002-0013
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	FAT-002-0014
Ilegível 12476 / 5158	Sem Identificação	Bom Estado	FAT-002-0015
Maria Rosa de Almeida Cardoso	11/08/2017	Bom Estado	FAT-002-0016
Dimas Tavares Vieira	09/07/2017	Bom Estado	FAT-002-0018
Antonio Maria de Oliveira	19/08/2019	Bom Estado	FAT-002-0019
Gabriella Moreira	20/09/2017	Bom Estado	FAT-002-0020
Nilson José Lino	24/09/2017	Bom Estado	FAT-002-0021
Elizabeth M.P.	Sem Identificação	Abandonado	FAT-002-0022
José Pedro Vizentainer	11/08/2017	Bom Estado	FAT-002-0024
Pedro Batista Rodrigues	28/07/2017	Bom Estado	FAT-002-0025
Setembrino da Silva Margarida Ramos da Silva	15/07/2017 24/06/2020	Bom Estado	FAT-002-0026
Jose Lucio Duarte Maria Angélica Duarte Ademir Duarte	02/02/2018 12/07/2024 16/03/2026	Bom Estado	FAT-002-0027
Alcides Righi	18/01/2016	Bom Estado	FAT-002-0028
Pedro Joel Soares Olivio Soares Ana Soeli Soares Neves	19/10/2014 17/06/2024 21/11/2024	Bom Estado	FAT-002-0029
Joao Albino	Sem Identificação	Abandonado	FAT-002-0030

Sem Identificação - Infantil	Sem Identificação	Abandonado	FAT-002-0031
Melo	Sem identificação	Abandonado	FAT-002-0032
Rayssa Gabryelly de Oliveira do Carmo	21/06/2018	Bom Estado	FAT-002-0034
Marlene da Silva Sardanha	02/07/2017	Bom Estado	FAT-002-0035
Paulo Santanna	19/07/2017	Bom Estado	FAT-002-0036
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	FAT-002-0037
Francisco de Assis Alves Moreira	22/07/2017	Bom Estado	FAT-002-0038
Pedro Paulo Martins - 12347	05/08/2017	Bom Estado	FAT-002-0039
Cecilia Felipe Vandresen Maria de Lourdes Vandresen	14/08/2017 12/05/2023	Bom Estado	FAT-002-0040
Márcio Antônio da Costa Júnior	15/08/2017	Bom Estado	FAT-002-0041
Sebastião Barcelos	16/08/2017	Bom Estado	FAT-002-0042
Sem Identificação 12426	Sem Identificação	Bom Estado	FAT-002-0043
Angelina Paim dos Santos	03/05/2025	Abandonado	FAT-002-0044
Rui Silva Silveira	04/09/2017	Bom Estado	FAT-002-0045
Ivo Machado	14/09/2017	Bom Estado	FAT-002-0046
Goncala - 12370	09/01/2021	Abandonado	FAT-002-0047
Amaro Texeira	13/07/2017	Abandonado	FAT-002-0048
Huldina Helena Mattos Borges	28/07/2017	Bom Estado	FAT-002-0049
Luiz Carlos da Silva	29/07/2017	Bom Estado	FAT-002-0050
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	FAT-002-0051
Janete Moreira dos Santos	15/07/2017	Bom Estado	FAT-002-0052
José Adolfo	Sem Identificação	Abandonado	FAT-002-0053
Maria Aparecida Severino Monteiro	30/06/2017	Bom Estado	FAT-002-0054
Maikon Disner	30/06/2017	Bom Estado	FAT-002-0055
Otacilio Mioti	27/06/2017	Bom Estado	FAT-002-0056

Justino Martins	17/03/2021	Abandonado	FAT-002-0057
Vanderson C. R. - 12138	Sem Identificação	Abandonado	FAT-002-0058
Maria Luiza Oliveira Maciel Rosa	17/03/2021	Bom Estado	FAT-002-0059
Aloizio Meurer Sobrinho	25/10/2014	Bom Estado	FAT-002-0060
João Gualberto do Santos Cordeiro	08/11/2014	Bom Estado	FAT-002-0061
Sem Identificação - 7709	Sem Identificação	Abandonado	FAT-002-0062
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	FAT-002-0063
Lilioza Schwartz	24/11/2011	Bom Estado	FAT-002-0064
Jazigo da Familia Stange		Bom Estado	FAT-002-0065
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	FAT-002-0066
Udo Kreutzfeld Iraci P. Kreutzfeld Paulo R. Kreutzfeld	15/10/2011 11/09/2014 22/07/2016	Bom Estado	FAT-002-0067
Grandilia Salvagio Stange	11/10/2011	Bom Estado	FAT-002-0068
Irma da Rosa	15/10/2011	Bom Estado	FAT-002-0069
Genilda Bona	03/09/2011	Bom Estado	FAT-002-0070
Luiz Francisco A. Jesus	Ilegivel	Abandonado	FAT-002-0071
João Osnildo Coelho	12/10/2010	Bom Estado	FAT-002-0072
João M	01/07/2017	Abandonado	FAT-002-0073
João de Oliveira Alves	29/06/2010	Bom Estado	FAT-002-0074
Nilseu Rosa	01/02/2010	Bom Estado	FAT-002-0075
Bertoldo Longen Filho	03/04/2010	Bom Estado	FAT-002-0076
Luiz Correia de Almeida	28/10/2009	Bom Estado	FAT-002-0077
Terezinha	Sem Identificação	Abandonado	FAT-002-0078
Natalia Gonçalves de Lima	15/09/2009	Bom Estado	FAT-002-0079
Erni Zesuino Rosa Fagundes Zesuino Ednir Marcos Zesuino	03/10/2009 19/10/2021 12/11/2021	Bom Estado	FAT-002-0080
Cooper Dinheiro Borges	14/09/2009	Bom Estado	FAT-002-

Cesar Figueiredo Borges	14/09/2009	Bom Estado	0081
Reni C. Weber	Sem Identificação	Abandonado	FAT-002-0082
Virtuoso Vitor da Silva	02/10/2009	Bom Estado	FAT-002-0083
Suzete R	Sem Identificação	Abandonado	FAT-002-0084
Manoel Tiberio Neto	15/09/2009	Bom Estado	FAT-002-0085
Anderson da Silva Marli Souza da Silva Antonio Jose da Silva	19/03/1978 09/09/2009 03/06/2019	Bom Estado	FAT-002-0086
Antonio da Rocha Maria Corrêa da Rocha	12/09/2009 02/07/2021	Bom Estado	FAT-002-0087
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	FAT-002-0088
Dilma Bittelbrunn Laurentino Francisco Laurentino	25/08/2009 10/12/2019	Bom Estado	FAT-002-0089
Laudelino Boing Ledvina Boing	25/08/2009 06/05/2013	Bom Estado	FAT-002-0090
Bruno Ostroski	11/08/2009	Bom Estado	FAT-002-0091
Alziro da Silva Lentz	02/08/2009	Bom Estado	FAT-002-0092
Sebastião Assunção Fernandes Antonio L. Fernandes	28/07/2009 13/04/2010	Bom Estado	FAT-002-0093
Angelina Ferreira	23/07/2009	Bom Estado	FAT-002-0094
Kauan Henrique Pagani	16/07/2009	Bom Estado	FAT-002-0095
Oliria Joana Feliz Pereira	07/04/2015	Bom Estado	FAT-002-0096
Luiz José Meurer Tereza Schaefer Meurer	02/07/2009 25/04/2024	Bom Estado	FAT-002-0097
Fabiano Batista Evaldo de Oliveira	26/11/2010 26/02/2013	Bom Estado	FAT-002-0098
Geni Baixo Pereira Dageniel Pereira José Carlos Pereira Juvelino Pereira	10/01/2011 02/02/2015 22/02/2020	Bom Estado	FAT-002-0099
Marlene Tobre Alves Erlene S. A. Machado	09/01/2011 27/01/2013	Bom Estado	FAT-002-0100
Pedro Pereira Bairro José Ailton Bairro Alceu P. Bairro	2011 12/10/2014 24/07/2022	Bom Estado	FAT-002-0101
Nane	Sem Identificação	Abandonado	FAT-002-0102
José Paulo Evaristo Filho	14/07/2011	Bom Estado	FAT-002-0103
			FAT-002-

Ilegível -3966	Ilegível	Bom Estado	FAT-002-0104
Anadir Maria Vieira	14/03/2012	Bom Estado	FAT-002-0105
Elta de Souza Ferreira Leonato Ferreira	28/03/2012 11/10/2012	Bom Estado	FAT-002-0106
Osvaldir Rabello	30/03/2012	Bom Estado	FAT-002-0107
Itamar Guedes Joaquim	27/07/2012	Bom Estado	FAT-002-0108
Ildo Kozak de Aliduir Sebastião Ferreira de Aliduir	23/07/2012 23/06/2021	Bom Estado	FAT-002-0109
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	FAT-002-0110
Ilegível	Ilegível	Abandonado	FAT-002-0111
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	FAT-002-0112
Silvio José Borba	29/03/2021	Bom Estado	FAT-002-0113
João de Oliveira	09/05/2013	Bom Estado	FAT-002-0114
Sem Identificação	Sem Identificação	Bom Estado	FAT-002-0115
Elisandra de Oliveira Solange Capelete	21/06/1994 25/05/1998	Bom Estado	FAT-002-0116
Francisco Martins Lopes	11/11/2011	Bom Estado	FAT-002-0117
Jurandir Moreira	27/10/2011	Bom Estado	FAT-002-0118
Lauro Ostrosch Boegershausen	28/10/2011 29/10/2011	Bom Estado	FAT-002-0119
Leonice Maria Correa	24/10/2011	Bom Estado	FAT-002-0120
Marcos Flor Junior	Sem Identificação	Bom Estado	FAT-002-0121
Rosalia F. do Vale Pereira Doralice Oliveira do Vale Jorge Ferreira do Vale	24/05/2016 04/04/2022	Bom Estado	FAT-002-0122
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	FAT-002-0123
Portela	04/01/2025	Bom Estado	FAT-002-0124
Tatiane M. Rodrigues Pedro Rodrigues	25/10/2010 20/03/2016	Bom Estado	FAT-002-0125
Martha Giesel Gomes João Elias Gomes	18/10/2010 05/11/2017	Bom Estado	FAT-002-0126
Henrique Evangelista Fonseca	01/10/2010	Bom Estado	FAT-002-0127
Evaldo Nolli	02/03/2010	Abandonado	FAT-002-0128

Darci Jose Giovanella	13/10/2009	Bom Estado	FAT-002-0129
Mauricio Luiz da Silva	26/10/2009	Bom Estado	FAT-002-0130
Ilegível	Ilegível	Bom Estado	FAT-002-0131
Zilmar Loch	12/10/2009	Bom Estado	FAT-002-0132
Irma Fuckter	13/10/2009	Bom Estado	FAT-002-0133
Valdecy Machado dos Santos João Maria Machado	11/10/2009 29/01/2019	Bom Estado	FAT-002-0134
Laudelino N. Azevedo Maria J. S. Azevedo Izete Pereira	20/10/1983 25/10/1988 29/10/2009	Bom Estado	FAT-002-0135
1886 Sem Identificação	Sem Identificação	Bom Estado	FAT-002-0136
Tiago Nering Branco	03/10/2009	Bom Estado	FAT-002-0137
Maria Alves da Luz	19/09/2009	Abandonado	FAT-002-0138
Claudio Santos de Souza	29/09/2009	Bom Estado	FAT-002-0139
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	FAT-002-0140
Olga Correa Aljona Alberto Rico Aljona	14/07/2011	Bom Estado	FAT-002-0141
Aline Aparecida Carvalho	26/08/2009	Bom Estado	FAT-002-0142
Juvenal Satil de Carvalho	24/08/2009	Bom Estado	FAT-002-0143
Darci Jose Giovanella	16/08/2009	Bom Estado	FAT-002-0144
Sem Identificação Maria Machado	10/08/2000	Abandonado	FAT-002-0145
Sem Identificação Ilegível	Sem Identificação	Abandonado	FAT-002-0146
João Domingues Roseli D. Goter n/e	28/07/2009 09/06/2011	Bom Estado	FAT-002-0147
Bruno Vitoreti Maria Vicença Vitoreti Darnele Vitoreti de Souza	28/07/2009 29/05/2018 18/11/2024	Bom Estado	FAT-002-0148
Sem Identificação Vincente Pereira	Sem Identificação	Abandonado	FAT-002-0149
Maria	Sem Identificação	Abandonado	FAT-002-0150
Belmira da Silva	14/07/2009	Bom Estado	FAT-002-0151
Helio Pereira Maria do Carmo C. Pereira Leonir Helio Pereira	07/03/2001 14/01/2010 18/07/2017	Bom Estado	FAT-002-0152

Ilegível	Ilegível	Bom Estado	FAT-002-0153
João Antonio dos Santos	04/12/2010	Bom Estado	FAT-002-0154
Francisco Floriano	16/01/2011	Bom Estado	FAT-002-0155
Zilá Maria Sgrott Arides Luiz Sgrott Marcelo Sgrott	15/01/2011 23/10/2018 18/12/2023	Bom Estado	FAT-002-0156
Gabriel	01/05/2011	Bom Estado	FAT-002-0157
Osmarino João Roover 3825	Sem Identificação	Abandonado	FAT-002-0158
Sem Identificação Santino 2011	Sem Identificação	Abandonado	FAT-002-0159
F Rodrigues	Sem Identificação	Abandonado	FAT-002-0160
Mauro da Silva Tarcilia S. Silva	15/03/2012 15/03/2021	Bom Estado	FAT-002-0161
Lourdes Bastos João Bastos	15/04/2012 31/10/2012	Bom Estado	FAT-002-0162
Placido Florencio Regis	11/08/2012 31/07/2012	Bom Estado	FAT-002-0163
Graziela Felicio	17/07/2012	Bom Estado	FAT-002-0164
Tereza Ana Borges	22/07/2012	Bom Estado	FAT-002-0165
Eliana Aparecida Alves Carboni	04/08/2012	Bom Estado	FAT-002-0166
João Rodrigo Kretzer	03/09/2012	Bom Estado	FAT-002-0167
Jackson Luiz Batista Otilia Klug	18/07/2022 21/09/2023	Abandonado	FAT-002-0168
Ilegível 7773	2014	Bom Estado	FAT-002-0169
Manoel Airosol Leandro	Sem Identificação	Bom Estado	FAT-002-0170
Osvaldo Joaquim Carpes Tereza Lidia Francisco	25/09/2013 24/04/2024	Bom Estado	FAT-002-0172
Guilherme Roeder	09/11/2011	Bom Estado	FAT-002-0173
Ana Claudia de Lima Kulling Valterlino Kuilling	20/03/2014 28/10/2011	Bom Estado	FAT-002-0174
Hugo Winter Elza Singer	04/09/1970 12/08/1984	Abandonado	FAT-002-0175
Graçolina - 4167	Sem Identificação	Abandonado	FAT-002-0176
Tereza Ramos	16/09/2011	Bom Estado	FAT-002-0177
Ilegível	Ilegível	Bom Estado	FAT-002-

Ilegível	Ilegível	Bom Estado	0178
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	FAT-002-0179
Familia Frensch	Sem Identificação	Bom Estado	FAT-002-0180
Carlota Fiamoncini Genesio Fiamoncini	23/11/2010 22/11/2024	Bom Estado	FAT-002-0181
Antonio dos Santos Waisman	25/10/2010	Bom Estado	FAT-002-0182
Sofia Borges Alaor Borges	14/10/2010 24/07/2019	Bom Estado	FAT-002-0183
Ilegível	04/03/2010	Bom Estado	FAT-002-0184
Ivonilde Laurindo Alves	20/12/2009	Bom Estado	FAT-002-0185
João Cidral da Costa Renato Cidral da Costa	14/11/2009 21/01/2013	Bom Estado	FAT-002-0186
Genesio 1907	31/10/2000	Abandonado	FAT-002-0187
Mateus Gomes Soares	31/10/2009	Bom Estado	FAT-002-0188
Vicentina Cabral	Sem Identificação	Abandonada	FAT-002-0189
Laudemirio Thibes de Campos	31/10/2009	Bom Estado	FAT-002-0190
Isoldy Bauer Olivio Azeli Jose Olivio	09/11/2009 19/07/2023	Bom Estado	FAT-002-0191
Domingos Sartori	29/10/2009	Bom Estado	FAT-002-0192
Marlene de Oliveira Leite	17/10/2009	Bom Estado	FAT-002-0193
Vandei dos Passos	04/10/2009	Bom Estado	FAT-002-0194
Alercio Felipe da Silva	27/09/2009	Bom Estado	FAT-002-0195
Sem Identificação Vagner Moura dos Santos	Sem Identificação 26/09/2009 ou 04/09/2019	Abandonado	FAT-002-0196
Sem Identificação João Batista	Sem Identificação	Abandonado	FAT-002-0197
Ilegível - Sem Identificação	Sem Identificação	Bom Estado	FAT-002-0198
Maria Isabel de Barros	29/08/2009	Abandonado	FAT-002-0199
Thereza Serralvo Benato Sergio Loch	16/08/2009 11/11/2018	Bom Estado	FAT-002-0200
Sidinei Alves da Luz Antonio Alves da Luz	14/08/2009 07/01/2021	Bom Estado	FAT-002-0201
Maria dos Santos	14/08/2001	Abandonado	FAT-002-0202
Pablo Ramos dos Santos	01/08/2009	Bom Estado	FAT-002-

José Carlos dos Santos	06/11/2018	Bom Estado	0203
Francisco Carvalho	30/07/2009	Bom Estado	FAT-002-0204
Valdemar Tolomeotti Izaura Tolomeotti	29/07/2009	Bom Estado	FAT-002-0205
Isabel Fernandes	17/07/2009	Bom Estado	FAT-002-0207
João Francisco Alves Ferreira	17/11/2010	Bom Estado	FAT-002-0208
João Adolfo Hostin	21/11/2010	Bom Estado	FAT-002-0209
Dionisio Gomes	16/12/2010	Abandonado	FAT-002-0210
Sem Identificação Vera Lucia Brunnelt	Sem Identificação	Abandonado	FAT-002-0211
Luci Laurita da Silva	08/07/2022	Bom Estado	FAT-002-0213
Roberto Alves	Sem Identificação	Abandonado	FAT-002-0214
Valdemir F. Amorin 703	Sem Identificação	Abandonado	FAT-002-0215
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	FAT-002-0216
João Mario Sovera?ne	Sem Identificação	Abandonado	FAT-002-0217
Adolar Tamanini Cenesia de Miranda Koepp	10/03/2012 01/07/2024	Bom Estado	FAT-002-0218
Generoso Medeira Ana Medeira	24/04/2012 09/01/2015	Bom Estado	FAT-002-0219
Marcio dos Santos Ederson Fortunato dos Santos	25/04/2012 21/04/2018	Bom Estado	FAT-002-0220
Ilegível	Ilegível	Bom Estado	FAT-002-0221
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	FAT-002-0222
Marilda Rosalina Evaristo Agatha Christie Mafra	19/07/2012 11/09/2016	Bom Estado	FAT-002-0223
5154 Francisca T	Sem Identificação	Abandonado	FAT-002-0224
Rosemeri Aparecida da Silveira	05/08/2017	Bom Estado	FAT-002-0225
Valdir	03/09/2025	Abandonado	FAT-002-0226
Enzo Gabriel de Borba	19/02/2019	Bom Estado	FAT-002-0227
João Teodomiro Duarte	10/05/2017	Bom Estado	FAT-002-0228
Vilmar de Oliveira Martins	27/12/2012	Bom Estado	FAT-002-0229
Aleandira Maximiano	15/06/2014	Bom Estado	FAT-002-

Alcendino Maximiano	13/06/2014	Bom Estado	0230
Sem Identificação - 6366	Sem Identificação	Bom Estado	FAT-002-0231
Sem Identificação - 4800	Sem Identificação	Abandonado	FAT-002-0232
Nilza da Cruz	26/10/2011	Abandonado	FAT-002-0233
Isabel Amandio	Sem Identificação	Abandonado	FAT-002-0234
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	FAT-002-0236
Maria F. Quintino	18/08/2011	Bom Estado	FAT-002-0237
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	FAT-002-0238
Olivio Mauricio Peixer	26/10/2010	Bom Estado	FAT-002-0239
Maria Helena Mergulhao	03/12/2010	Bom Estado	FAT-002-0240
Alyne Maciel Borgezan	24/10/2010	Bom Estado	FAT-002-0241
Roseni Carvalho	06/02/2010	Bom Estado	FAT-002-0242
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	FAT-002-0243
Maury Gomes da Silva Luiz Carlos Lemos	26/12/2009 30/11/2024	Bom Estado	FAT-002-0244
Custodia de Oliveira Neumann	26/12/2009	Bom Estado	FAT-002-0245
Sem Identificação	Sem Identificação	Abandonado	FAT-002-0247
Da Silva	Sem Identificação	Abandonado	FAT-002-0248
Célia Salvador Roxadelli	23/11/2009	Bom Estado	FAT-002-0249
Honorina Levi da Cruz Volmir Xavier da Cruz	16/11/2009 26/03/2011	Bom Estado	FAT-002-0250
Jose Lamin da Silva (1908)	31/10/2009	Abandonado	FAT-002-0251
Marilu Oening Melo Maria Oening	08/10/2009 24/04/2013	Bom Estado	FAT-002-0252
Ilegível (1815)	Ilegível	Bom Estado	FAT-002-0253
Ilegível (1764)	Ilegível	Bom Estado	FAT-002-0255
João Carlos Lopes de Souza Cecília Bernardes	*** 08/08/2024	Bom Estado	FAT-002-0256
Roseli da Rosa Moreira	23/09/2009	Bom Estado	FAT-002-0257
Francisco Albano Baptista	21/09/2009	Bom Estado	FAT-002-

Onilia Gomes Baptista	25/10/2009	Bom Estado	0258
América A. B. Smierzchoeski	12/09/2009	Abandonado	FAT-002-0259
Nardi Jose Cardoso	11/09/2009	Bom Estado	FAT-002-0260
Fredolino Oenning Nadir Aparecida da Silva Oenning	10/09/2009 07/05/2018	Bom Estado	FAT-002-0261
Sem identificação (1711)	***	Abandonado	FAT-002-0263
Ilegível (2249)	Ilegível	Bom Estado	FAT-002-0264
Ilegível (3215)	Ilegível	Bom Estado	FAT-002-0265
Delirio Cordeiro José Cordeiro Laurita Gasperi Cordeiro	*** 19/11/2010 14/04/2024	Abandonado	FAT-002-0266
Bento Pedro de Souza	21/11/2010	Bom Estado	FAT-002-0267
Emilia de Oliveira Carvalho Gabriel de Oliveira Carvalho	05/12/2010	Bom Estado	FAT-002-0268
Sem identificação	***	Abandonado	FAT-002-0269
Genilton Coutinho Leanina Soares Coutinho	09/05/2011	Bom Estado	FAT-002-0270
João Francisco 704	***	Abandonado	FAT-002-0271
Ilegível (3936)	Ilegível	Bom Estado	FAT-002-0272
Ilegível	Ilegível	Bom Estado	FAT-002-0273
Maria Margarida Knies Gorges	10/06/2012	Bom Estado	FAT-002-0274
Sem identificação Osmar Domingo	***	Abandonado	FAT-002-0275
Sem identificação Ilegível	***	Abandonado	FAT-002-0276
Amanda Eloisa Kopsch Rocha	17/07/2012	Bom Estado	FAT-002-0277
Ilegível (5103)	Ilegível	Bom Estado	FAT-002-0278
Sem identificação ilegível	***	Abandonado	FAT-002-0279
Sem identificação Francisco	*** 2012	Abandonado	FAT-002-0280
Osvaldo Pereira dos Santos Maria do Nascimento Carneiro	30/08/2012 02/08/2024	Bom Estado	FAT-002-0281
Ilegível (5493)	Ilegível	Bom Estado	FAT-002-0282

machado	***	Abandonado	FAT-002-0283
Ilegível	Ilegível	Abandonado	FAT-002-0284
Ilegível (Andre)	Ilegível	Bom Estado	FAT-002-0285
Athos Borges da Silva	27/09/2013	Bom Estado	FAT-002-0286
Cezario José Alves Consuela da Silva Alves	17/12/1991 02/11/2019	Bom Estado	FAT-002-0287
Anderson Ba....	11/08/2011	Abandonado	FAT-002-0288
Solange Kreuch	25/09/2011	Bom Estado	FAT-002-0289
Joelma de Quadros	19/09/2011	Bom Estado	FAT-002-0290
João Manoel de Almeida Catherine de Almeida Mendes Klaus	09/03/1998 27/07/2021	Bom Estado	FAT-002-0291
Rosa Correa Roger Eduardo Miranda	06/07/2011 21/08/2017	Bom Estado	FAT-002-0292
Ilegível	Ilegível	Bom Estado	FAT-002-0293
Eudir Luiz Dallagnolo	10/12/2010	Bom Estado	FAT-002-0294
Mario San...	***	Abandonado	FAT-002-0295
Claudinei (Claudemir) Roberto Alves	11/01/2010	Bom Estado	FAT-002-0296
Oswaldo Schmidt Joaquina Lucia Mariano Emidio Mariano	20/03/2010 18/08/2013 19/07/2016	Bom Estado	FAT-002-0297
Donzila Maria Correa Dirceu Correa	10/12/2009 26/12/2016	Bom Estado	FAT-002-0298
Annita Augusta Kirchhoff Rosenilda Ferreira Dias Moreira	25/12/2009 03/03/2016	Bom Estado	FAT-002-0299
Eduarda Barbosa	***	Abandonado	FAT-002-0300
Antonio Pedro da Silva	Ilegível	Abandonado	FAT-002-0301
Sem identificação	***	Abandonado	FAT-002-0302
Nilton Rosa Therezinha Gerent Rosa Maria B. Rosa	25/12/2009 05/01/2015 ilegível	Bom Estado	FAT-002-0303
Ilegível (1981)	Ilegível	Bom Estado	FAT-002-0304
Jacinta Vargas	Ilegível	Bom Estado	FAT-002-0305
Jose Osmar Costa	07/11/2009	Bom Estado	FAT-002-0306

Ilegível	Ilegível	Bom Estado	FAT-002-0307
Ilegível	Ilegível	Bom Estado	FAT-002-0308
Ilegível (1934)	Ilegível	Bom Estado	FAT-002-0309
Gerino Klein	***	Abandonado	FAT-002-0310
Antonio Salvador Raulina Salvador	25/10/2009 02/02/2017	Bom Estado	FAT-002-0311
Ilegível	Ilegível	Bom Estado	FAT-002-0312
Pedro Schissel Cardoso	21/10/2009	Abandonado	FAT-002-0313
Ilegível (1833)	Ilegível	Bom Estado	FAT-002-0314
Ilegível	Ilegível	Bom Estado	FAT-002-0315
Sem identificação (Christiano)	***	Abandonado	FAT-002-0316
Lori de Paula Soares	08/10/2009	Bom Estado	FAT-002-0317
Sem identificação (Jose Leoa)	***	Abandonado	FAT-002-0318
Ilegível	Ilegível	Bom Estado	FAT-002-0319
Anesio Fontes	29/07/2010	Bom Estado	FAT-002-0320
Euclides Jovito Garcia	18/11/2010	Bom Estado	FAT-002-0321
Sem identificação	***	Abandonado	FAT-002-0322
Pedro Paulo Domingos	Ilegível	Bom Estado	FAT-002-0323
Wanderley Cardoso	21/05/2011	Bom Estado	FAT-002-0324
Egon José Hickmann Maria Bela Hickmann	13/07/2011 12/04/2020	Bom Estado	FAT-002-0325
Sem identificação Maria Z Rainakos 3864	***	Abandonado	FAT-002-0326
Juarez da Silva Gilda Hulda da Silva	29/07/2011 16/05/2017	Bom Estado	FAT-002-0327
Ilegível (4662)	Ilegível	Bom Estado	FAT-002-0328
Nerval Lopes	07/03/2012	Bom Estado	FAT-002-0329
Henrique Patricio (RN de greice de S. patricio) Orides José Hugo Paricio	19/03/2012 29/11/2014	Bom Estado	FAT-002-0330
Paulino Rabello Olidia Cidral Rabello	26/12/1959 02/02/2010		

Terezinha Rabello Boegershausen Paulino Rabello Filho Carlos Luiz Rabello	09/05/2012 09/05/2017 14/02/2019 20/11/2024	Bom Estado	FAT-002-0331
Sem identificação Juvelina (Avelina da Silva Goulart)	*** 28/12/2012	Abandonado	FAT-002-0332
Jose de Borba Rosa	11/07/2012	Bom Estado	FAT-002-0333
Erica Nair Petri de Souza Ari de Souza	07/08/2012 27/01/2020	Bom Estado	FAT-002-0334
Jose Muniz Menezes Miguelina Trindade dos Santos Valdecir Lemes dos Santos	08/09/2012 09/08/2014 24/08/2015	Bom Estado	FAT-002-0335
Fernando dos Santos	29/08/2012	Bom Estado	FAT-002-0336
Sergio dos Santos Fabio dos Santos	10/08/2012 28/04/2013	Bom Estado	FAT-002-0337
Ilegível (1981)	Ilegível	Bom Estado	FAT-002-0338
Vagner W. de Jesus Douglas da Silva	22/07/2006 18/11/2014	Bom Estado	FAT-002-0339
Rosana Sabino	12/05/2017	Bom Estado	FAT-002-0340
Geovana Vicente da Rocha (Natimorto de Julia Gabriely V. da Rocha)	04/08/2017	Bom Estado	FAT-002-0341
Elvis Luiz da Silva	21/04/2014	Bom Estado	FAT-002-0342
José Constantino Andrielli Vitoria de Oliveira Daniel Izaque de Oliveira	06/09/1999 11/01/2005 21/01/2010	Bom Estado	FAT-002-0343
Wilsen Wenge Mira	08/08/2003	Bom Estado	FAT-002-0344
Sem identificação	***	Abandonado	FAT-002-0345
João Furni Loreci V. Furni	19/09/2011 14/12/2017	Bom Estado	FAT-002-0346
Jurandi Fagundes	24/08/2011	Bom Estado	FAT-002-0347
Edemilson da Rosa	05/08/2011	Bom Estado	FAT-002-0348
Andrea ... (3233)	Sem identificação	Abandonado	FAT-002-0349
Ilegível (3188)	Ilegível	Bom Estado	FAT-002-0350
Olga Maria da Silva	07/11/2010	Abandonado	FAT-002-0351
Pedro Paulo Berquer	13/04/2010	Bom Estado	FAT-002-0352

Gervasio Beduschi	13/04/2010	Bom Estado	FAT-002-0353
João Gercino Borges Maria Quirina da Silva	13/04/2010 19/06/2014	Bom Estado	FAT-002-0354
Sem identificação	***	Abandonado	FAT-002-0355
Irene Camargo B. Guimarães Aglacir Batista Guimarães	13/04/2010 23/09/2022	Bom Estado	FAT-002-0356
Paulo Senegaglia Marcelina Margarida Senegaglia	05/04/2010 22/09/2023	Bom Estado	FAT-002-0357
Valvino Manoel Marcos Daniel João Stenger	07/02/2010 08/11/2018	Bom Estado	FAT-002-0358
Olga Cipriano Borges (06/01/2010) Miriam da Silva da Luz (17/03/2021)	07/01/2010 17/03/2021	Bom Estado	FAT-002-0359
Rosa Souza Leithold Arthur Leithold	25/12/2009 02/05/2014	Bom Estado	FAT-002-0360
Paulo Godinho da Rosa	14/12/2009	Bom Estado	FAT-002-0361
Manoel Thomaz Xavier Jose Carlos Tavares	05/12/2009 20/02/2022	Bom Estado	FAT-002-0362
João de Deus da Silva	05/12/2009	Bom Estado	FAT-002-0363
Isaura Romilda da Silva Nilva Fátima de Vandresen	02/12/2009 25/05/2021	Bom Estado	FAT-002-0364
Antonio Adriano Kremiski	01/12/2009	Bom Estado	FAT-002-0365
Adelaide Ribeiro de Araujo Joaquim Serafim Neto Edvaldo Serafim Ribeiro	01/12/2009 20/04/2011 23/04/2025	Bom Estado	FAT-002-0366
Onofre Alvaristo	30/11/2009	Bom Estado	FAT-002-0367
Eliza Lette da Silva	07/08/2024	Bom Estado	FAT-002-0368
Carlianda Mendes	22/11	Bom Estado	FAT-002-0369
Ilegível	Ilegível	Bom Estado	FAT-002-0370
Janice Ramos	18/11/2009	Bom Estado	FAT-002-0371
Valdo C. da Costa	14/05/2019	Abandonado	FAT-002-0372
Maurino Bissoli	30/11/2009	Bom Estado	FAT-002-0373
Sebastião Ferreira da Conceição	05/07/2010	Bom Estado	FAT-002-0374
Simone Cardoso da Silva	01/08/2010	Bom Estado	FAT-002-0375
			FAT-002-

Sem identificação	***	Abandonado	FAT-002-0376
Dirceu João Batista da Rosa Djonatan Junior Fraga	23/10/2010 20/02/2017	Bom Estado	FAT-002-0377
Agostinho ...	***	Abandonado	FAT-002-0378
Sem identificação (3743)	***	Abandonado	FAT-002-0379
Maria de Matos	19/05/2011	Bom Estado	FAT-002-0380
Manoel França Maria Schmidt	18/06/2011 02/12/2017	Bom Estado	FAT-002-0381
não tem foto	não tem foto	Bom Estado	FAT-002-0382
Antonio Serozini Darci Serozini	15/07/2011 06/12/2016	Bom Estado	FAT-002-0383
Ana Maria Lavandoski	11/03/2012	Bom Estado	FAT-002-0384
Alexandra Padilha Martins Joelcio Martins	21/03/2012 15/01/2021	Bom Estado	FAT-002-0385
Eleandro Rodrigues Vieira Sebastião A. F. dos Santos	25/03/2012 05/05/2023	Bom Estado	FAT-002-0386
Sem identificação	***	Abandonado	FAT-002-0387
Pablo Aloisio Lombardi	09/07/2021	Bom Estado	FAT-002-0388
José Baptista	29/07/2012	Bom Estado	FAT-002-0389
Sem identificação (ilegível)	***	Bom Estado	FAT-002-0390
Anna Faistler Furlan Ferando Furlan	07/09/2012 01/07/2020	Bom Estado	FAT-002-0391
Maria Alves	08/09/2012	Bom Estado	FAT-002-0392
Sem identificação	***	Abandonado	FAT-002-0393
Roseli Claro da Silva Sebastião Claro da Silva	20/04/2013 19/04/2021	Bom Estado	FAT-002-0394
Sem identificação (teza)	***	Abandonado	FAT-002-0395
Sem identificação (ilegível)	***	Bom Estado	FAT-002-0396
Solange Regina de Borba Lauro de bora	10/11/2013 14/07/2005	Bom Estado	FAT-002-0397
Edmilson Paulo Franz Vilson Paulo Franz	13/11/2011 14/03/2011	Bom Estado	FAT-002-0398
Sem identificação	***	Abandonado	FAT-002-0399
Dorinha de Oliveira José de Oliveira	01/08/2011 01/04/2020	Bom Estado	FAT-002-0400

Hildegard L. K. (Hildegard Lieselott Kleczewski)	22/11/2010	Abandonado	FAT-002-0401
Sem identificação	***	Abandonado	FAT-002-0402
José M. de Camargo Filho Leonor Passonato de Camargo	*** 08/11/2020	Bom Estado	FAT-002-0403
Silvio dos Santos Andrade	30/04/2010	Bom Estado	FAT-002-0404
Erotilde Pinheiro João Pinheiro Isabel Leonida Pinheiro	17/04/1969 26/08/2007 02/05/2010	Bom Estado	FAT-002-0405
Cecilia de Brittes	19/04/2010	Bom Estado	FAT-002-0406
Carlos Barbosa C. de Lima Eva Medeiros Matins Barbosa	17/04/2010 12/02/2022	Bom Estado	FAT-002-0407
Alzira Gonçalves da Maia João Amaro da Silva	14/04/2010 01/06/2010	Bom Estado	FAT-002-0408
Sem identificação (2513)	***	Bom Estado	FAT-002-0409
Ilegível (2369)	***	Bom Estado	FAT-002-0410
Sem identificação	***	Abandonado	FAT-002-0411
Sem identificação (17/02/2010?, 2273) Silvana Dias Cordeiro	17/02/2010	Bom Estado	FAT-002-0412
Sem identificação (2271, Sandro da Silva)	16/02/2010	Bom Estado	FAT-002-0413
Valmor Alves Vicente Osni Pedro Mellies	14/12/2009 09/11/2024	Bom Estado	FAT-002-0414
Sem identificação (2040)	***	Bom Estado	FAT-002-0415
Sem identificação	***	Abandonado	FAT-002-0416
~~Vanir (2009)~~ Vanir Alves da Silva	~~12/12/2009~~ 18/12/2009	Abandonado	FAT-002-0417
Ordino Antonio ...	***	Abandonado	FAT-002-0418
Fabricio Santana	30/12/2009	Bom Estado	FAT-002-0419
Dulce Michelin Maria Fatima de Oliveira de Mattos	30/12/2009 04/02/2024	Bom Estado	FAT-002-0420
Norival de Ramos	31/12/2009	Bom Estado	FAT-002-0421
Neusa Maria dos Santos	31/12/2009	Bom Estado	FAT-002-0422
Carlos Roberto de Oliveira	04/01/2010	Bom Estado	FAT-002-0423
			FAT-002-0424

Norma Lidia Sabino	25/03/2010	Bom Estado	FAT-002-0424
Valdemar Natividade Luiz Maria de Lourdes Neves Natividade	24/04/2010 25/07/2010	Bom Estado	FAT-002-0425
Sem identificação	***	Bom Estado	FAT-002-0426
Lucia da Maia	29/12/2009	Bom Estado	FAT-002-0427
Irani Silva Ademar Silva	26/07/2009 10/10/2022	Bom Estado	FAT-002-0428
Anair Alves Rodrigues Machado	11/08/2010	Bom Estado	FAT-002-0429
Alzira Teles Neto Elias	10/10/2010	Bom Estado	FAT-002-0430
Sem identificação (2866?)	***	Abandonado	FAT-002-0431
Irineu Selhorst Leonora Kuhnhen Selhorst Osvaldo Selhorst	02/12/2010 17/07/2018 19/01/2024	Bom Estado	FAT-002-0432
Sem identificação	***	Abandonado	FAT-002-0433
Maria Lucia	***	Abandonado	FAT-002-0434
Sem identificação	***	Abandonado	FAT-002-0435
Amilton Carlos Budal	14/07/2011	Bom Estado	FAT-002-0436
Deoclecio Laurindo Aneli de Oliveira Laurindo	2/02/2012 19/10/2018	Bom Estado	FAT-002-0437
Maria Flor de Borba Esequiel	08/03/2012	Bom Estado	FAT-002-0438
Francisca de Oliveira Bispo	23/03/2012	Bom Estado	FAT-002-0439
Ricardo Alexandre de Veiga Coutinho	06/04/2012	Bom Estado	FAT-002-0440
Paulo Pereira Lima Neiva Pereira dos Santos Lima Terezinha Francisca de Lima	27/06/2012 06/04/2021 19/05/2023	Bom Estado	FAT-002-0441
Sem identificação	***	Abandonado	FAT-002-0442
Sem identificação	***	Bom Estado	FAT-002-0443
Luiz Carlos da Silveira	22/08/2012	Bom Estado	FAT-002-0444
Lilian Aparecida Mendes Pires	07/09/2012	Bom Estado	FAT-002-0445
Freyundo Müller Tereza Kränkel Müller	09/09/2012 11/04/2021	Bom Estado	FAT-002-0446
João Nogueira	20/09/2012	Bom Estado	FAT-002-

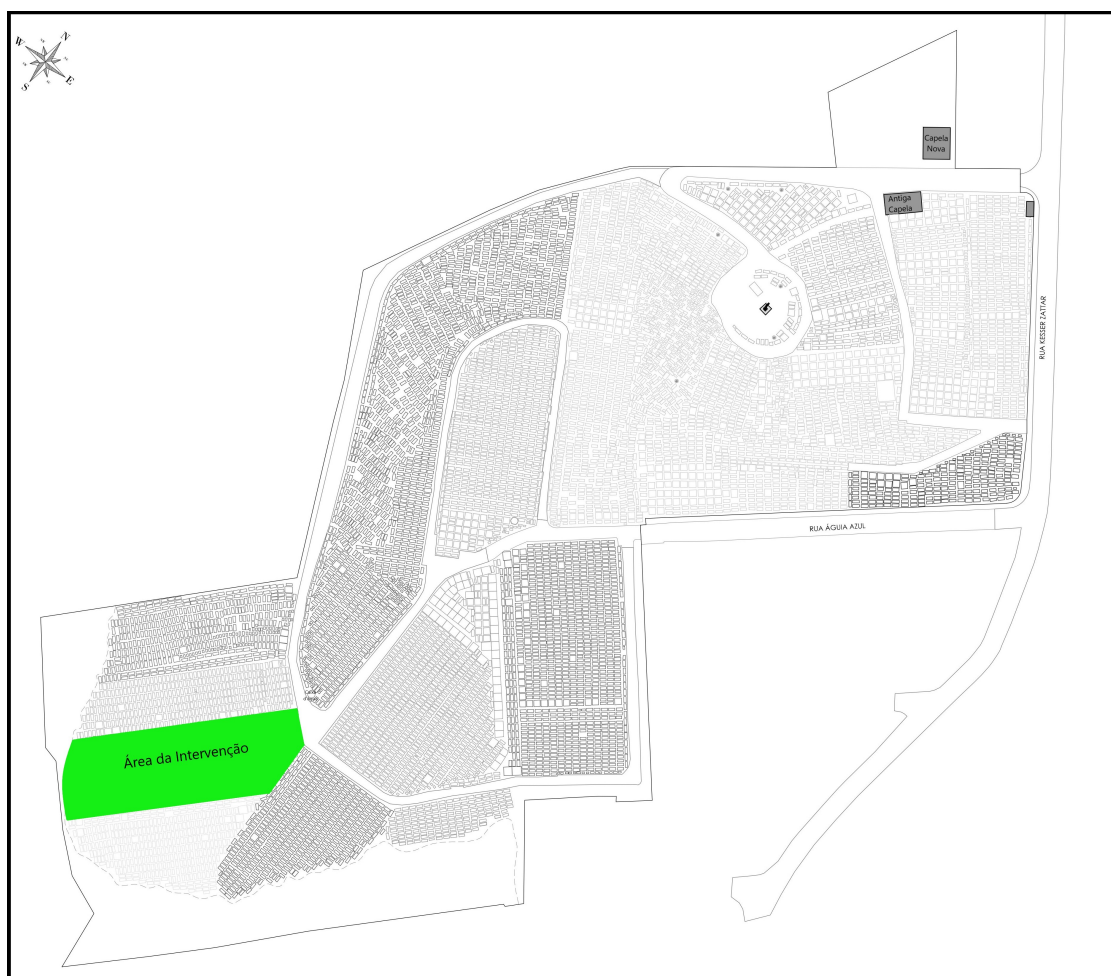
JOAO NEZZI	20/09/2012	Bom Estado	0447
Sem identificação (Saimon Ransati)	20/04/2013	Abandonado	FAT-002-0448
Roseli Eccel Maria de Lourdes Eccel	04/12/2014 20/07/2015	Bom Estado	FAT-002-0449
Sem identificação	***	Abandonado	FAT-002-0450
Olmiro Xavier	22/04/2014	Bom Estado	FAT-002-0451
Maria A. Gonçalves	18/03/1966	Bom Estado	FAT-002-0452
Paulo Carlindo da Silva	02/09/2011	Bom Estado	FAT-002-0453
Ilegível	***	Bom Estado	FAT-002-0454
Ilegível (3130)	***	Abandonado	FAT-002-0455
Sem identificação	***	Abandonado	FAT-002-0456
Ilegível (2590)	***	Bom Estado	FAT-002-0457
Sem identificação (2838)	***	Bom Estado	FAT-002-0458
Sem identificação (2838)	***	Abandonado	FAT-002-0459
Selma da Cr...	***	Abandonado	FAT-002-0460
Leocleia Vicente (Falecimento em Porto Alegre-RS)	21/11/2006	Bom Estado	FAT-002-0461
Sem identificação (1907)	***	Abandonado	FAT-002-0462
Maria Salete de Freitas	01/04/2010	Bom Estado	FAT-002-0463
Juvelino Pagno Selda Godois Maria da Luz Pagno	31/03/2010 04/08/2010 10/11/2021	Bom Estado	FAT-002-0464
Maria Inesia Geraldo	20/03/2010	Bom Estado	FAT-002-0465
Francisco Alves	03/??/2010 (ilegível)	Bom Estado	FAT-002-0466
Pedro João Carvalho	11/01/2010	Bom Estado	FAT-002-0467
Sem identificação (Ilegível)	***	Abandonado	FAT-002-0468
Sem identificação	***	Abandonado	FAT-002-0469
Alcides Miler	18/01/2010	Bom Estado	FAT-002-0470
Sem identificação (Bento M. P.)	***	Abandonado	FAT-002-0471

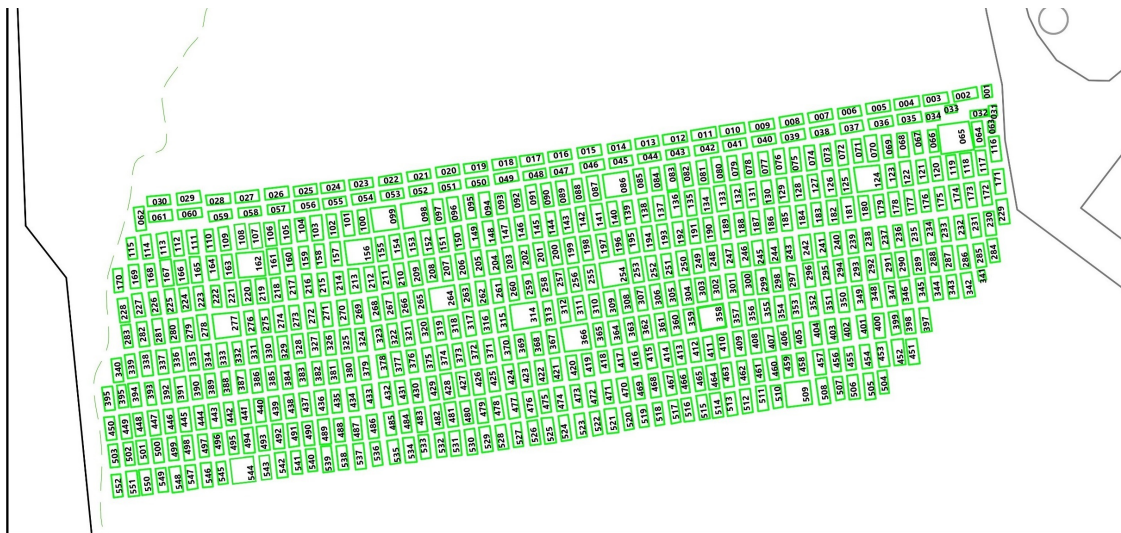
Iolanda Maria Amorim	26/01/2010	Bom Estado	FAT-002-0472
Sem identificação (Maria Lucia)	***	Abandonado	FAT-002-0473
Tereza Borges Antonio Borges	01/02/2010 1707/2015	Bom Estado	FAT-002-0474
Sem identificação (Lopes)	***	Abandonado	FAT-002-0475
Ilegível	***	Bom Estado	FAT-002-0476
Antonio J. Geronimo Carmelina Recco Geronimo Bertha Geronimo João Antonio Geronimo	07/09/1969 24/02/2010 10/07/2021 10/06/2022	Bom Estado	FAT-002-0477
Martha dos Santos Alves	05/05/2010	Bom Estado	FAT-002-0478
Carmelita Silveira Pollnow	23/05/2010	Bom Estado	FAT-002-0479
Paulo Francisco Dias	09/10/2010	Bom Estado	FAT-002-0480
Cleber Madeiras Hilda Madeiras Benoni Madeiras	29/07/2010 02/05/2017 04/06/2021	Bom Estado	FAT-002-0481
Vilma Lemes de Moraes	09/08/2025	Bom Estado	FAT-002-0482
Sophia Kestring	22/10/2010	Bom Estado	FAT-002-0483
Marina Rosa Gonçalves	23/10/2010	Bom Estado	FAT-002-0484
Henrique Rogerio da Silva	02/11/2011	Bom Estado	FAT-002-0485
Dorotea O. de Mello	25/04/2011	Bom Estado	FAT-002-0486
Airton Vigarani	06/05/2011	Bom Estado	FAT-002-0487
Elizabeth Backes Rohden	22/05/2011	Abandonado	FAT-002-0488
Carmen de Bittencourt Oliveira	04/07/2011	Bom Estado	FAT-002-0489
Amaro Manoel Mava	20/02/2012	Bom Estado	FAT-002-0490
Laudelino Nicolau Bricki Ilegível	21/02/2012	Bom Estado	FAT-002-0491
Antonio Manoel Machado	01/05/2012	Bom Estado	FAT-002-0492
Sergio Veretyski Orandir Cidral	05/04/2012 16/12/2020	Bom Estado	FAT-002-0493
Sem identificação (5009)	***	Bom Estado	FAT-002-0494
Sem identificação/ Ilegível	***	Bom Estado	FAT-002-0495

Sem identificação	***	Abandonado	FAT-002-0496
Gustavo Gustavo de Souza Pascoal	09/12/2024	Abandonado	FAT-002-0497
Maria Luiza Costa (os outros estão ilegíveis)	10/06/2020	Bom Estado	FAT-002-0498
Sem identificação Verificar placa	***	Bom Estado	FAT-002-0499
Sem identificação (5224)	***	Bom Estado	FAT-002-0500
Gilson Barbosa e outro	20/05/2013	Abandonado	FAT-002-0501
Sem identificação	***	Abandonado	FAT-002-0502
Sem identificação	***	Abandonado	FAT-002-0503
Isabela G Pepe	30/09/2013	Abandonado	FAT-002-0504
Sem identificação	***	Abandonado	FAT-002-0505
Ricardo Ferreira Neto Gael Yussuf da Silva	11/01/2011 20/01/2021	Bom Estado	FAT-002-0506
Rogélio Marinoso	***	Abandonado	FAT-002-0507
Benta Vargas Batista	25/05/2010	Bom Estado	FAT-002-0508
Floresval Ferreira da Silva Wanda da Silva	25/05/2010 18/04/2014	Bom Estado	FAT-002-0509
Antoio das Correia	***	Abandonado	FAT-002-0510
Marcelo Machado	16/04/2025	Bom Estado	FAT-002-0511
Fabricio dos Santos da Rosa Ernesto dos Santos	15/04/2025 28/07/2025	Bom Estado	FAT-002-0512
Andreia Fatima Albonico	04/04/2010	Bom Estado	FAT-002-0513
João Volnei Albertino Maria Nortalia Fernandes Albertino	04/04/2010 19/10/2014	Bom Estado	FAT-002-0514
Maria Terezinha Duarte Sandro Duarte Osvaldo José Duarte	02/04/2010 ?? 11/01/2017	Bom Estado	FAT-002-0515
Edimar Dias da Silva	03/04/2010	Bom Estado	FAT-002-0516
Sem identificação Iara de Ferreira Arão Ferreira	*** 23/02/2010 ***	Abandonado	FAT-002-0517
Sem identificação	***	Abandonado	FAT-002-0518
Zezinho Camargo dos			

Santos Jeison Cleber Camargo dos Santos Jose Camargo dos Santos	28/02/2010 03/06/2014 31/03/2015	Bom Estado	FAT-002- 0519
Valmor Kinas Antonio Lidio da Silva	13/03/2010 16/05/2023	Bom Estado	FAT-002- 0520
Adriano Rogerio Gonçalves	14/03/2010	Bom Estado	FAT-002- 0521
Francisco Eldo Candido restante não aparece na foto	21/08/2024	Bom Estado	FAT-002- 0522
Manoel G. da Silva Filho Maria do Camo Machado	26/03/2010 13/10/2017	Bom Estado	FAT-002- 0523
Momo DI 3866	21/02/2026	Abandonado	FAT-002- 0524
Cermira da Paula Mota Ramiro Mota	20/04/2010 25/04/2021	Bom Estado	FAT-002- 0525
Claudio Roberto Vieira Aldo Anastacio Vieira	13/05/2010 27/02/2022	Bom Estado	FAT-002- 0526
~~Ilegível~~ Rosimeri R Ferreira	~~02/06/2010~~ 06/06/2010	Abandonado	FAT-002- 0527
Almiro José da Rocha Martha Pereira da Rocha	18/06/2010 07/11/2021	Bom Estado	FAT-002- 0528
Ilegível	***	Bom Estado	FAT-002- 0529
Sem identificação	27/06/2010	Abandonado	FAT-002- 0530
Sem identificação	***	Bom Estado	FAT-002- 0531
Sem identificação	***	Abandonado	FAT-002- 0532
Sem identificação	***	Bom Estado	FAT-002- 0533
Ilegível (3225)	***	Bom Estado	FAT-002- 0534
Sem identificação	***	Bom Estado	FAT-002- 0535
Antonio Teixeira Brant 3700	06/05/2011	Abandonado	FAT-002- 0536
Luciano dos Santos Silva Rosa dos Santos Silva	04/05/2011 23/03/2021	Bom Estado	FAT-002- 0537
Ilegível (4579?)	***	Bom Estado	FAT-002- 0538
Maria Isaura da Silva Apolinario	02/07/2025	Bom Estado	FAT-002- 0539
Sem identificação (8803)	***	Abandonado	FAT-002- 0540
Sem identificação (4846)	***	Bom Estado	FAT-002- 0541
Tavertino Pedro Moraes Judith Anacleto Moraes	05/08/2014 25/10/2020	Bom Estado	FAT-002- 0542

Juraci Rosa Pereira	24/07/2012	Bom Estado	FAT-002-0543
Sem identificação	***	Abandonado	FAT-002-0544 casal
Sem identificação	***	Abandonado	FAT-002-0545 casal
Sem identificação	***	Bom Estado	FAT-002-0546
João Maria Cardoso Ribeiro	12/08/2012	Bom Estado	FAT-002-0547
Sem identificação	***	Abandonado	FAT-002-0548
Sem identificação	***	Bom Estado	FAT-002-0549
Ciro Hellmann	12/01/2013	Bom Estado	FAT-002-0550
Sem identificação	***	Bom Estado	FAT-002-0551
Guilherme Gabriel Veiga Netto	18/11/2014	Bom Estado	FAT-002-0552
Sem identificação	***	Abandonado	FAT-002-0553





Documento assinado eletronicamente por **Leticia Cristina de Siqueira Oliveira, Gerente**, em 30/09/2026, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2026, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 05/10/2026, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31018275** e o código CRC **8164DE08**.

EDITAL SEI Nº 31108078/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 01 de outubro de 2026.

Notificado(a): José Carlos da Costa, CPF 529.248.829-15.

Notificação nº 347, lavrada em 21/05/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Santa Rosa de Lima, nº 214, bairro Petrópolis.

Inscrição Imobiliária 13.10.34.13.655.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à imóvel sem segurança (realizar adequações conforme relatório nº 97/2026: cercamento ou colocação de tapumes, retirada de lixo e entulho, roçada da vegetação).

Infringindo aos artigos 34-A e 34-B da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **20 (vinte) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 05/10/2026, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31108078** e o código CRC **0385A6F7**.

EDITAL SEI Nº 31107444/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 01 de outubro de 2026.

Notificado(a): José Guilherme da Silva, CPF 104.427.829-34.

Auto de Infração nº 12794, lavrado em 22/07/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Tatuapé, nº 323, bairro Itaum.

Inscrição Imobiliária 13.10.34.67.0385.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à imóvel com ausência de segurança (não adequação ao relatório nº 130/2025), objeto da **Notificação nº 23272/25**.

Infringindo aos artigos 34-A e 34-B da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 05/10/2026, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31107444** e o código CRC **2695D97A**.

EDITAL SEI Nº 31166413/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 06 de outubro de 2026.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº 30520227/2026 - SAP.UPA.AAJ, intimando a empresa **Fator X Tecnologia Digital Ltda. (CNPJ nº 31.216.370/0001-94)** para cientificá-lo da decisão proferida pelo Secretário de Educação por intermédio do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 30479363- SED.GAB (Extrato SEI nº 30493982/2026 - SAP.UPA.AAJ publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 3024 de 11/08/2026), nos autos do Processo Administrativo SEI nº

25.0.067291-8, instaurado para a apuração de eventual falha na execução do Termo de Contrato nº 138/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 295/2021, no que tange ao descumprimento das obrigações assumidas quanto à garantia dos equipamentos. Dessa forma, a empresa poderá interpor Recurso Administrativo no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da publicação da presente intimação. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo, ocasião em que o Administrado terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o pagamento da multa, sendo que a ausência de pagamento acarretará em inscrição em dívida ativa e eventual execução fiscal. As correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguacú, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

Pedro Ernesto Rupp da Silva

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ernesto Rupp da Silva, Coordenador(a)**, em 06/10/2026, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31166413** e o código CRC **E616467F**.

EDITAL SEI Nº 31164074/2026 - PGM.NAD

Joinville, 06 de outubro de 2026.

REVISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE (RPGMJ)

EDITAL DE ABERTURA DE CADASTRO DE AVALIADORES

CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2026

O Conselho Editorial da Revista da Procuradoria-Geral do Município de Joinville (RPGMJ) divulga, por meio do presente edital, a reabertura de prazo para manifestação de interesse de pessoas que queiram integrar o quadro de pareceristas avaliadores da Revista, na forma do Regulamento PGM.GAB 0017935716 disponível no sítio eletrônico da Revista

(<https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/pgm/revista>).

Os avaliadores comporão o quadro permanente do periódico e serão responsáveis por conduzir avaliações duplo cego (*double blind review*) dos artigos e comentários à jurisprudência submetidos pelo fluxo habitual.

O periódico tem por objetivo central a contribuição permanente para o desenvolvimento das ciências por meio da publicação acadêmica de temáticas de alta qualidade que ofereçam uma abordagem sob o viés crítico a partir das diferentes dimensões das atividades exercidas no âmbito da Administração Pública.

Também objetiva incentivar o debate técnico e científico das matérias de interesse do Município, estimulando diferentes visões e nutrindo um ambiente profícuo de desenvolvimento de teses e de novas percepções sobre o Direito e sobre a Administração Pública.

A revista tem periodicidade anual e o acesso às publicações será disponibilizado digitalmente no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/pgm/>), de maneira contínua.

A manifestação de interesse na composição deverá ser realizada por meio de formulário eletrônico (<https://forms.gle/3n4cd3qtY8hjheaq7>) entre os dias **03 de agosto de 2026 até 6 de dezembro de 2026**.

A inscrição não garante o interessado no quadro, cuja validação será realizada a partir de decisão do Conselho Editorial.

Em caso de dúvidas ou dificuldades os interessados deverão realizar contato por e-mail em pgm.gab@joinville.sc.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Cidral Sestrem, Procurador (a)**, em 06/10/2026, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31164074** e o código CRC **48D2FEC0**.

EDITAL SEI Nº 31106734/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 01 de outubro de 2026.

Notificado(a): MDS Negócios Imobiliários Ltda., CNPJ nº 26.259.389/0001-88.

Notificação nº 1964, lavrada em 09/06/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Guilherme Augusto Frederico Raboch, nº 72, bairro Paranaguamirim.

Inscrição Imobiliária 13.11.0.1.7542.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à terreno com vegetação indevida ou detritos.

Infringindo ao artigo 77 I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **07 (sete) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 05/10/2026, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31106734** e o código CRC **94ACEFC9**.

EDITAL SEI Nº 31096134/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 30 de setembro de 2026.

Notificado(a): Sandro Luiz da Luz, CPF 379.973.869-04.

Notificação nº 5309, lavrada em 03/08/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Ramiro Bueno da Rocha, nº 415, bairro Boehmerwald.

Inscrição Imobiliária 13.10.5.62.842.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à terreno com vegetação indevida ou detritos.

Infringindo ao artigo 77 I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **07 (sete) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 05/10/2026, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31096134** e o código CRC **E37E4932**.

EDITAL SEI Nº 31156581/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 06 de outubro de 2026.

Notificado(a): Rosana Balsarelli Azevedo, CPF nº 478.441.249-20.

Notificação nº 2270, lavrada em 14/07/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Nova Veneza, nº 181, bairro Jarivatuba.

Inscrição Imobiliária 13.11.31.27.3503.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **falta de asseio no imóvel**.

Infringindo ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 06/10/2026, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31156581** e o código CRC **11E95A79**.

EXTRATO SEI Nº 31128898/2026 - SAP.CVN

Joinville, 02 de outubro de 2026.

Município de Joinville

Extrato de Convênio de Estágio

Espécie: Convênio de estágio SEI nº 30971494/2026/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, através da Secretaria de Gestão de Pessoas, e Fundação Educacional de Caratinga Funec.

Objeto: A cooperação mútua para aplicação da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes. do Decreto Municipal nº 59.219, de 14/03/2024, e Decreto Municipal nº 66.750, de 15/05/2025, e suas alterações, que regulamentam o estágio obrigatório, e as atividades de extensão no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Joinville.

Data de assinatura: Joinville, 02 de outubro de 2026.

Vigência: O presente Termo de Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por um prazo de 05 (cinco) anos.

Signatários: Fernanda Luiza D. Bon. Bonett Maciello, pela Secretaria de Gestão de Pessoas, e Monir Ali Saygli, pela Fundação Educacional de Caratinga Funec.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 05/10/2026, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31128898** e o código CRC **FF7A306B**.

EXTRATO SEI Nº 31130105/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 02 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º Apostilamento ao Termo d e Contrato nº 255/2026**, celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa contratada **SPX Serviços de Imagem Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 09.158.640/0004-41, que versa sobre a contratação de empresa para a prestação de serviços de Tomografia Computadorizada, Angiotomografia e Pet-Scan com ou sem contraste, para

pacientes atendidos no Hospital Municipal São José, na forma do **Pregão Eletrônico nº 091/2025**. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Hospital Municipal São José nº.: **474/2026** - 3.47001.10.302.2.2.3425.0.339000 - Fonte - 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Hospital Municipal São José - HMSJ. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária 31108212 - HMSJ.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31130105** e o código CRC **81CABF0C**.

EXTRATO SEI Nº 30895137/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 14 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 898/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, e a empresa **Medicando Serviços Médicos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 21.474.357/0001-81, que versa sobre o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos para atendimento infantil (0 a 14 anos 11 meses e 29 dias) nas Unidades de Pronto Atendimento, na forma do **Credenciamento nº 229/2024 e Termo de Inexigibilidade nº 561/2026**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "**IPCA**", referente ao período acumulado de julho/2025 à junho/2026, em 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento). Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde através da Solicitação de Reajuste SEI nº 30671729 - SES.UUE e sendo previsto na **Cláusula Décima Primeira, "11.1 – Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 13/07/2023, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade"**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30895137** e o código CRC **9A801577**.

EXTRATO SEI Nº 31124119/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 02 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 916/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, e a empresa **Instituto Esplêndida**, inscrita no CNPJ nº 13.557.221/0001-07, que versa sobre o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos para atendimento infantil (0 a 14 anos 11 meses e 29 dias) nas Unidades de Pronto Atendimento, na forma do **Credenciamento nº 229/2024 e Termo de Inexigibilidade 581/2026**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "**IPCA**", referente ao período acumulado de julho/2025 à junho/2026, em 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento). Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde através da Solicitação de Reajuste SEI nº 30836429 - SES.UUE e sendo previsto na **Cláusula Décima Primeira**, "11.1 – Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, **13/07/2023**, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31124119** e o código CRC **88192429**.

EXTRATO SEI Nº 31126913/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 02 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 29204131, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Areia Brasil Ltda**, inscrita no CNPJ nº 57.414.082/0001-38, que versa sobre a aquisição de vestuário, calçados, itens de cama, mesa e banho em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social - na forma do **Pregão Eletrônico nº 018/2026**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **agosto/2025 a julho/2026**, em **4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Assistência Social, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 31051839 - SAS.UAF.AAB, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/08/2025; e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31126913** e o código CRC **27774E48**.

EXTRATO SEI Nº 31127254/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 02 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 29203960, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Junior César Fornalé**, inscrita no CNPJ nº 02.194.709/0001-09, que versa sobre a aquisição de vestuário, calçados, itens de cama, mesa e banho em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social - na forma do **Pregão Eletrônico nº 018/2026**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **agosto/2025 a julho/2026**, em **4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Assistência Social, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 31052557 - SAS.UAF.AAB, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/08/2025; e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31127254** e o código CRC **1C5A8F84**.

EXTRATO SEI Nº 31127594/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 02 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 29204189, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Unilima Uniformes e Confecções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 18.250.413/0001-90, que versa sobre a aquisição de vestuário, calçados, itens de cama, mesa e banho em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social - na forma do **Pregão Eletrônico nº 018/2026**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **agosto/2025 a julho/2026**, em **4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Assistência Social, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 31054035 - SAS.UAF.AAB, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/08/2025; e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31127594** e o código CRC **BBA7FE95**.

EXTRATO SEI Nº 31128175/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 02 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 29203714, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Tex Textil Ltda**, inscrita no CNPJ nº 60.250.972/0001-66, que versa sobre a aquisição de vestuário, calçados, itens de cama, mesa e banho em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social - na forma do **Pregão Eletrônico nº 018/2026**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **agosto/2025 a julho/2026**, em **4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Assistência Social, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 31053838 - SAS.UAF.AAB, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/08/2025; e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31128175** e o código CRC **B67DA930**.

EXTRATO SEI Nº 31128307/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 02 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à

Ata de Registro de Preços nº 29204234, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Sms Comercio e Servicos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 25.235.133/0001-78, que versa sobre a aquisição de vestuário, calçados, itens de cama, mesa e banho em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social - na forma do **Pregão Eletrônico nº 018/2026**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **agosto/2025 a julho/2026**, e em **4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Assistência Social, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 31053697 - SAS.UAF.AAB, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/08/2025; e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31128307** e o código CRC **67427DA9**.

EXTRATO SEI Nº 31128454/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 02 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 29204314, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **R.D.N Confeccoes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 60.134.345/0001-60, que versa sobre a aquisição de vestuário, calçados, itens de cama, mesa e

banho em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social - na forma do **Pregão Eletrônico nº 018/2026**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **agosto/2025 a julho/2026**, em **4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Assistência Social, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 31023358 - SAS.UAF.AAB, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/08/2025; e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31128454** e o código CRC **F457F8D1**.

EXTRATO SEI Nº 31128608/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 02 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 29204093, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Wppt Confecções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 45.438.114/0001-56, que versa sobre a aquisição de vestuário, calçados, itens de cama, mesa e banho em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social - na forma do **Pregão Eletrônico nº 018/2026**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **agosto/2025 a julho/2026**, em **4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens

registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Assistência Social, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 31056199 - SAS.UAF.AAB, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/08/2025; e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31128608** e o código CRC **183F4B60**.

EXTRATO SEI Nº 31128756/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 02 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 29204358, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Nockaut Comercio e Soluções Integradas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.985.902/0001-88, que versa sobre a aquisição de vestuário, calçados, itens de cama, mesa e banho em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social - na forma do **Pregão Eletrônico nº 018/2026**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **agosto/2025 a julho/2026**, em **4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Assistência Social, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 31053332 - SAS.UAF.AAB, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano,

contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/08/2025; e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31128756** e o código CRC **3368B75C**.

EXTRATO SEI Nº 31129015/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 02 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 29204272, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Riotex Indústria e Comércio Atacadista Ltda**, inscrita no CNPJ nº 41.505.867/0001-86, que versa sobre a aquisição de vestuário, calçados, itens de cama, mesa e banho em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social - na forma do **Pregão Eletrônico nº 018/2026**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **agosto/2025 a julho/2026**, e em **4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Assistência Social, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 31053515 - SAS.UAF.AAB, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/08/2025; e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31129015** e o código CRC **69144CB2**.

EXTRATO SEI Nº 31129159/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 02 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 29204393, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Mathan Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 55.835.715/0001-56, que versa sobre a aquisição de vestuário, calçados, itens de cama, mesa e banho em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social - na forma do **Pregão Eletrônico nº 018/2026**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **agosto/2025 a julho/2026**, em **4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Assistência Social, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 31008463 - SAS.UAF.AAB, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/08/2025; e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31129159** e o código CRC **70F0140A**.

EXTRATO SEI Nº 31129337/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 02 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 29204031, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Als Uniformes Profissionais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 43.496.899/0001-98, que versa sobre a aquisição de vestuário, calçados, itens de cama, mesa e banho em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social - na forma do **Pregão Eletrônico nº 018/2026**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **agosto/2025 a julho/2026**, em **4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Assistência Social, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 31051495 - SAS.UAF.AAB, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/08/2025; e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31129337** e o código CRC **A999D294**.

EXTRATO SEI Nº 31129519/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 02 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 29204341, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Beatriz Sulzbach Cornelius Ltda**, inscrita no CNPJ nº 30.759.356/0001-74, que versa sobre a aquisição de vestuário, calçados, itens de cama, mesa e banho em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social - na forma d o **Pregão Eletrônico nº 018/2026**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **agosto/2025 a julho/2026**, em **4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Assistência Social, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 31052321 - SAS.UAF.AAB, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/08/2025; e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31129519** e o código CRC **D2D77D5C**.

EXTRATO SEI Nº 31129667/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 02 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 29204062, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Bacelar & Bacelar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.086.793/0001-64, que versa sobre a aquisição de vestuário, calçados, itens de cama, mesa e banho em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social - na forma do **Pregão Eletrônico nº 018/2026**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **agosto/2025 a julho/2026**, em **4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Assistência Social, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 31052072 - SAS.UAF.AAB, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/08/2025; e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31129667** e o código CRC **A3BBD163**.

EXTRATO SEI Nº 31117619/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 01 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimentos dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 742/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Compensados Schroeder Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 21.457.714/0001-01, que versa sobre a aquisição de móveis, na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de outubro/2024 a setembro/2025, em 5,17% (cinco inteiros e dezessete centésimos por cento), para aplicação a partir de 16 de outubro de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 26.931,00 (vinte e seis mil novecentos e trinta e um reais) para R\$ 28.323,49 (vinte e oito mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social através da solicitação nº 30679929 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade" Os efeitos do presente termo retroagem a 16 de outubro de 2025. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 30826077.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31117619** e o código CRC **73F8F2BD**.

EXTRATO SEI Nº 31116637/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 01 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimentos dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 006/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana, Unidade Regional de Obras Sudeste**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **CCT Construtora de Obras Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 02.063.876/0001-02, que versa sobre a prestação de serviço com caminhão basculante com capacidades de 10 m³ e 5 m³, para atender as Unidades da SEINFRA, na forma do Pregão Eletrônico nº 623/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA referente ao período acumulado de setembro/2025 a agosto/2026, em 4,22% (quatro inteiros e vinte e dois centésimos por cento), para aplicação a partir de 05 de setembro de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 151.456,45 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 157.846,88 (cento e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana, através da solicitação nº 30903141 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem a 05 de setembro de 2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 31115936.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31116637** e o código CRC **A293BF18**.

EXTRATO SEI Nº 30861175/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 10 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimentos dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 860/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Santos Terraplenagem e Construção Ltda**, inscrita no CNPJ nº 50.258.580/0001-90, que versa sobre a pavimentação em paver da rua: Cidade de Sapucaia, localizada no bairro Profipo, na forma do Concorrência nº 068/2025. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índices Setoriais (para cada grupo de serviços) - Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)" referente aos períodos acumulados de: setembro/2024 a agosto/2025, para aplicação a partir de 11 de setembro de 2025; setembro/2025 a agosto/2026, para aplicação a partir de 11 de setembro de 2026. Alterando assim o saldo contratual de R\$ 249.700,00 (duzentos e quarenta e nove mil e setecentos reais) para R\$ 270.928,41 (duzentos e setenta mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura Urbana através do documento nº 30715348 e Memorando SEI Nº 31054322/2026 - SAP.CVN, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 11/09/2024 e 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação dos Índices Setoriais (para cada grupo de serviços) - Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 30859480.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30861175** e o código CRC **E42D0FE0**.

EXTRATO SEI Nº 30626864/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 21 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1194/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representado pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20, que versa sobre a execução da Etapa 1 das obras de drenagem pluvial e pavimentação sustentáveis, em ruas do perímetro urbano do bairro Vila Nova, decorrente do Edital de Licitação Pública Nacional (LPN) nº 206/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelos "Índices Setoriais (para cada grupo de serviços) - Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)" referente ao período acumulado de julho/2025 a junho/2026, para aplicação a partir de 24 de julho de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 22.183.348,11 (vinte e dois milhões, cento e oitenta e três mil trezentos e quarenta e oito reais e onze centavos) para R\$ 23.628.279,91 (vinte e três milhões, seiscentos e vinte e oito mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 29746512, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 29746669 - SEINFRA.UND, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "47. Reajuste de Preços - 47.1 Os preços somente estarão sujeitos a reajustamento se assim estiver previsto nos DDC. Caso haja previsão, os valores faturados, após deduzido o adiantamento, serão ajustados pela aplicação do respectivo fator de reajuste de preços aos valores de pagamento devidos de acordo com a seguinte fórmula: $P_c = A_c + B_c (I_{mc}/I_{oc})$, onde: P_c = é o fator de reajuste para a porção de Preço do Contrato; A_c e B_c = são coeficientes especificados nos DDC, representando as porções não reajustáveis e reajustáveis, respectivamente, do Preço do Contrato; I_{mc} = é o índice dos insumos considerados vigentes no final do mês em faturamento; e I_{oc} = é o índice em vigor 30 (trinta) dias antes da data final estabelecida para a abertura das propostas. Conforme especificações: $P_c = A_c + B_c (I_{mc}/I_{oc})$, onde: P_c = É o fator de reajuste para a porção de Preço do Contrato; A_c = ZERO; B_c = Valores passíveis de reajuste; I_{mc} = Índice acumulado considerado ao final de 12 meses; I_{oc} = Índice inicial. 47.2 Se o valor do índice for mudado após ter sido utilizado no cálculo, este deverá ser corrigido e ajustado no próximo Certificado de Pagamento. O valor desse índice deve considerar todas as mudanças nos custos devido aos custos das flutuações." e DDC "47 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS - O Contrato está sujeito a reajustes de preços, de acordo com a Cláusula 47 das Condições Gerais do Contrato." e 47.1 "O Índice é: Índices Setoriais (para cada grupo de serviços) - Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)." Os efeitos do presente termo retroagem a 24 de julho de 2026, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 26.388,47 (vinte e seis mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), que corresponde à diferença da 32ª medição (proporcional ao período de direito). Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 30626856 e Memória de Cálculo nº 30626850.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30626864** e o código CRC **AB05EAB5**.

EXTRATO SEI Nº 31052069/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 28 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimentos dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 796/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Terraplenagem Medeiros Ltda**, inscrita no CNPJ nº 79.016.689/0001-00, que versa sobre o credenciamento de pessoas jurídicas para recebimento e destinação final de resíduos da construção civil, gerados nas atividades da Prefeitura Municipal de Joinville, na forma do Credenciamento nº 098/2025. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, referente ao período acumulado de Março/2025 à Fevereiro/2026, em 3,81% (três inteiros e oitenta e um centésimos por cento), para aplicação a partir de 14 de Março de 2026. I. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 30161893 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "11.1 – Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 14/03/2025, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 14 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31052069** e o código CRC **4726B4D1**.

EXTRATO SEI Nº 31017826/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 24 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1263/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário de Educação Interino, Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Oracon Obras Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.901.551/0001-40, que versa sobre a contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil Heitor Dominino, na forma do edital de Concorrência nº 304/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI" referente ao período acumulado de dezembro/2024 a novembro/2025, em 6,23% (seis inteiros e vinte e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 31 de dezembro de 2025. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 5.200.187,89 (cinco milhões, duzentos mil cento e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 5.524.133,30 (cinco milhões, quinhentos e vinte e quatro mil cento e trinta e três reais e trinta centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do documento nº 28634588 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, **31/12/2023**. 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do **INCC/DI - Índice Nacional de Custo de Construção - Disponibilidade Interna**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem a 31 de dezembro de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 123.307,73 (cento e vinte e três mil trezentos e sete reais e setenta e três centavos), que corresponde à diferença da 15ª (proporcional ao período de direito) à 30ª medição. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 31017800 e Memória de Cálculo nº 31017744.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31017826** e o código CRC **F6E4D2F8**.

EXTRATO SEI Nº 31101454/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 30 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 888/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário de Educação Interino, Sr. Diogo Alexandre, e a empresa **AZ Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 73.461.170/0001-47, que versa sobre a contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Abdon Batista, na forma do Edital de Concorrência nº 697/2022. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo Índice Nacional de Custo da Construção - Disponibilidade Interna - INCC/DI, referente ao período acumulado de Outubro/2024 à Setembro/2025, em 6,78% (seis inteiros e setenta e oito centésimos por cento), para aplicação a partir de 26 de outubro de 2025. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 416.594,29 (quatrocentos e dezesseis mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos) para R\$ 444.847,44 (quatrocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 28752961, com a anuência da Secretaria de Educação através da solicitação nº 28752971 e nº 31064584, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula " **6.4** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice Nacional de Custo da Construção - Disponibilidade Interna - INCC/DI, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 26 de Outubro de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 204.833,23 (duzentos e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e três centavos), que corresponde à diferença das medições 28ª (proporcional ao período de direito) até a 37ª medição do Sistema G-Obras nº 677. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 30651100.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31101454** e o código CRC **84D4ACC9**.

EXTRATO SEI Nº 31123416/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 02 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 384/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Diretor Executivo Sr. Adriano Selhorst Barboza, e a empresa **Di Fatto Indústria e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 12.323.692/0001-98, que versa sobre a contratação de empresa especializada em estruturas metálicas para quadra coberta no CEU aventureiro, com fornecimento de materiais e mão de obra, na forma do Edital Concorrência nº 080/2026. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo Índice Nacional de Custo de Construção - Disponibilidade Interna - INCC/DI referente ao período acumulado de agosto/2025 a julho/2026, em 6,44% (seis inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 21 de agosto de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 337.205,29 (trezentos e trinta e sete mil duzentos e cinco reais e vinte e nove centavos) para R\$ 358.928,62 (trezentos e cinquenta e oito mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Cultura e Turismo, através da solicitação nº 30837102 e do Memorando 31113078 - SAP.CVN e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 21/08/2025; e 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice INCC/DI - Índice Nacional de Custo de Construção - Disponibilidade Interna, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade". Os efeitos do presente termo retroagem à 21 de agosto de 2026, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 271,76 (duzentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), que corresponde à diferença da medição nº 2 (proporcional ao período de direito). Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 30923434.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31123416** e o código CRC **4068920E**.

EXTRATO SEI Nº 31057131/2026 - SAP.LCT

Joinville, 28 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Edital de **Credenciamento nº 025/2025**, destinado ao **credenciamento de prestadores de serviços de saúde para realização de Diagnóstico por Ultrassonografia no Município de Joinville. Para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)**. O Município apostila o edital **reajustando-o** pelo índice "**IPCA**", referente ao período acumulado de 07/2025 à 06/2026, em 4,641330% (quatro inteiros e seiscentos e quarenta e um mil e trezentos e trinta milionésimos por cento). Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde por meio da solicitação de reajuste SEI Nº 31018832/2026 - SES.UCA e em conformidade com o Parecer Jurídico SEI nº 25887381/2025 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31057131** e o código CRC **E803EE8E**.

EXTRATO SEI Nº 31124718/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 02 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimentos dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 910/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 03.574.370/0001-20, que versa sobre a pavimentação em asfalto na Rua Theodoro Brietzig, bairro Rio Bonito, distrito de Pirabeiraba, no município de Joinville/SC, na forma do Edital de Concorrência nº 326/2025. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índices Setoriais (para cada grupo de serviços) - Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)" referente ao período acumulado de março/2025 a fevereiro/2026, para aplicação a partir de 31 de março de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 114.328,64 (cento e quatorze mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 117.160,68 (cento e dezessete mil cento e sessenta reais e sessenta e oito centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 30281773 e 31119679 e, do Memorando 31121534 - SAP.CVN e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 31/03/2025." e "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação dos Índices Setoriais (para cada grupo de serviços) - Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade". Os efeitos do presente termo retroagem à 31 de março de 2026, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 6.427,06 (seis mil quatrocentos e vinte e sete reais e seis centavos), que corresponde à diferença da 2ª (proporcional ao período de direito) e 3ª medição. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 30959501 e Memória de Cálculo nº 31079667.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31124718** e o código CRC **11948280**.

EXTRATO SEI Nº 30990902/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 22 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **011/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20, que versa sobre a contratação de empresa especializada para: execução de Pavimentação Asfáltica da Rua Minas Gerais - trecho 1 (entroncamento da Estrada Lagoinha até entroncamento com a Rua Amanda Goll), localizada no bairro Morro do Meio, com 1.262,55 metros de extensão, na forma do Edital de Concorrência nº 456/2025. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índices Setoriais (para cada grupo de serviços) - Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)" "Índices Setoriais (para cada grupo de serviços) - Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)" referente ao período acumulado de julho/2025 a junho/2026, para aplicação a partir de 30 de julho de 2026. Alterando assim o saldo contratual de R\$ 2.496.513,10 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil quinhentos e treze reais e dez centavos) para R\$ 2.645.652,57 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura Urbana através do documento nº 30665260 e Memorando SEI Nº 31099387/2026 - SAP.CVN, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 30/07/2025 e 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação dos Índices Setoriais (para cada grupo de serviços) - Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem a 30 de julho de 2026, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 24.045,42 (vinte e quatro mil e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), que corresponde à diferença da 3ª (proporcional ao período de direito) à

4ª medição. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 30990876 e Memória de Cálculo 30990870.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30990902** e o código CRC **0FB5F33D**.

EXTRATO SEI Nº 30947753/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 17 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **914/2024** – celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa, **Acs Cut Print Cortes e Impressões Digitais Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 41.863.541/0001-20, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de itens de Identidade e Comunicação Visual - na forma do **Pregão Eletrônico nº 126/2024**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de dezembro/2023 a novembro/2024, em 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) e dezembro/2024 a novembro/2025, em 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 30267546 - SES.UMA.AMC, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira “**3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, conforme Errata 26210428, qual seja, 19/12/2023 e **3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.”



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30947753** e o código CRC **418DB8BF**.

EXTRATO SEI Nº 31130004/2026 - SAP.CVN

Joinville, 02 de outubro de 2026.

Município de Joinville

Extrato de Convênio de Estágio

Espécie: Convênio de Estágio SEI nº 30968964/2026/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, através da Secretaria de Gestão de Pessoas, e Fundação Educacional de Caratinga Funec.

Objeto: A cooperação mútua para aplicação da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes. do Decreto Municipal nº 59.219, de 14/03/2024, e Decreto Municipal nº 66.750, de 15/05/2025, e suas alterações, que regulamentam o estágio obrigatório, o estágio não obrigatório e as atividades de extensão no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Joinville, sem pagamento de bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação financeira por parte do MUNICÍPIO/SECRETARIA.

Data de assinatura: Joinville, 02 de outubro de 2026.

Vigência: Entrará em vigor na data da última assinatura e vigorará por um prazo de 05 (cinco) anos.

Signatários: Fernanda Luiza D. Bon. Bonett Maciello, pela Secretaria de Gestão de Pessoas, e Monir Ali Saygli, pela Fundação Educacional de Caratinga Funec.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 05/10/2026, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31130004** e o código CRC **0E60184B**.

EXTRATO SEI Nº 31068840/2026 - SAP.CVN

Joinville, 29 de setembro de 2026.

Município de Joinville

Extrato de Convênio de Assistência à Saúde

Espécie: Convênio de Assistência à Saúde nº 30994065/2026/PMJ.

Partícipes: Hospital Municipal São José, e a Instituição Bethesda.

Objeto: A realização do exame de COLANGIOPANCREATOGRÁFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA TERAPÊUTICA, bem como INTRODUÇÃO DE PRÓTESE PLÁSTICA (no procedimento de colangiopancreatografia) para pacientes encaminhados pelo Hospital Municipal São José, em observância ao estabelecido no Plano de Trabalho anexo, acordado entre as partes.

Valor: R\$ 1.898.403,60 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e três reais e sessenta centavos).

Data de assinatura: Joinville, 28 de setembro de 2026.

Vigência: A partir da data da última assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses.

Signatários: Arnaldo Boege Junior, pelo Hospital Municipal São José, e Valmir Sebastião Bruske, pela Instituição Bethesda.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 30/09/2026, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31068840** e o código CRC **184EE15F**.

EXTRATO SEI Nº 31051911/2026 - SAP.CVN

Joinville, 28 de setembro de 2026.

Município de Joinville

Extrato de Acordo de Cooperação

Espécie: Acordo de Cooperação nº 31021187/2026/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, através da Secretaria de Cultura e Turismo e da Secretaria de Comunicação, e a Agremiação Joinvilense dos Amadores de Orquídeas.

Objeto: Conjugação dos esforços entre as partes para a execução integral das atividades relativas à 86ª Festa das Flores, a ser realizada entre os dias 17 a 22 de novembro de 2026. Sendo assim o Município de Joinville, contribui mediante a oferta de estruturas e serviços.

Data de assinatura: Joinville, 28 de setembro de 2026

Vigência: a partir da data da última assinatura, sendo que o período de execução será de Setembro de 2026 à Dezembro de 2026.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pela Secretaria de Cultura e Turismo, Thiago Boeing pela Secretaria de Comunicação, e Oraci Reinheimer, pela Agremiação Joinvilense dos Amadores de Orquídeas.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 30/09/2026, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31051911** e o código CRC **7506A580**.

EXTRATO SEI Nº 31139063/2026 - SAP.CVN

Joinville, 05 de outubro de 2026.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 31133133/2026.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, e o Instituto de Natal Joinville.

Objeto: Este Termo de Colaboração tem por objeto a conjugação de esforços com a OSC, para a realização anual das atividades relativas ao Natal de Joinville.

Data de assinatura: Joinville, 05 de outubro de 2026.

Vigência: A partir da data da última assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann, pela Secretaria de Cultura e

Turismo, e, Camila Milanez Araujo Duarte, pelo Instituto Natal Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 05/10/2026, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31139063** e o código CRC **250D3FA4**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: FRONT COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 43.731.740/0001-00

OBJETO: Futura E Eventual Aquisição de Materiais Hidráulicos.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2026

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

TEM	MATERIAL	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.
11	19.743 – SILICONE DE VEDAÇÃO, ACÉTICO, INCOLOR, BISNAGA 280GR	UN	100	TEKBOND	R\$ 22,82
20	31.063 – FLANGE SOLTO, PARA COLARINHO PEAD, PN16, SDR11, DN 300, DE 315	UN	10	FLANJAÇO	R\$ 799,99



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/10/2026, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/10/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30963387** e o código CRC **8042288F**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: PLASTILIT PRODUTOS PLASTICOS DO PARANA S/A.

CNPJ: 80.550.452/0001-86

OBJETO: Futura E Eventual Aquisição de Materiais Hidráulicos.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2026

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.
1	17.712 – LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 50/DE 60 MM	PC	7.500	PLASTILIT	R\$ 9,29



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/10/2026, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/10/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30963710** e o código CRC **D3D5A64C**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 449/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: A C P DA SILVA QUINOY COMERCIO E SERVICOS.

CNPJ: 20.473.312/0001-20

OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
9	20.683	VÁLVULA DE RETENÇÃO, FD, PORTINHOLA ÚNICA, PASSAGEM PLENA, DN3", FLANGES PN 10	10	SEGURIMAX	R\$ 560,84



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/10/2026, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/10/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31147367** e o código CRC **D0645256**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: FRONT COMERCIAL LTDA.**CNPJ:** 43.731.740/0001-00**OBJETO:** Futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
6	19.040	REGISTRO DE GAVETA, AÇO GALVANIZADO, ROSCA BSP, DN 1", COM VOLANTE	200	Emmeti / 12006	R\$ 50,99



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/10/2026, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/10/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31147659** e o código CRC **8E8823BE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31126321/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1210/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Dimas Indústria de Móveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 06.351.401/0001-72, que versa sobre a Aquisição de cadeiras, longarinas, bancos e banquetas - na forma do Pregão Eletrônico nº 155/2026, assinada em 05/10/2026, no valor de R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31126321** e o código CRC **16F6418E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31134478/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1215/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Atexara Tecnologia e Soluções Ltda** - inscrita no CNPJ nº 24.925.253/0001-34, que versa sobre a aquisição de água mineral. - na forma do Pregão Eletrônico nº 019/2026, assinada em 02/10/2026, no valor de R\$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31134478** e o código CRC **4C5AE304**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31134591/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1216/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Atexara Tecnologia e Soluções Ltda** - inscrita no CNPJ nº 24.925.253/0001-34, que versa sobre a aquisição de água mineral. - na forma do Pregão

Eletrônico nº 019/2026, assinada em 02/10/2026, no valor de R\$ 4.450,50 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31134591** e o código CRC **B0213E3E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31126092/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1208/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **L A Dalla Porta Junior Ltda** - inscrita no CNPJ nº 11.145.401/0001-56, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de materiais ambulatoriais e insumos hospitalares - lei 14.133/2021, para uso dos entes da federação consorciados, cooperados ou referendados ao consórcio interfederativo santa catarina – cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 0076/2025, assinada em 02/10/2026, no valor de R\$ 7.912,10 (sete mil novecentos e doze reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31126092** e o código CRC **C5C72870**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31131460/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1213/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Sebold Indústria de Cosméticos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 39.655.478/0001-95, que versa sobre a contratação, com execução parcelado de álcool em gel e líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 0055/2025, assinada em 02/10/2026, no valor de R\$ 1.602,72 (mil seiscentos e dois reais e setenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31131460** e o código CRC **435D5F92**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31134120/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1214/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **3B Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 44.899.803/0001-03, que versa sobre a contratação, com execução parcelado de produtos saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 0066/2025, assinada em 05/10/2026, no valor de R\$ 2.097,60 (dois mil e noventa e sete reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31134120** e o código CRC **EBD45B8F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31146323/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1220/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Adriano Selhorst Barbosa, e a empresa contratada **Tekcad Mobiliario Corporativo - Ind. com. e Importacao Ltda** - inscrita no CNPJ nº 20.315.728/0001-10, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas, bancos e banquetas - na forma do Pregão Eletrônico nº 155/2026, assinada em 05/10/2026, no valor de R\$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31146323** e o código CRC **EFA75C57**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31143950/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **558/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Spotech Informatica Coral Ltda** - inscrita no CNPJ nº 11.118.645/0001-40, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado de equipamentos de rede de dados e acessórios - na forma do Pregão Eletrônico nº 0008/2026 - CINCATARINA, assinada em 05/10/2026, no valor de R\$ 8.765,99 (oito mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31143950** e o código CRC **4E712469**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31144209/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **559/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Spotech Informatica Coral Ltda** - inscrita no CNPJ nº 11.118.645/0001-40, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado de equipamentos de rede de dados e acessórios - na forma do Pregão Eletrônico nº 0008/2026 - CINCATARINA, assinada em 05/10/2026, no valor de R\$ 2.476,00 (dois mil quatrocentos e setenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31144209** e o código CRC **B8170CAC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31145157/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **560/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Spotech Informatica Coral Ltda** - inscrita no CNPJ nº 11.118.645/0001-40, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado de equipamentos de rede de dados e acessórios - na forma do Pregão Eletrônico nº 0008/2026 - CINCATARINA, assinada em 05/10/2026, no valor de R\$ 1.337,99 (mil trezentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31145157** e o código CRC **BCE1F662**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31150313/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1221/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **GNB Comércio Atacadista Ltda** - inscrita no CNPJ nº 43.688.856/0001-04, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 461/2025, assinada em 05/10/2026, no valor de R\$ 24.375,00 (vinte e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31150313** e o código CRC **9DF5A51B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31129808/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **555/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Soma Atacado Ltda** - inscrita no CNPJ nº 26.044.069/0001-00, que versa sobre a Registro de Preço Na Modalidade Pregão para Futura e Eventual Contratação, com Fornecimento Parcelado, de Equipamentos de Rede de Dados e Acessórios para Uso dos órgãos Ou Entidades dos Entes Consorciados, Cooperados Ou Referendados Ao Cincatarina. - na forma do Pregão Eletrônico nº 0008/2026, assinada em 05/10/2026, no valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31129808** e o código CRC **B34E5CC0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31129911/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **556/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Soma Atacado Ltda** - inscrita no CNPJ nº 26.044.069/0001-00, que versa sobre a Registro de Preço Na Modalidade Pregão para Futura e Eventual Contratação, com Fornecimento Parcelado, de Equipamentos de Rede de Dados e Acessórios para Uso dos órgãos Ou Entidades dos Entes Consorciados, Cooperados Ou Referendados Ao Cincatarina. - na forma do

Pregão Eletrônico nº 0008/2026, assinada em 05/10/2026, no valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31129911** e o código CRC **51722154**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31143968/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1218/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Global Brands Comercio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 07.308.817/0001-70, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 461/2025, assinada em 05/10/2026, no valor de R\$ 19.956,64 (dezenove mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31143968** e o código CRC **2425B9C7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31126154/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1207/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Dimas Indústria de Móveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 06.351.401/0001-72, que versa sobre a Aquisição de cadeiras, longarinas, bancos e banquetas - na forma do Pregão Eletrônico nº 155/2026, assinada em 05/10/2026 no valor de R\$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31126154** e o código CRC **F0E22792**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31126259/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1209/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Dimas Indústria de Móveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 06.351.401/0001-72, que versa sobre a Aquisição de cadeiras, longarinas, bancos e banquetas - na forma do Pregão Eletrônico nº 155/2026, assinada em 05/10/2026, no valor de R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31126259** e o código CRC **2D455B2A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31142046/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **557/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **P&m Comercial E Distribuidora de Produtos E Equipamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 36.417.713/0001-00, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente. - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 05/10/2026, no valor de R\$ 1652,37 (mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31142046** e o código CRC **99B2AA3B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31141846/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1217/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Hidroluna Materiais para Saneamento Ltda** - inscrita no CNPJ nº 82.977.109/0001-48, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de tubos, conexões e hidrômetros para água - lei 14.133/2021, para uso dos entes da federação consorciados, cooperados ou referendados ao consórcio interfederativo santa catarina – cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 0010/2026, assinada em 05/10/2026, no valor de R\$ 12.984,50 (doze mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31141846** e o código CRC **4C24883E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31128290/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **553/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Hand Shop Suprimentos Medicos e Terapeuticos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 00.267.908/0001-66, que versa sobre a Registro de Preço Na Modalidade Pregão para Futura e Eventual Contratação, com Fornecimento Parcelado, de Artigos Médico Hospitalares, Odontológicos E de Fisioterapia para Uso dos órgãos Ou Entidades dos Entes Consorciados, Cooperados Ou Referendados Ao Cincatarina. - na forma do Pregão Eletrônico nº 0043/2025, assinada em 02/10/2026, no valor de R\$ 3.996,00 (três mil novecentos e noventa e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31128290** e o código CRC **93C3F16E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31127677/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1525/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Altermed Material Médico Hospitalar LTDA** - inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, que versa sobre a Aquisição de Insumos para Infusão - na forma do **Pregão Eletrônico nº 436/2025**, assinada em **02/10/2026**, no valor de R\$ 38.028,00 (trinta e oito mil e vinte e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31127677** e o código CRC **36167391**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31074857/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1495/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **CEK Informática Ltda**- inscrita no CNPJ nº 00.949.640/0001-42, que versa sobre a registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de projetores multimídia - LEI 14.133/2021- na forma do **Pregão Eletrônico nº 0014/2026 - CINCATARINA**, assinada em **30/09/2026**, no valor de R\$ 7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31074857** e o código CRC **4B164F99**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29899963/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **932/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A** - inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23, que versa sobre a Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC - na forma do **Pregão Eletrônico nº Nº 0001/2026 - CISNORDESTE**, assinada em **22/06/2026**, no valor de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29899963** e o código CRC **EC85BFEB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31126273/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1211/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Hidrotel Comercio e Servicos Eireli** - inscrita no CNPJ nº 35.302.323/0001-14, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de tubos, conexões e hidrômetros para água - lei 14.133/2021, para uso dos entes da federação consorciados, cooperados ou referendados ao

consórcio interfederativo santa catarina – cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 0010/2026, assinada em 02/10/2026, no valor de R\$ 569,00 (quinhentos e sessenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31126273** e o código CRC **C0B28288**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31092114/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1507/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Nutriclin Saude Comercio de Produtos Nutricionais Ltda** - inscrita no CNPJ nº **12.694.747/0001-76**, que versa sobre a aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado - na forma do **Pregão Eletrônico nº 048/2026**, assinada em **30/09/2026**, no valor de R\$ 51.187,50 (cinquenta e um mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31092114** e o código CRC **CD9E582A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31083670/2026 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **nº 1506/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Cirúrgica Santa Cruz Com. de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº 94.516.671/0002-34, que versa sobre a aquisição de medicamentos quimioterápicos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 471/2025**, assinada em **30/09/2026**, no valor de R\$ 90.819,00 (noventa mil oitocentos e dezenove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31083670** e o código CRC **ABC5B8BF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31126563/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **nº 1523/2026**, celebrada entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Fresenius Kabi Brasil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 49.324.221/0016-90, que versa sobre a aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV), por meio do Sistema de Registro de Preços. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 121/2026**, assinada em **02/10/2026**, no valor de R\$ 3.907,20 (três mil novecentos e sete reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31126563** e o código CRC **C38C4FFF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31144533/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1219/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Clínica Veterinária Vets E Pets Ltda** - inscrita no CNPJ nº 17.979.656/0001-09, que versa sobre a aquisição de vacinas para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal - na forma do Pregão Eletrônico nº 002/2025, assinada em 05/10/2026, no valor de R\$ 13.029,00 (treze mil e vinte e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31144533** e o código CRC **95FB274A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31118230/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **552/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Kromo Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 39.946.436/0001-03, que versa sobre a aquisição de cestas básicas contendo gêneros alimentícios não perecíveis, para distribuição às pessoas atendidas pelos Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social - Município de Joinville, que são consideradas em situação de vulnerabilidade social e situações emergenciais. - na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2025, assinada em 05/10/2026, no valor de R\$ 7.765,04 (sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31118230** e o código CRC **3BD74412**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31128383/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **554/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Hand Shop Suprimentos Medicos e Terapeuticos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 00.267.908/0001-66, que versa sobre a Registro de Preço Na Modalidade Pregão para Futura e Eventual Contratação, com Fornecimento Parcelado, de Artigos Médico Hospitalares, Odontológicos E de Fisioterapia para Uso dos órgãos Ou Entidades dos Entes Consorciados, Cooperados Ou Referendados Ao Cincatarina. - na forma do Pregão Eletrônico nº 0043/2025, assinada em 02/10/2026, no valor de R\$ 2.997,00 (dois mil novecentos e noventa e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31128383** e o código CRC **5BCF9C47**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31128424/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1212/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Hand Shop Suprimentos Medicos e Terapeuticos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 00.267.908/0001-66, que versa sobre a Registro de Preço Na Modalidade Pregão para Futura e Eventual Contratação, com Fornecimento Parcelado, de Artigos Médico Hospitalares, Odontológicos E de Fisioterapia para Uso dos órgãos Ou Entidades dos Entes Consorciados, Cooperados Ou Referendados Ao Cincatarina. - na forma do Pregão Eletrônico nº 0043/2025, assinada em 02/10/2026, no valor de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31128424** e o código CRC **089E4CBC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31140111/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1047/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen e a empresa **Tempero Verde Refeicoes Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 34.801.398/0001-87, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Leonardo Glatz e Sr. Willian Leonardo da Silva, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Glatz, que versa sobre a serviços de fornecimento de refeições aos membros da delegação joinvilense da Secretaria de Esportes, durante as competições oficiais do Estado de Santa Catarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 214/2025, assinado em 05/10/2026, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 85.728,00 (oitenta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31140111** e o código CRC **BF2ED41A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31142103/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1058/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **CCT Construtora de Obras Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 02.063.876/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Roselio Pereira Junior, que versa sobre a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2024, assinado em 05/10/2026, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 800.000,14 (oitocentos mil reais e quatorze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31142103** e o código CRC **B6C74782**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31131513/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1052/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo e a empresa **Ramos Comercio de Peliculas Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 33.272.019/0001-46, neste ato representada pelo Sr. Marcos Ramos Moraes, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de confecção e plotagem de adesivos, faixas de vinil, manta magnética e películas - na forma do Pregão Eletrônico nº 219/2025, assinado em 02/10/2026, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 3.955,00 (três mil novecentos e cinquenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31131513** e o código CRC **0CE3A653**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31134480/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 02 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Contrato nº 1060/2026**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **Hexagon Distribuição e Logística de Produtos Médicos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 36.257.530/0001-67, cujo quadro societário é formado por: Sr. Joaquim Silvestre, Sr. Maury Silvestre de Faria, Sr. Osvaldo Silvestre e Sr. Paulo Cesar Rigolo, que a representa no ato, que versa sobre a aquisição de órtese, prótese e materiais especiais, para osteossíntese de pequenos fragmentos, por Dispensa de Licitação, na forma do **Dispensa de Licitação nº 628/2026**, assinado em **05/10/2026**, com a vigência até 05 de outubro de 2027, no valor de **R\$ 713.621,00 (setecentos e treze mil seiscientos e vinte e um reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31134480** e o código CRC **FD907033**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31157687/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1066/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pela Sra. Mariane Selhorst Barbosa e a empresa **Ramos Comercio de Peliculas Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 33.272.019/0001-46, neste ato representada pelo Sr. Marcos Ramos Moraes, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de confecção e plotagem de adesivos, faixas de vinil, manta magnética e películas - na forma do Pregão Eletrônico nº 219/2025, assinado em 06/10/2026, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31157687** e o código CRC **8787CF7A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31137611/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1049/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Adriano Selhorst Barbosae a empresa **Zeferino & Camelo Servicos Administrativo Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 23.958.279/0001-16, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Dauthosmalen Zeferino Camelo e pela Sra. Camila Zeferino Camelo, neste ato representada pelo Sr. Dauthosmalen Zeferino Camelo, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de certificação digital para aquisição e renovação de certificados digitais - na forma do Pregão Eletrônico nº 296/2026, assinado em 02/10/2026, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 64,80 (sessenta e quatro reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31137611** e o código CRC **6A24B689**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31159779/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **963/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. William Escher e o **Instituto Ágora de Inovação e Empreendedorismo** - inscrita no CNPJ nº 33.113.601/0001-60, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Emerson Edel, Sr. Fabiano Dell Agnolo, Sr. Sergio Henrique Pezzin, Sr. Modesto Hurtado Ferrer e o Sr. Rafael Rolow, neste ato representada pelo Sr. Emerson Edel e o Sr. Fabiano Dell Agnolo, que versa sobre a Locação de Sala comercial no Ágora Tech Park - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 419/2026, assinado em 05/10/2026, com a vigência de 38 (trinta e oito) meses, no valor de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31159779** e o código CRC **9774EC69**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31158599/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1062/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre e a empresa **Rossi Som e Luz Ltda** - inscrita no CNPJ nº 79.417.887/0001-78, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Sergio Rossi e a Sra. Marineusa Ransdorf, neste ato representada pelo Sr. Sergio Rossi, que versa sobre a contratação de serviços de sonorização, iluminação, estrutura de palco, estandes, projeção e afins, para eventos de cunho pedagógico da Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 307/2024, assinado em 05/10/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 4.477,30 (quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31158599** e o código CRC **472390D0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31138702/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1050/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Ramos Comércio de Películas Ltda** - inscrita no CNPJ nº 33.272.019/0001-46, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcos Ramos Moraes, neste ato representada pelo Sr. Marcos Ramos Moraes, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de confecção e plotagem de adesivos, faixas de vinil, manta magnética e películas - na forma do Pregão Eletrônico nº 219/2025, assinado em 02/10/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 20.585,00 (vinte mil quinhentos e

oitenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31138702** e o código CRC **09611F1D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31133672/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1046/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen e a empresa **Brasitur Eventos e Turismo Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 23.361.387/0002-98, cujo quadro societário é formado pela Sra. Michelle Lemos Trindade Sousa e pela Sra. Pamela Gabrielle Abrantes Cavalcante, neste ato representada pela Sra. Michelle Lemos Trindade Sousa, que versa sobre a contratação de empresa especializada no agenciamento de hospedagens nacionais, através de Registro de Preços - na forma do Pregão Eletrônico nº 460/2025, assinado em 02/10/2026, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 10.200,95 (dez mil e duzentos reais e noventa e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31133672** e o código CRC **CC278070**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31134975/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1048/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Ramos Comércio de Películas Ltda** - inscrita no CNPJ nº 33.272.019/0001-46, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcos Ramos Moraes, neste ato representada pelo Sr. Marcos Ramos Moraes, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de confecção e plotagem de adesivos, faixas de vinil, manta magnética e películas - na forma do Pregão Eletrônico nº 219/2025, assinado em 02/10/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31134975** e o código CRC **BA2EC39C**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 31156377/2026 - IPREVILLE.UAD.ACL

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

torna pública, a **Dispensa de Licitação nº 042/2026** SEI 31156370, da Lei nº 14.133/21:

CONTRATADO: VICARI COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

CNPJ: 03.049.623/0001-47 SEI 31156002

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção nível 2 em extintores de incêndio, bem como inspeção e ensaio hidrostático em mangueiras de caixas de incêndio do prédio sede do Ipreville, conforme Termo de Referência nº 30907706.

REFERENTE: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 1.040,00 (mil e quarenta reais).

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente

Cleusa Mara Amaral

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 06/10/2026, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31156377** e o código CRC **3CE38E40**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 31127220/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

A **COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2026**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO SISTEMA INCOM, VIA WEB**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/16, transcrito a seguir: Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, e no item 23.1 do Regulamento de Licitações e Contratos da

CAJ - RLC/6ª REVISÃO, de 8 de julho de 2025, conforme transcrito a seguir:

A impossibilidade de promover a competição caracteriza inviabilidade de licitação, devendo ser realizada a contratação direta, devidamente justificada pela unidade interessada, em especial na hipótese de:

I. Aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo - a comprovação da exclusividade prevista neste inciso se fará por meio de qualquer documento hábil que possa comprovar tal condição, devendo ser averiguado o seu conteúdo e validade;

II. Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) Estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
- b) Pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) Assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) Fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) Patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) Restauração de obras de arte e bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso.

III. Para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, direta ou indiretamente, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

IV. Na participação da CAJ em congressos, feiras e exposições, nacionais e internacionais, com vistas a promover o seu objetivo social em eventos no país e no exterior, inclusive mediante a compra ou locação de espaços físicos, registrando as motivações e benefícios em processo administrativo,

V. Para a contratação de serviços ou aquisição de bens, em situações atípicas de mercado em que, comprovadamente, a realização do procedimento licitatório não seja hábil a atender ao princípio da economicidade.

VI. Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.196.645/0001-00.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 569.

DATA: 02/10/2026

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.

VALOR: R\$ 39.943,20 (trinta e nove mil novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 02/10/2026, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 05/10/2026, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/10/2026, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/10/2026, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31127220** e o código CRC **B7FCE49A**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 31149913/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato de Rescisão do Termo de Contrato Nº 158/2025, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DO CURSO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E PAVIMENTAÇÃO E CALCETARIA, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC;

BASE: Rescisão contratual conforme disposto na Cláusula Décima Sétima, em específico, o item 17.16, alínea "b", bem como o item 74.15, alínea "b" do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Águas de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/10/2026, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/10/2026, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31149913** e o código CRC **8A43A90F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31125719/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 02 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º Termo Aditivo** do Contrato nº 947/2024, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **Laboratórios B Braun S.A.** - inscrita no **CNPJ nº 31.673.254/0010-95**, cujo quadro societário é formado pelas Sras. Mariana de Lemos Alves Alexandre e Natalia Maria Moreno Barbanti, neste ato representada pela Sra. Regina Santos Ammiratti, que versa sobre a aquisição serras, fresas e lâminas para equipamentos cirúrgicos existentes na Central de Materiais e Esterilização do Hospital São José - na forma da **Inexigibilidade de Licitação nº 257/2024**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 4 (quatro) meses, alterando seu vencimento para o dia 03/02/2027. Justifica-se em conformidade com os documentos SEI nº 31117256, 0021801490, 30927457, 30927481 e Parecer Jurídico Referencial nº 31125667.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31125719** e o código CRC **812DC1A6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31134044/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 02 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Termo Aditivo** do Contrato nº **844/2025**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **Varian Medical Systems Brasil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 03.009.915/0001-56, cujo quadro societário é formado por Siemens Healthineers Cancer Care International, Inc. e Siemens Healthineers Cancer Care Latin America Ltd., neste ato representada pelos Srs. Pedro Victor Vasques Paulino e Luis Fernando Mesquita, que versa sobre a contratação de empresa especializada nas manutenções preventivas e corretivas do Acelerador Linear Halcyon e do Acelerador Linear Vital Beam - na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 168/2025. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 6 (seis) meses, alterando seu vencimento para os dias 10/05/2027 e 06/04/2027, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os documentos SEI nº 30529200, 30887125 e Parecer Jurídico Referencial nº 31045084 .



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31134044** e o código CRC **37572443**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31050767/2026 - SAP.CVN

Joinville, 28 de setembro de 2026.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio entre Entes da Administração Pública nº 0023446392/2024/PMJ.

Partícipes: Departamento de Trânsito de Joinville, e, o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública.

Objeto: Alterar os itens 2.1, 2.2 e 2.3 da Cláusula Segunda.

Data de assinatura: Joinville, 18 de setembro de 2026.

Vigência: a partir da data da última assinatura.

Signatários: Paulo Rogerio Rigo, pelo Departamento de Trânsito de Joinville, e Paulo Manoel de Souza, pela Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 28/09/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31050767** e o código CRC **B04EA7BD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31112869/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 01 de outubro de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.;

CNPJ: 79.283.065/0001-41;

OBJETO: REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, COM EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS A 01/01/2026, EM RAZÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026/2026 (MTE Nº SC000124/2026);

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 061/2021;

VALOR: R\$ 144.171,95.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/10/2026, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/10/2026, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31112869** e o código CRC **1C22B7CD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31120898/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 02 de outubro de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2026**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: NEOSOLO ENGENHARIA E GEOTECNICA LTDA

CNPJ: 11.984.120/0001-97

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 66 (sessenta e seis) dias, contados a partir de 14/10/2026, o qual passa a findar em 19/12/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

VIGÊNCIA: 19/12/2026



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 05/10/2026, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/10/2026, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31120898** e o código CRC **E0BC2662**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31157291/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 06 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 861/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. William Escher e a empresa **CS Brasil Frotas S.A.**, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, cujo quadro societário é formado por João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho, Gustavo Henrique Paganoto Moscatelli e Pedro Roque de Pinho de Almeida, neste ato representado pelo Sr. João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Paulo Roberto Teixeira, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 198/2025. O Município **revisa** os valores unitários do Contrato, com fundamento no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021, efetuando o reequilíbrio econômico-financeiro, com efeitos a partir de 01/10/2026. Justifica-se pelas razões expostas na Solicitação de Repactuação/Reequilíbrio Econ/Finan 30876202 - SDE.UAF.AGC, Carta de Anuência 30883288 e amparado pelo Parecer Jurídico nº 31039450 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31157291** e o código CRC **E3E4564A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31124284/2026 - SAP.CVN

Joinville, 02 de outubro de 2026.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0017371260/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a Rede Feminina de Combate ao Câncer.

Objeto: Conforme solicitação da Instituição (30955732) e da Secretaria da Saúde (30008169) prorrogar a vigência do Termo de Colaboração por mais 6 meses, a partir de 01/11/2026, para fins de atendimento as metas pactuadas.

Data de assinatura: Joinville, 28/09/2026.

Vigência: a partir da data a última assinatura.

Signatários: Jocelita Cardozo Colagrande, pelo Município/FMS, e, Elisabeth Fischer, pela Instituição.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 05/10/2026, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31124284** e o código CRC **B5480C84**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31146071/2026 - SAP.CVN

Joinville, 05 de outubro de 2026.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Cessão de Servidor nº 093/2021/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação, e a Associação de Amigos do Autista - AMA.

Objeto: Prorrogar até 31/12/2026 a vigência do Convênio de Cessão de Servidor nº 093/2021/PMJ, conforme solicitação da Entidade (30840372), e Anuência da Secretaria de Educação (30839339).

Data de assinatura: Joinville, 05 de outubro de 2026.

Vigência: A partir da sua assinatura.

Signatários: Diogo Alexandre, pela Secretaria de Educação, e Paula Cristina Duarte de Goes, pela Associação de Amigos do Autista - AMA.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 05/10/2026, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31146071** e o código CRC **F3813045**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31133461/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 02 de outubro de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 213/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: EXAME - TECNOLOGIA S/S LTDA.

CNPJ: 77.826.642/0001-79

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 15/08/2026 e 07/10/2026, respectivamente, os quais passam a findar em 11/02/2027 e 05/04/2027

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 045/2024

VIGÊNCIA: 05/04/2027



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 05/10/2026, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/10/2026, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31133461** e o código CRC **2CF11C97**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31133183/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 02 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º** Termo Aditivo do Contrato nº 1204/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Innova Bidding Ltda.**, inscrita no C.N.P.J nº 53.289.244/0001-00, cujo único sócio e que neste ato a representa é o Sr. Rodrigo Araujo Fornaziero, que versa sobre a aquisição de fitas para o protocolo de manchester e pulseiras de identificação - na forma do **Pregão Eletrônico nº 414/2024**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 04/12/2027 e 09/10/2027, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os documentos SEI nº 30593432, e Parecer Jurídico SEI nº 30530840.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31133183** e o código CRC **3200DB50**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31070034/2026 - SAP.CVN

Joinville, 29 de setembro de 2026.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo**

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio entre Entes da Administração Pública nº 0019587400/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, através do Fundo Municipal do Meio Ambiente, e, a Companhia Águas de Joinville.

Objeto: Este Termo tem por objeto, conforme a solicitação da Secretaria do Meio Ambiente através do memorando SEI nº 30094789 e justificativas apresentadas pela CAJ através do ofício SEI nº 29239218 acrescer ao valor global da parceria o montante de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para dar continuidade das atividades do Programa Esgoto Legal.

Data de assinatura: Joinville, 29 de setembro de 2026.

Vigência: A partir da data da sua assinatura.

Signatários: Fabio Joao Jovita, pela Secretaria de Meio Ambiente, e Sidney Marques de Oliveira Junior, pela Companhia Águas de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 01/10/2026, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31070034** e o código CRC **F7F50E0E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31039026/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 25 de setembro de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2026**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: BIOAGRI LABORATORIOS LTDA.;

CNPJ: 62.473.004/0008-10;

OBJETO: ACRÉSCIMO DO OBJETO CONTRATUAL CORRESPONDENTE A 25%;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026;

VALOR: R\$ 71.940,00.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/10/2026, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2026, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 06/10/2026, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31039026** e o código CRC **17F14D3E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31133380/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 02 de outubro de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2026**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CONSORCIO DRILLING ADRIMAR (constituído pelas empresas DRILLING COMPANY CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.516.306/0001-84, e EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20)

CNPJ: 64.650.720/0001-85

OBJETO: A inclusão cadastral e fiscal das seguintes filiais das empresas consorciadas: DRILLING COMPANY CONSTRUÇÕES LTDA – FILIAL JOINVILLE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.516.306/0002-65, estabelecida na Rua Pouso Alegre, nº 121, Bairro Glória, CEP 89.217-278, no município de Joinville/SC; e EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA –

FILIAL JOINVILLE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.574.370/0002-01, estabelecida na Rua Princesa Isabel, nº 225, Sala 702, Bairro Centro, CEP 89.201-270, no município de Joinville/SC; e a disciplina da sistemática de faturamento e pagamento desmembrada entre as empresas consorciadas, conforme as etapas e frentes efetivamente executadas no período de medição, preservadas a medição única e a paridade econômico-financeira global do Contrato nº 016/2026.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação Pública Nacional - LPN 001/2025



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 05/10/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/10/2026, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31133380** e o código CRC **59409AB1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31158155/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Outubro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 004-2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 004-2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
EDUARDA GLACY PEREIRA DE FREITAS	21	0	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2026, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31158155** e o código CRC **774DC8E1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31156655/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ANA CLARA MENDES PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2026, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31156655** e o código CRC **F6DE4F8F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31162059/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Outubro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 004-2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 004-2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
NARALINE BORBA	219	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2026, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31162059** e o código CRC **D97EC5C1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31156661/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **JOAO ARTHUR BACK INACIO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2026, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31156661** e o código CRC **461AB3E7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31156654/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **MYLENA AMORIM** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2026, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31156654** e o código CRC **D93DE869**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31156656/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ADRIA EDUARDA COSTA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2026, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31156656** e o código CRC **822209AA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31156665/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **CARLOS PRIMILIO MARCHETTI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2026, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31156665** e o código CRC **97777534**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31156657/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **JULIA CLAUDIA KRUEGER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2026, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31156657** e o código CRC **ADA8184C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31156666/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **DESIREE SCAPINELLO DALLE TESE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2026, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31156666** e o código CRC **76E873B3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31156653/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **WASHINGTON DE ASSIS CABRAL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2026, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31156653** e o código CRC **545351A4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31156650/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **VITOR DAL POSSO BATISTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2026, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31156650** e o código CRC **79A6CDB5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31157893/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **VICTORIA AVANCI SOARES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2026, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31157893** e o código CRC **429C439D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31161526/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Outubro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 004-2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 004-2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ELIANE SCHMELLER	218	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2026, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31161526** e o código CRC **6DC0C9DF**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 70/2026 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **AMAFER USINAGEM LTDA**

CNPJ: **04.564.169/0001-25**

Endereço: **Rua Cidade de Derbi, nº 46, lote 08, quadra D**

Bairro: **Itaum**

CEP: **89.216-630**

Inscrição Imobiliária: **13.10.35.20.3238**

Atividade: **Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/2024: **12.80.00**

Responsável Técnico: **Marcos Aurélio do Nascimento**

Registro profissional: **CREA-SC nº 081571-6-SC**

ART: **10638034-1**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nas Análises SAMA.UAT 31056071 e SAMA.UAT 31144194, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇO DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, instalada em um terreno com 360 m² de área, 200 m² de área construída e aproximadamente 200 m² de área útil, registrado na matrícula de nº 64.320 - CRI 3ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição atmosférica e poluição sonora abaixo transcritos:

- 1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.
- 2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e CONSEMA 181/2021 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.
- 3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 e na Resolução CONSEMA 190/22 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes. Promover correta destinação ao efluente oriundo da manutenção/limpeza do sistema de filtração da cabine de pintura.
- 4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2022 e LC 478/2017 ou outras que

sucedarem.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 06/10/2026, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31144516** e o código CRC **9F8D68AD**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 31098362/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §1º, do art. 55, da Lei

Federal nº 14.133/21, está promovendo alterações no edital de **Credenciamento nº 256/2025**, destinado ao **Credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços médico-veterinários em animais de espécies silvestres solicitados pelo Parque Zoobotânico de Joinville**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo(a)**, em 01/10/2026, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31098362** e o código CRC **D56F3134**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 31137307/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2026**, destinado a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, WORKSTATIONS, NOTEBOOKS E MONITORES**. Tendo em vista a necessidade de republicação do certame no DOEM, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja **19/10/2026 às 10:00h. CADASTRO COMPRASGOV Nº 926377 - 56/2026**. Não houve nenhuma alteração no edital, que encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br. Código TCE/SC: 829C7EA20551D03F9B35E113F764BBBBF9473694.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 05/10/2026, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 05/10/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/10/2026, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/10/2026, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31137307** e o código CRC **DCE44839**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 31152736/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que Adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN Nº 003/2026**, que tem como objeto a **LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) PARA CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE OBRAS DE EXPANSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SES JARDIM PARAÍSO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC.**, bem como o julgamento efetuado pela CPL, à empresa vencedora em seu respectivo item e valor global, quais sejam:

EMPRESA: **CONSTRUTORA CFO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.862.375/0001-99**

VALOR GLOBAL: **R\$ 24.404.017,28** (vinte e quatro milhões, quatrocentos e quatro mil e dezessete reais e vinte e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 05/10/2026, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 05/10/2026, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/10/2026, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/10/2026, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31152736** e o código CRC **FBFF2CD**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 31108061/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville por meio da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 629/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 101/2026, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Materiais de Enfermagem (Linha Têxtil), na Data/Horário: 19/10/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 7DDE561074119DBF4FF0BD71A294848ADC71FA73.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2026, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31108061** e o código CRC **D871CD91**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 31104155/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 609/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 87/2026 para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de equipamentos de climatização, na Data/Horário: 21/10/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: F3B29F6747453DAB4F222C60C7E2A944829AF925.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2026, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31104155** e o código CRC **DBB99A34**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 31114365/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville por meio da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 299/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 99/2026, para a Contratação de empresa especializada para locação de veículo com fornecimento de motorista/conductor, na Data/Horário: 21/10/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 131EEAD960BEFA293C4AD91CFC2673537313B332.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2026, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31114365** e o código CRC **9C980342**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 31153111/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE** leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2026** destinado à **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DA FROTA DA CIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, na Data/Horário: **29/10/2026 às 10h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras - UASG: **926377- 63/2026**.

Código TCE/SC: AFD4DFF7FF30F6DBF854ECE3AB7153ABD2705F0A



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 06/10/2026, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/10/2026, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 06/10/2026, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/10/2026, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31153111** e o código CRC **97776A91**.

COMUNICADO SEI Nº 31133755/2026 - SEPUR.UGP.AGP

Joinville, 02 de outubro de 2026.

IPTU Progressivo - Cancelamento

A Notificação 0022/2026 de inscrição imobiliária nº 13-20-14-38-0225, matrícula 26360, 3ª Circunscrição, em nome de **MESSIAS SANTOS MULLER** foi **CANCELADA**. O imóvel em questão não mais se enquadra nos termos definidos pelo da LC 524/2019 - Art. 6º, inciso II.

Sugere-se a averbação deste comunicado na matrícula no caso de expedida averbação de IPTU Progressivo.

Secretário Marcel Virmond Vieira - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 05/10/2026, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31133755** e o código CRC **9BBED996**.

COMUNICADO SEI Nº 31141760/2026 - SEPUR.UGP.AGP

Joinville, 05 de outubro de 2026.

IPTU Progressivo - Cancelamento

A Notificação 0033/2026 de inscrição imobiliária nº 13.20.12.10.0577, matrícula 8.698, 2ª Circunscrição, em nome de **PAULO ALESSANDRO XAVIER** foi **CANCELADA**. O imóvel em questão não mais se enquadra nos termos definidos pelo da LC 524/2019 - Art. 6º, inciso II.

Sugere-se a averbação deste comunicado na matrícula no caso de expedida averbação de IPTU Progressivo.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 05/10/2026, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31141760** e o código CRC **F1538E0A**.

CONVOCAÇÃO SEI

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2025

O Presidente da Companhia Águas de Joinville, Sr. Sidney Marques de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais CONVOCA a candidata FERNANDA WICKBOLDT STARK, aprovada na 1ª colocação da lista de candidatos para o cargo TECNICO(A) QUIMICO, respectivamente, no EDITAL Nº 001/2025, para, no prazo de 5 dias (úteis), apresentar os seguintes documentos, os quais necessariamente devem ser cópias acompanhadas dos documentos originais: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Último registro do Contrato na CTPS, quando se tratar de pessoal celetista; Cartão de Inscrição no PIS/PASEP; Comprovante Escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital; Registro profissional no órgão de Classe, quando o cargo exigir, Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência de cada cargo; Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se casado); Certidão de Nascimento dos filhos, se houver; Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Título de Eleitor com a Declaração de Quitação Eleitoral atualizada; Comprovação de estar quite com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino); Comprovante de Residência; Currículo; 1 foto 3x4; Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRRF; Declaração de vacinação, documento emitido pela unidade de saúde pública, comprovando que está em dia com as vacinas para a idade.

Joinville, 05 de outubro de 2026.

SIDNEY MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

Companhia Águas de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/10/2026, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31142174** e o código CRC **82D3CE6E**.

DECISÃO SEI Nº 31003922/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 23 de setembro de 2026.

DECISÃO DO JULGAMENTO DE RECURSO SEI Nº 30853504/2026**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 003/2025 – SDP Nº 003/2025****PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE – PROSAJ (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 5685/OC-BR - BID)****OBJETO: CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SUPERVISÃO AMBIENTAL, SOCIAL, SAÚDE, SEGURANÇA DO TRABALHO, QUALIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

Em atenção aos termos estabelecidos no artigo 59, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 13.303/16, e item 42 do RLC da CAJ, decido e ratifico os fundamentos exarados pela CPL, conhecendo o recurso interposto pela licitante **TPF ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.285.441/0001-66**, como direito de petição previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, XXXIV, “a”) e, no mérito, considerando ter sido apresentado de forma tempestiva, **para negar-lhes provimento**, mantendo vencedora do certame o **CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL**, formado pelas empresas BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA e ENCOP - ENGENHARIA LTDA, pelo valor global de R\$ 8.615.253,08 (oito milhões, seiscentos e quinze mil duzentos e cinquenta e três reais e oito centavos).

Comunique-se as Recorrentes da decisão tomada, bem como às demais interessadas do certame.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 02/10/2026, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/10/2026, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/10/2026, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31003922** e o código CRC **2F1DC6C1**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 31135399/2026 - SEHAB.URF.ARP

Ao Senhor

NELSON TOFOLI

Endereço: Rua Damásio Alves Machado, nº 110, bairro Jardim Iririú, Município de Joinville/SC

CEP: 89224-340

Assunto: Notificação de proprietário

Procedimento administrativo de Regularização Fundiária denominado **"ARISTIDES AVELINO DA ROCHA" - Protocolo 01042/2024.**

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 72.544/2026, e com os termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação (SEHAB), o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana denominado **"ARISTIDES AVELINO DA ROCHA"** localizada na rua Damásio Alves Machado, bairro Jardim Iririú, neste município, protocolado sob nº 01042/2024.

Em tempo, informo que o perímetro abaixo discriminado, é de propriedade de **NELSON TOFOLI**, o lote a ser titulado está registrado na matrícula de nº 34.865, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville. Contendo área total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), sendo este o Lote 16 da Quadra 17 do Loteamento Jardim Iririú. Lote alvo do presente processo de regularização fundiária, conforme descrição a seguir:

Lote Nº 16 da Quadra 17, registrado na matrícula Nº 34.865, Livro 2, ficha 1, no 1º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Assim, considerando que o imóvel a ser regularizado, supramencionado, é de sua propriedade, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colín, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento encontra-se disciplinado em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5280, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio de Diniz Martins, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/10/2026, às 19:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31135399** e o código CRC **2103E3F7**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 31135497/2026 - SEHAB.URF.ARP

Aos Senhores

IVO JACOB

NEUSA MARTINS JACOB

Endereço: Rua Max Colin, nº 941, Apto. 603, Bairro América, Joinville - SC

CEP: 89204-041

Assunto: Notificação de proprietário

Procedimento administrativo de Regularização Fundiária denominado **TITULAÇÃO - "AGNALDO ALFONSO WOLTER" - Protocolo 01352/2025.**

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 72.544/2026, e com os termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação (SEHAB), o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana denominado **"AGNALDO ALFONSO WOLTER"** localizada na rua Rocha Pombo, bairro Jardim Iririú, protocolado sob nº 01352/2025.

Em tempo, informo que o perímetro abaixo discriminado, de propriedade de **IVO JACOB, NEUSA MARTINS JACOB, IVONE VOIGT, MARCOS VOIGT, CHARLES DAVID MEY, ALEXANDRE JACOB MEY E LUCIANA JACOB MEY**, onde está inserido o lote a ser titulado possui Matrícula sob nº 122.726, Livro 2, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 362,70 m², constituído pelo **LOTE 43 DA QUADRA M** da **"URBANIZAÇÃO PAULA JACOB"**.

O lote alvo do presente processo de regularização fundiária é o Lote N° 43 da Quadra M, matrícula N° 122.726, Livro 2, ficha 1, no 1º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Assim, considerando que o imóvel a ser regularizado, supramencionado, é de sua propriedade, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento encontra-se disciplinado em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5280, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Maurício de Diniz Martins, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/10/2026, às 19:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31135497** e o código CRC **09AC1B2A**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 31135510/2026 - SEHAB.URF.ARP

À

COLUNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Endereço: Rua Dona Francisca, nº 839, bairro Centro, Município de Joinville/SC
CEP: 89201-250

Assunto: Notificação de proprietário

Procedimento administrativo de Regularização Fundiária denominado "**VALTER FERREIRA NONATO E OUTROS**" - Protocolo 01476/2025.

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação Interino de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 72.544/2026, e com os termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação (SEHAB), o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana denominado "**VALTER FERREIRA NONATO E OUTROS**" localizada nas ruas Nicolau José de Souza e Francisco Eduardo Bernardo, bairro Espinheiros, neste município, protocolado sob nº 01476/2025.

Em tempo, informo que o perímetro abaixo discriminados, de propriedade de **COLUNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, os lotes a serem titulados estão inseridos na matrícula mãe de nº 54.975, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville. 106.770,13 m² (cento e seis mil, setecentos e setenta metros quadrados e treze décimos quadrados), com 13 quadras e com 207 lotes, onde passou a se denominar Loteamento Lagoa Saguacú. Referidos lotes alvo do presente processo de regularização fundiária conforme descrição a seguir:

Lote Nº 03 da Quadra 12, Lote 06 da Quadra 14 e Lote 07 da Quadra 14 inseridos na matrícula mãe Nº 54.975 , Livro 2, ficha 1, no 1º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Assim, considerando que o imóvel a ser regularizado, supramencionado, é de sua propriedade, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento encontra-se disciplinado em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5280, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Maurício de Diniz Martins**,
Secretário (a) Interino (a), em 05/10/2026, às 19:58, conforme a
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539,
de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31135510** e o
código CRC **83D95F20**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 31135521/2026 - SEHAB.URF.ARP

Aos Senhores

IVO JACOB

NEUSA MARTINS JACOB

Endereço: Rua Max Colin, nº 941, Apto. 603, Bairro América, Joinville - SC

CEP: 89204-041

Assunto: Notificação de proprietário

Procedimento administrativo de Regularização Fundiária denominado
TITULAÇÃO - "MARCEL ROGER DO NASCIMENTO" - Protocolo 00934/2024.

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação, no uso das atribuições que
lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 72.544/2026, e com os termos que dispõe o Art.
31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação
(SEHAB), o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana
denominado "**MARCEL ROGER DO NASCIMENTO**" localizada na rua Coronel
Vieira, bairro Jardim Iririú, neste município, protocolado sob nº 00934/2024.

m tempo, informo que o perímetro abaixo discriminado, de propriedade de **IVO
JACOB, NEUSA MARTINS JACOB, IVONE VOIGT, MARCOS VOIGT, CHARLES
DAVID MEY, ALEXANDRE JACOB MEY E LUCIANA JACOB MEY**, onde está inserido
o lote a ser titulado possui Matrícula sob nº 123.018, Livro 2, devidamente registrada no Cartório
de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville. Na oportunidade de seu
parcelamento, a área possuía 267,76 m², constituído pelo **LOTE 14 DA QUADRA S** da
"URBANIZAÇÃO PAULA JACOB".

*O lote alvo do presente processo de regularização fundiária é o Lote Nº 14 da
Quadra S, matrícula Nº 123.018, Livro 2, ficha 1, no 1º Cartório de Registro de imóveis da
Comarca de Joinville;*

Assim, considerando que o imóvel a ser regularizado, supramencionado, é de

sua propriedade, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento encontra-se disciplinado em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5280, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio de Diniz Martins, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/10/2026, às 19:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31135521** e o código CRC **871B1464**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 31135552/2026 - SEHAB.URF.ARP

Aos Senhores

RENATI PETRCH ARAÚJO

ALVARO ARAÚJO

Endereço: Rua Piratuba, nº 1592, bairro Bom Retiro, Município de Joinville/SC
CEP: 89222-363

Assunto: Notificação de proprietário

Procedimento administrativo de Regularização Fundiária denominado **TITULAÇÃO - "DILMA MACHADO FERREIRA" - Protocolo 01424/2025.**

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 72.544/2026, e com os termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação (SEHAB), o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana denominado "**DILMA MACHADO FERREIRA**" localizada na rua Rosa Luiza Goudard de Araújo, bairro Jardim Paraíso, neste município, protocolado sob nº 01424/2025.

Em tempo, informo que o perímetro abaixo discriminado, é de propriedade de **ALVARO ARAÚJO E RENATI PETRCH ARAÚJO**, o lote a ser titulado está inserido na matrícula mãe de nº 93.965, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville. O Referido lote alvo do presente processo de regularização fundiária conforme descrição a seguir:

Lote Nº 02 da Quadra B, inserido na matrícula mãe Nº 93.965, Livro 2, ficha 1, no 1º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Assim, considerando que o imóvel a ser regularizado, supramencionado, é de sua propriedade, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento encontra-se disciplinado em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5280, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio de Diniz Martins**, **Secretário (a) Interino (a)**, em 05/10/2026, às 19:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31135552** e o código CRC **E2E59DAA**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 31127888/2026 - SEHAB.URF.AAT

Aos Senhores

JOSÉ ALVES CORREIAS

MARIA DAS NEVES DA SILVA CORREIAS

Endereço: Rua Antônio Jorge Cecyn, nº 496, bairro Aventureiro, Joinville - SC

CEP: 89226-260

Referência: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária **“REURB TITULATÓRIA PARQUE GETÚLIO VARGAS”**.

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 72.544/2026, e com os termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação (SEHAB), o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana denominado **“REURB TITULATÓRIA PARQUE GETÚLIO VARGAS”**.

Em tempo, informo que o perímetro do lote abaixo discriminado, de propriedade de **JOSÉ ALVES CORREIAS e MARIA DAS NEVES DA SILVA CORREIAS**, está registrado sob matrícula nº 3.181, no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville. **O referido lote a ser titulado é alvo do presente processo de regularização fundiária**, conforme descrição a seguir:

Lote 08 da quadra 05

Inserido na matrícula nº 3.181, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville.

Portanto, **NOTIFICO-O**, para que, querendo, se manifeste **de forma expressa**, esclarecendo se, de fato, tem interesse na impugnação do presente procedimento (total ou parcial), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Informo, ainda, que todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Maurício de Diniz Martins, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/10/2026, às 19:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31127888** e o código CRC **8C7C2F89**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 31127911/2026 - SEHAB.URF.AAT

À Senhora

EDELTRAUD SCHMIDT

Endereço: Rua Frederico Mebs, nº 59, bairro Floresta, Joinville - SC

CEP: 89211-678

Referência: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária **“REURB TITULATÓRIA PARQUE GETÚLIO VARGAS”**.

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 72.544/2026, e com os termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação (SEHAB), o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana denominado **“REURB TITULATÓRIA PARQUE GETÚLIO VARGAS”**.

Em tempo, informo que o perímetro do lote abaixo discriminado, de propriedade de **EDELTRAUD SCHMIDT**, está registrado sob matrícula nº 15.180, no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville. **O referido lote a ser titulado é alvo do presente processo de regularização fundiária**, conforme descrição a seguir:

Lote 25 da quadra 15

Inserido na matrícula nº 15.180, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville.

Portanto, **NOTIFICO-O**, para que, querendo, se manifeste **de forma expressa**, esclarecendo se, de fato, tem interesse na impugnação do presente procedimento (total ou parcial), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Informo, ainda, que todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o

recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Maurício de Diniz Martins, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/10/2026, às 19:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31127911** e o código CRC **1802C11E**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 31127928/2026 - SEHAB.URF.AAT

Aos Senhores

JOSÉ SILVINO HENRIQUE

ROSANE HENRIQUE

Endereço: Rua Theodoro Reimer, nº 306, bairro Fátima, Joinville - SC

CEP: 89229-240

Referência: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária **“REURB TITULATÓRIA PARQUE GETÚLIO VARGAS”**.

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 72.544/2026, e com os termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação (SEHAB), o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana denominado **“REURB TITULATÓRIA PARQUE GETÚLIO VARGAS”**.

Em tempo, informo que o perímetro do lote abaixo discriminado, de propriedade de **JOSÉ SILVINO HENRIQUE e ROSANE HENRIQUE**, está matriculado sob nº 1.965, no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville. **O referido lote a ser titulado é alvo do presente processo de regularização fundiária**, conforme descrição a seguir:

Lote 07 da quadra 44

Inserido na matrícula 1.965, do 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville.

Portanto, **NOTIFICO-O**, para que, querendo, se manifeste **de forma expressa**,

esclarecendo se, de fato, tem interesse na impugnação do presente procedimento (total ou parcial), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Informo, ainda, que todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio de Diniz Martins, Secretário (a) Interino (a)**, em 05/10/2026, às 19:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31127928** e o código CRC **D2233FDE**.

ERRATA SEI Nº 31138240/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de outubro de 2026.

Errata do Extrato de Publicação, DOM nº 3061 de 02/10/2026,

Onde se lê:

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **522/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada por seu Secretário de Educação Interino, Sr. Diogo Alexandre, e a empresa **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27, cujo quadro societário é formado pela Sra. Debora Clemente de Avize e pela Sra. Isabella Clemente de Aviz, neste ato representado pelo representante legal Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a aquisição de concreto usinado bombeado (m³), fck=30MPa; abatimento 10 ? 2; brita 1 para demandas da Secretaria de Educação de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 522/2023. O Município adita o contrato acrescentando em 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato (valor atualizado sobre as quantidades iniciais contratadas) equivalente a R\$ 324.964,50 (trezentos e vinte e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). O presente acréscimo justifica-se em conformidade com Solicitação de Acréscimo 31042471/2026 e Parecer Jurídico nº

31026337.

Leia-se :

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **1031/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada por seu Secretário de Educação Interino, Sr. Diogo Alexandre, e a empresa **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27, cujo quadro societário é formado pela Sra. Debora Clemente de Avize e pela Sra. Isabella Clemente de Aviz, neste ato representado pelo representante legal Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a aquisição de concreto usinado bombeado (m³), fck=30MPa; abatimento 10 ? 2; brita 1 para demandas da Secretaria de Educação de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 522/2023. O Município adita o contrato acrescentando em 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato (valor atualizado sobre as quantidades iniciais contratadas) equivalente a R\$ 324.964,50 (trezentos e vinte e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). O presente acréscimo justifica-se em conformidade com Solicitação de Acréscimo 31042471/2026 e Parecer Jurídico nº 31026337.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31138240** e o código CRC **9AC3581B**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 31166318/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 06 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 27742968, celebrada entre o **Município de**

Joinville, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Sr^a Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **Geofran Engenharia Ltda.** Deste modo, **Onde se lê no Termo de Apostilamento:** o Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, referente ao período acumulado de novembro/2024 a outubro/2025, em 4,49% (quatro inteiros e quarenta e nove centésimos por cento), para aplicação a partir de 14/novembro/2025. **Leia-se no Termo de Apostilamento:** o Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice *IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo*, referente ao período acumulado de novembro/2024 a outubro/2025, em *4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento)*, para aplicação a partir de 14/novembro/2025. A errata complementa a Ata de Registro de Preços publicada em 08 de dezembro de 2025 e ratifica todas as demais cláusulas que não foram modificadas.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31166318** e o código CRC **1086B4F2**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 116/2026 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA**

CNPJ: **05.194.267/0001-80**

Atividade: **Fabricação de artigos de material plástico.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **23.21.00**

Endereço: **Rua Dona Francisca , nº 8.300, Bloco P - Módulos 1,2,3 e 4**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

CEP: 89.219-600

Cidade: Joinville/SC

Inscrição Imobiliária: 12.00.21.72.1787

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:Responsável Técnico: **Henrique Fleith Comitti**Registro profissional: **CREA-SC nº 107359-2-SC**ART: **10505932-1****3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 30377737 e SAMA.UAT 31126844, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, contendo 8.386,99 m² de área construída, aproximadamente 15.840 m² de área útil, instalada em um terreno com 2.088.325,44 m², registrado na matrícula de nº 203.797 no CRI da 1ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Efluente sanitário: encaminhado para a estação de tratamento de efluentes sanitários (ETE) do condomínio industrial.

3.1.2 Efluente oleoso: gerado na área dos geradores que utilizam óleo diesel como combustível, armazenado em tanques com contenção. Há um sistema separador de água-óleo encarregado pelo tratamento dos efluentes líquidos industriais (água com óleo) provenientes da purga dos compressores. A saída do SSAO está ligada a rede de drenagem pluvial do condomínio.

3.1.3 Efluente do refeitório: enviado para caixa de gordura.

3.1.4 Material particulado: gerado nas máquinas do processo que possuem filtros do tipo BOFA. O barracão possui uma tubulação central de exaustão que direciona o ar para a área externa do empreendimento.

3.1.5 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS**3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS**

1)Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL.

2)Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes sanitários, com laudo

conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 3 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Em caso de desconformidade, apresentar plano de ação com cronograma detalhado. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

- 3)Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema separador água/óleo (SSAO) e da caixa de gordura.
- 4)Apresentar análise de eficiência do sistema separador água/óleo (SSAO), com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

- 1)Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

- 1)Fazer a manutenção regular dos filtros do tipo BOFA e do sistema de exaustão.
- 2)Apresentar laudo de emissões atmosféricas para o sistema de exaustão. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
- 3)Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

- 1)Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Resolução COMDEMA nº 03/2017, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.
- 2)Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- 1)Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3. CONDIÇÕES GERAIS

- 1)Alvará PMJ, Corpo de Bombeiros, ART do Responsável pelos controles ambientais e Alvará sanitário, deverão ser renovados e apresentados à medida de seu vencimento.
- 2)Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
- 3)Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

- 4)O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.
- 5)Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 06/10/2026, às 07:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31132250** e o código CRC **01B2EA8F**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 31145950/2026 - SED.UAC

Joinville, 05 de outubro de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 2122/2026/CME

Emite, em caráter provisório, Certificado de Registro de Entidade de Educação para a Fundação 12 de Outubro, para desenvolvimento de programa de atividades educacionais no contraturno escolar destinado a alunos matriculados e regularmente frequentando o Ensino Fundamental em Escolas Públicas Municipais de Joinville.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, incisos V e XIV, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, tendo em vista as exigências da Resolução nº 1002/2022/CME, a documentação apresentada pela entidade e o deliberado na Sessão Plenária de 30 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica emitido, **em caráter provisório**, Certificado de Registro de Entidade de Educação para a **Fundação 12 de Outubro, CNPJ 34.521.488/0001-14**, com sede administrativa nesta cidade, situada na Avenida Coronel Procópio Gomes, nº 669, Bairro Bucarein, Joinville/SC, para o desenvolvimento de programa de atividades educacionais no contraturno escolar, destinado a alunos matriculados e regularmente frequentando o Ensino Fundamental em Escolas Públicas Municipais de Joinville.

Parágrafo único. A atuação educacional objeto desta certificação encontra respaldo nas finalidades institucionais estabelecidas no Estatuto Social da Fundação 12 de Outubro, que contemplam a **assistência e o amparo a menores carentes; a promoção de programas de caráter cultural, social e educativo; iniciativas voltadas à proteção e assistência da comunidade; e a criação e manutenção de atividades de ensino e aprimoramento cultural.**

Art. 2º. A presente certificação é emitida em caráter provisório, considerando a documentação apresentada pela entidade e as condições informadas para o desenvolvimento das atividades educacionais, ficando condicionada à regularização e comprovação, perante o Conselho Municipal de Educação, das condições necessárias ao funcionamento e ao atendimento de crianças e adolescentes no local efetivamente destinado à realização das atividades, em conformidade com a Resolução nº 1002/2022/CME.

Art. 3º. A Entidade certificada deverá manter as condições que fundamentaram a presente certificação e providenciar a regularização da documentação referente ao local de atendimento, incluindo, quando aplicáveis, a comprovação da disponibilidade do imóvel e os documentos exigidos pelos órgãos competentes.

Art. 4º. A presente certificação provisória não implica o reconhecimento definitivo das condições de funcionamento da entidade no local de atendimento, ficando sua

manutenção e eventual conversão em certificação definitiva condicionadas ao cumprimento das exigências estabelecidas na Resolução nº 1002/2022/CME e à análise deste Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º. O Certificado de Registro Provisório terá **validade improrrogável de 6 (seis) meses**, contados da data de sua publicação, prazo no qual a entidade deverá comprovar o atendimento integral às exigências da Resolução nº 1002/2022/CME, especialmente quanto ao inciso III do art. 2º.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Julcimara Trentini

Presidente do Conselho Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Julcimara Trentini, Gerente**, em 05/10/2026, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31145950** e o código CRC **624061DE**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 03/25 - Nos termos do art. 185, § 2º, II da Lei Complementar 266/08, determino a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar** em face da servidora Denize Voltz Bioni, matrícula 37.379, Professora de Séries Iniciais, lotada à época dos fatos na Escola Municipal Prefeito Baltasar Buschle, e atualmente na Escola Municipal Professora Virgínia Soares, Secretaria de Educação, a fim de apurar os fatos e responsabilidades quanto a suposta conduta inadequada no exercício da função, supostamente infringindo o disposto no artigo 155, incisos II e VIII, e art. 156, inciso VII, todos da LC 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 29/09/2026, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30558698** e o código CRC **64B29970**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 732/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 428/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **FRONT COMERCIAL LTDA**, que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 131/2026**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na

execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/10/2026, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31152407** e o código CRC **4A519F6D**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 726/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 449/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **A C P DA SILVA QUINOY COMERCIO E SERVICOS**, que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 115/2026**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/10/2026, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31149637** e o código CRC **6D211065**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 728/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 445/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **FRONT COMERCIAL LTDA**, que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 115/2026**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/10/2026, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31149860** e o código CRC **FE1E9089**.